### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO № 90025/2024

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 29/11/2024, Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2024, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/12/2024, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de audiovisual e equipamentos energéticos para as unidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia

HUGO LIMA GAMA Agente de Contratação

(SIDEC - 09/12/2024) 158717-26447-2024NE111111

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 90026/2024 - UASG 158717

№ Processo: 23520009168202492. Objeto: Aquisição de reagentes químicos e biológicos para a Coordenadoria de Gestão Laboratorial do Campus Reitor Edgard Santos da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Total de Itens Licitados: 139. Edital: 10/12/2024 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Rua Professor Jose Seabra de Lemos, 316 Recanto Dos Passaros, -Barreiras/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/158717-5-90026-2024. Entrega das Propostas: a partir de 10/12/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/12/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

HUGO LIMA GAMA Agente de Contratação

(SIASGnet - 09/12/2024) 158717-26447-2024NE111111

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 90027/2024 - UASG 158717

Nº Processo: 23520011331202487. Objeto: Aquisição de materiais e insumos laboratoriais, vidrarias, frascos e tubos para a Coordenadoria de Gestão Laboratorial do Campus Reitor Edgard Santos da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Total de Itens Licitados: 112. Edital: 10/12/2024 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Rua Professor Jose Seabra de Lemos, 316 Recanto Dos Passaros, Barreiras/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/158717-5-90027-2024. Entrega das Propostas: a partir de 10/12/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/12/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

> ANDRE LUIZ SANTOS DALTRO Agente de Contratação

(SIASGnet - 09/12/2024) 158717-26447-2024NE111111

ISSN 1677-7069

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23204.014878/2024-17.Convênio para Concessão de Estágio, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA (Instituição de Ensino) e a empresa M V S NOGUEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA (Concedente). Signatários: pela UFOPA -Aldenize Ruela Xavier, Reitora; pela CONCEDENTE - Maria Vitória Santos Nogueira, Representante. Vigência: 05 (cinco) anos. Data de Assinatura: 26/11/2024.

EDITAL № 5, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024 -CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, e considerando o disposto no Decreto nº 9.739, de 28/3/2019, publicado no Diário Oficial da União de 29/3/2019; na Instrução Normativa nº 2, de 27/8/2019, publicada no Diário Oficial da União de 38/9/2019; no Decreto nº 9.7.485, de 18/5/2011, publicado no Diário Oficial da União de 18/9/2019; no Decreto nº 7.485, de 18/5/2011, publicado no Diário Oficial da União de 19/5/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/5/2014, publicado no Diário Oficial da União de 19/5/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/5/2014, publicado no Diário Oficial da União de 19/5/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/5/2014, publicado no Diário Oficial da União de 19/5/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/5/2014, publicado no Diário Oficial da União de 19/5/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/5/2014, publicado no Diário Oficial da União de 19/5/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/5/2014, publicado no Diário Oficial da União de 19/5/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/5/2014, publicado no Diário Oficial da União de 18/9/2019; no Decreto nº 8.259, de 29/5/2014, publicado no Diário Oficial da União de 18/9/2019; no Decreto nº 8.259, de 29/5/2014, publicado no Diário Oficial da União de 18/9/2019; no Decreto nº 8.259, de 29/5/2014, publicado no Diário Oficial da União de 18/9/2019; no Decreto nº 8.259, de 29/5/2014, publicado no Diário Oficial da União de 19/5/2014, publicado no Diário Oficial da União de 19/5/2014, publicado no Diário Oficial da União de 18/9/2019; no Decreto nº 8.259, de 29/5/2014, publicado no Diário Oficial da União de 18/9/2019; no Decreto nº 8.259, de 29/5/2014, publicado no Diário Oficial da União de 18/9/2019; no Decreto nº 8.259, de 29/5/2014, publicado no Diário Oficial da União de 18/9/2019; no Decreto nº 8.259, de 29/5/2014, publicado no Diário Oficial da União de 18/9/2019; no Decreto nº 8.259, de 29/5/2014, publicado no Diário Oficial da União de 18/9/2019; no Decreto nº 8.259, de 29/5/2014, pu de 30/5/2014; na Lei nº 12.990, de 9/6/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/6/2014; na Instrução Normativa MGI nº 23, de 25/7/2023, publicada no Diário Oficial da União de 28/7/2018; e na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2012, torna público o concurso para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior, para o quadro permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e das Fundações Públicas Federais, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, conforme as normas abaixo especificadas.

- 1. DO CONCURSO
- 1.10 concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste do Pará será regido por este edital e conduzido pela Comissão Organizadora do Concurso da Ufopa.
- 1.20 concurso público destina-se ao preenchimento de 27 (vinte e sete) vagas para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão de curso para os Campus de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná e Santarém.

  1.3As provas deste concurso serão realizadas no Campus de Santarém Unidade Tapajós da Ufopa, localizado na Rua Vera Paz S/N, Bairro: Salé CEP: 68040-255 Santarém
- Pará. 1.40 procedimento de heteroidentificação para pessoas que se autodeclararem negras será realizado de forma presencial em Santarém, consoante convocação específica, e conforme cronograma do concurso (Anexo I).
- 1.5A avaliação Biopsicossocial para pessoas com deficiência será realizada em Santarém, conforme convocação específica a ser divulgada no site do concurso, conforme cronograma do concurso (Anexo I).
  - 1.60 concurso para o cargo de Professor do Magistério Superior compreenderá, nos termos da legislação vigente, as seguintes provas:
  - Prova Escrita, valendo 10,0 (dez) pontos, de caráter eliminatório e peso 3,0 (três), de acordo com o item 12;
  - b)Prova Didática, valendo 10,0 (dez) pontos, de caráter eliminatório e peso 4,0 (quatro), de acordo com item 13; c)Prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional, valendo 10,0 (dez) pontos, de caráter classificatório e peso 2,0 (dois), de acordo com o item 14;
  - d)Julgamento de Títulos, valendo 10,0 (dez) pontos, de caráter classificatório e peso 1,0 (um), de acordo com o item 15 2DAS VAGAS

2.1.Para concorrer ao cargo de Professor do Magistério Superior os candidatos deverão atender simultaneamente aos requisitos específicos e à titulação mínima estabelecidos no quadro a seguir

	QUADRO 1 - LOTAÇÃO, VAGAS E R			
N°	Campus/Unidade	Vaga(s)	Área do Concurso	Titulação Exigida
1	Campus de Alenquer	1	Ciência Social Aplicada/ Economia.	Graduação em Ciências Econômicas, com Mestrado em Ciências Econômicas; ou Mestrado em Administração Pública; ou Mestrado em Desenvolvimento Territorial, Regional ou Local de Ciência Social Aplicada; Mestrado em Ciências da Sociedade e Mestrado em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida.
2	Instituto de Ciências da Educação - Santarém.	1 (reserva prioritária para pcd)	Físico-Química	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Química ou Bacharelado em Química Tecnológica ou em Química Industrial ou em Licenciatura Integrada em Biologia e Química com habilitação em Química, com Mestrado em Química o
3	Instituto de Ciências da Educação - Santarém.	2	Química Orgânica	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Química ou Bacharelado em Química Tecnológica ou em Química Industrial ou em Licenciatura Integrada em Biologia e Química com habilitação em Química, com Mestrado em Química o
4	Instituto de Ciências da Educação - Santarém.	1 (reserva prioritária para negro)	Educação Especial	Graduação em Educação Especial com Doutorado em Educação ou em Educação Especial, ou; Graduação em Pedagogia com Doutorado em Educação Especial ou Educação, ou; Licenciatura em qualquer área com Doutorado em Educação Especial.
5	Instituto de Ciências da Sociedade - Santarém.	1 (reserva prioritária para pcd)	Teoria e métodos em Arqueologia	Qualquer graduação com Doutorado em Arqueologia; ou Graduação em Arqueologia com Doutorado em História, ou Antropologia; ou graduação em qualquer área com Doutorado em História com área de concentração em Arqueologia, o
6	Instituto de Formação Interdisciplinar e Interdisciplinar - Santarém.	1 (reserva exclusiva para indígena)	Linguística Aplicada / Sociolinguística e Dialetologia/ Línguas Indígenas.	Graduação em Letras com habilitação em Lingua Portuguesa com Mestrado em Educação Escolar Indigena, Letras, Linguistica ou Educação; Graduação em Licenciatura Etnocultural, ou Licenciatura Intercultural Indigena, Licenciatura em Etnodesenvolvimento, Pedagogia Intercultural Indigena, Licenciatura em Educação Indigena, Licenciatura em Formação de
				Professores Indígenas, com Mestrado em Educação Escolar Indígena, Letras, Linguística ou Educação; ou em Língua Portuguesa.
7	Instituto de Formação Interdisciplinar e Interdisciplinar - Santarém.	1	Estatística	Graduação em Estatística, Matemática, Agronomia, Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental com Doutorado em Estatística, Estatística Aplicada, Estatística Experimental, Bioestatística ou Biometria.
8	Instituto de Engenharia e Geociências - Santarém.	1	Engenharia Mecânica	Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia Naval, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Aeroespacial; com Mestrado em Engenharias.
9	Instituto de Saúde Coletiva - Santarém.	2 (1 vaga reservada prioritária para pcd)	Medicina de Família e Comunidade.	Graduação em Medicina, com Residência Médica em Medicina de Familia e Comunidade, ou Medicina Geral e Comunitária, ou Medicina Preventiva, ou Título de Especialista da Sociedade Brasileira de Medicina de Familia e Comunidade com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) no Conselho Regional de Medicina.
10	Campus de Itaituba	1	Engenharia Civil: Estruturas	Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Engenharia I Capes, na subárea Engenharia Civil.
11	Campus de Itaituba	1	Engenharia Civil: Geotecnia e Fundações	Graduação em Engenharia Civil, com Mestrado em Engenharia I Capes, na subárea Engenharia Civil.
12	Campus de Itaituba	1	Engenharia Civil: Materiais	Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Engenharia Civil ou Mestrado em Engenharia de Materiais, ou, Mestrado em Ciência e Engenharia dos Materiais.
13	Campus de Juruti	1	Produção Animal	Graduação em Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Ciências Agrárias ou Engenharia Agronômica; com Doutorado em Agronomia ou Produção Animal ou Zootecnia ou em Ciência animal.
14	Campus Juruti ou Campus de Monte Alegre	2 (1 vaga reservada prioritária para negro)	Engenharia Agrícola	Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Engenharia de Biossistemas ou Agronomia ou Engenharia Agronômica ou Engenharia Florestal; com Doutorado em Engenharia Agrícola ou Agronomia ou Agricultura Tropical ou em Ciências Ambientais.
15	Campus Juruti ou Campus de Monte Alegre	2 (1 vaga reservada prioritária para negro)	Fisiologia Vegetal	Graduação em Agronomia ou Biologia ou Ciências Biológicas ou Engenharia Agronômica ou Engenharia Florestal ou Ciências Agrárias; com Doutorado em Agronomia ou Biologia Vegetal ou Ciências Ambientais ou Fisiologia Vegetal ou Biotecnologia ou em Biodiversidade e Biotecnologia.
16	Campus de Juruti	1	Engenharias	Graduação em Engenharia de Minas, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Materiais, com Mestrado em Engenharia em qualquer área.



17	Campus de Monte Alegre	1 (reserva prioritária para negro)	Ciências e Tecnologia dos alimentos.	Graduação em Ciência de alimentos, Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Aquicultura, Biologia, Ciências Biológicas, Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Pesca, Ciências agrárias e Biotecnologia; com Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciência de alimentos, Microbiologia, Aquicultura, Ciência Animal, Zootecnia, Ciências ambientais, Biodiversidade e Biotecnologia, Higiene e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, Engenharia de Pesca e Aquicultura, Produção Animal, Ciências Veterinárias, Ciências Biológicas.
18	Campus de Monte Alegre	1 (reserva prioritária para negro)	Física para Ciências Agrárias	Graduado em Engenharia de Aquicultura, Física, Engenharia Agrícola, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária e Ambiental, matemática, agronomia, zootecnia, Engenharia em recursos hidiricos, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, com Doutorado em Aquicultura, Zootecnia, Física, Engenharias, Educação em Ciências e Matemática
19	Campus de Monte Alegre	1	Fitotecnia	Graduação em Agronomia, Engenharia Agronômica ou Ciências Agrárias. Doutorado em Fitotecnia ou Agronomia ou Produção Vegetal ou Agricultura Tropical ou Ciências Ambientais.
20	Campus de Óbidos	1	Ciências, Matemática e Gestão Financeira da Escola.	Licenciatura integrada em Matemática e Física, ou Licenciatura em Matemática, ou Licenciatura em Biologia, com Mestrado em Educação.
21	Campus de Óbidos	1	Ensino Aprendizagem	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação.
22	Campus de Oriximiná	1	Engenharia de Software	Graduação em Ciência da computação ou Sistemas de informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Engenharia Elétrica com Mestrado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Engenharia de Itansferência de Tecnologia (PROFNIT).
23	Campus de Oriximiná	1	Matemática Computacional	Graduação em Matemática (Bacharelado ou Licenciatura) ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia física com Mestrado em Ciência da Computação ou Matemática ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica ou Educação.

- \*vaga reservada para candidatos indígenas

- \*\*Vagas reservadas para candidatos Negros

  \*\*\*Vagas reservadas para candidatos Negros

  \*\*\*Vagas reservadas para PCD.

  2.2. Os candidatos classificados em primeiro lugar para as áreas 14 e 15 poderão optar pelo local de lotação dentre as opções disponíveis no momento da convocação.
- 2.2. Os candidatos classificados em primeiro lugar para as áreas 14 e 15 poderão optar pelo local de lotação dentre as opções disponíveis no momento da convocação.
  2.3.Os candidatos classificados em segundo lugar para ás áreas 14 e 15 serão automaticamente designados para a vaga remanescente.
  2.4.Considerando que todas as vagas ofertadas neste certame se destinam a cargo único, qual seja o de Professor do Magistério Superior, foi realizado sorteio entre as vagas do item 2.1, em reunião convocada para essa finalidade no Conselho Universitário da Ufopa, no dia 05/12/2024, para a definição da reserva de vagas tanto para pessoas com deficiência quanto para candidatos que se autodeclararem negros, sendo estas vagas reservadas prioritariamente para este fim.
  2.5.As vagas previstas para pessoa negra e para pessoa com deficiência são reservadas prioritariamente para este fim. Portanto, não são exclusivas, podendo se inscrever qualquer candidato; contudo, terá prioridade de nomeação o candidato aprovado na condição da reserva de vaga.
  2.6.O candidato poderá optar por se inscrever na condição de pessoa negra, mesmo para as vagas não reservadas, hipótese em que também será convocado para comparecer ao procedimento de heteroidentificação, de forma que, caso haja o surgimento de vagas durante a validade do concurso, tal condição será considerada para fins de chamamento alternado e proporcional com a lista de ampla concorrência.
  2.7.O candidato pue não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, será eliminado do certame.

- 2.7.0 candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do certame.
  3DO CARGO E DA REMUNERAÇÃO
  3.1.0 ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração: Remuneração (40h com dedicação exclusiva)

Titulação Exigida	Denominação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total		
Doutorado	Adjunto A	R\$ 4.875, 18	R\$ 5.606,46	R\$ 1.000,00	R\$ 11.481, 64		
Mestrado	Assistente A	R\$ 4.875,18	R\$ 2.437,59	R\$ 1.000,00	R\$ 7.312,77		
		Remuneração (40	sem dedicação exclusiva)				
Titulação Exigida	Denominação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total		
Doutorado	Adjunto A	R\$ 3.412,63	R\$ 2.943,39	R\$ 1.000,00	R\$ 7.356,02		
Mestrado	Assistente A	R\$ 3.412,63	R\$ 1.279,74	R\$ 1.000,00	R\$ 5.692,37		
		l .					

- 3.2.A remuneração é composta pelo vencimento base acrescido da Retribuição por Titulação, de auxílio-alimentação, de auxílio pré-escolar caso haja dependente menor de 6 anos no valor de R\$ 484,90 e de assistência à saúde suplementar a depender da remuneração e idade do servidor e/ou do dependente.

  3.3.O servidor passará por processos internos de avaliação de desempenho para fins de progressão na carreira docente, com consequentes acréscimos na remuneração, conforme Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, aprovado pela Lei nº 12.772/2012.

  4DAS INSCRIÇÕES
- 4.1.As inscrições devem ser realizadas no período de 20 de dezembro de 2024 a partir das 14h até 02 de fevereiro 2025 às 23h59, no endereço eletrônico <a href="https://www.ufopa.edu.br/concursos">https://www.ufopa.edu.br/concursos</a>, observado o horário de Brasilia/DF, conforme cronograma do concurso (Anexo I).
  4.2.O candidato deverá realizar seu cadastro e, em seguida, a sua inscrição, obedecendo a todas as instruções. Uma vez realizada a inscrição, o candidato deverá emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 180,00, que deverá ser paga até o primeiro dia útil após o término das inscrições, exclusivamente por meio do Banco do Brasil
- 4.3.O candidato poderá inscrever-se para qualquer vaga (área) disposta no item 2.1, devendo estar ciente do requisito de formação, que deverá comprovar no momento da posse, caso seja aprovado, classificado e nomeado.

  4.4.Na hipótese de o candidato inscrever-se em mais de uma área ou realizar mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição registrada no sistema do concurso no ato do processamento do pagamento.

- no ato do processamento do pagamento.
  4.5.4 inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, os quais o candidato declara serem verdadeiros, sob pena de cancelamento da inscrição.
  4.6.0 pagamento da inscrição será efetivado no sistema do concurso no prazo de 5 a 7 dias úteis após o pagamento.
  4.7.É de inteira responsabilidade do candidato verificar e confirmar se seu pagamento foi efetivado e se sua inscrição foi homologada.
  4.8.A homologação das inscrições será publicada no site do concurso. O candidato que verificar que sua inscrição não foi homologada deverá encaminhar recurso contra a inscrição não homologada, nos termos do subitem 9.1, "b", apresentando o comprovante de pagamento de agendamento de pagamento.
  4.9.O cartão de inscrição estará disponível para impressão a partir da publicação da homologação das inscrições.
  4.10.A Ufopa se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computador, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
  4.11.0 valor relativo à inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do concurso público, exclusão da vaga ofertada ou em razão de fato atribuível

- 4.11.0 valor relativo à inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do concurso público, exclusão da vaga ofertada ou em razão de fato atribuível exclusivamente à administração pública.

  4.12.É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo ou vaga.

  - 4.13.A inscrição será indeferida e não homologada quando:

  - Não enviar a documentação obrigatória; b)Não comprovar a condição requerida no ato da inscrição; c)Não houver o pagamento da taxa de inscrição no prazo indicado. 5DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 5.1.A isenção da taxa de inscrição, nos termos da legislação vigente, poderá ser concedida ao candidato mediante solicitação no ato da inscrição e no prazo previsto neste edital, conforme cronograma constante do anexo 1, nas seguintes condições:
  estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico), e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; ou
- b)for dóador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. 5.2.O candidato que optar pela isenção deverá, no período previsto para solicitação de isenção, encaminhar os documentos listados abaixo, na sua página de
- - cideclaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

    5.4.A solicitação de isenção com documentação incompleta ou sem o encaminhamento da documentação listada nos subitens 5.1 e 5.2 implicará o indeferimento.

    5.5.A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site <a href="https://www.ufopa.edu.br/concursos">https://www.ufopa.edu.br/concursos</a>, conforme cronograma do concurso
- 5.6.O candidato cujo pedido de isenção tenha sido indeferido poderá emitir a GRU na página de acompanhamento e realizar o pagamento da inscrição até o prazo máximo
- para pagamento da taxa de inscrição inchio de taxa de inscrição de inscrição daqueles candidatos que foram contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição so público regido por este edital.

  6DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
- 6.1.Será concedida condição especial para realização das provas ao candidato com necessidade especial (auditiva, física, motora, visual, múltipla, entre outras) que, no ato de inscrição, selecione o campo correspondente, e, na página de acompanhamento anex documento pessoal (RG e CPF ou CNH) e o relatório/atestado/laudo emitido por médico (contendo CRM), emitido no prazo máximo de 12 meses, a contar da data de divulgação deste edital.

  6.2.Fica assegurada a adequação de critérios para a realização e a avaliação das provas, de que trata o inciso III do artigo 3º do Decreto nº 9.508, de 24/9/2018, à deficiência
- do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, observado o disposto no anexo do citado Decreto.

  6.3.Das lactantes e da amamentação

  6.3.1.Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar filho de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou das etapas avaliativas do concurso, mediante prévia solicitação, realizada no ato da inscrição.

  6.3.2.A solicitação de que trata o subitem 6.3.1 deverá ser complementada, no período de inscrição, na sua página de acompanhamento, mediante apresentação de documento pessoal e certidão de nascimento do filho.
- 6.3.3.A candidata lactante, obrigatoriamente, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança durante o período da realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá adentrar o local de prova com a criança.



- 6.3.4.O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.
  6.3.5.Haverá compensação em favor da candidata, em igual período, do tempo utilizado para a amamentação, sendo seu direito proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
  6.3.6.Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um membro da equipe de realização do concurso.
  6.4.Da solicitação de tratamento pelo nome social
  6.4.1.Pessoa travesti e transexual que deseje ser tratada pelo nome social e ter o reconhecimento da identidade de gênero durante a realização do certame deverá, no ato

- do cadastro preencher o campo correspondente ao nome social.

  6.4.2.As publicações referentes a candidato travesti e transexual serão realizadas conforme o nome e o gênero constantes no registro civil, salvo se efetuada a inscrição com o uso do nome social.

  7DAS RESERVAS DE VAGAS

- 7.1.VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS
  7.1.1 Em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.990/2014, ficam reservados para as pessoas que se autodeclararem negras 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, na forma definida no item 2.
- 7.1.2 No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer no certame como pessoa negra, mediante indicação específica no formulário de inscrição e marcando o campo em que se autodeclara negro, de cor preta ou parda, na forma da Lei nº 12.990, de 9/6/2014.
  7.1.3 São de responsabilidade do candidato todas as informações prestadas no ato de sua inscrição.
  7.1.4 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa negra e tiver a sua autodeclaração de veracidade confirmada no procedimento de heteroidentificação figurará

- 7.1.4 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa negra e tiver a sua autodeclaração de veracidade confirmada no procedimento de heteroidentificação figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral.
  7.1.5 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.
  7.1.6 Nas vagas sem reserva prioritária para cota, se houver aprovado na ampla de candidato autodeclarado, este não figurará na lista de cota, subindo para a primeira classificação o próximo candidato aprovado negro.
  7.1.7 Em caso de desistência ou impedimento do candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato negro posteriormente classificado e, em não havendo, por candidatos da ampla concorrência.
  7.1.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
  7.1.9 Quando se tratar de vaga em que NÃO HAJA reserva para negro, conforme subitem 2.1 deste edital, a ocupação das vagas que vierem a surgir dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos autodeclarados negros será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, exceto se melhor classificado na lista geral da ampla concorrência e quando o quantitativo de homologação permitir a proporcionalidade legal.
  7.1.10 Na hipótese de não haver número de candidatos autodeclarados aprovados, observada a ordem de classificação.
- revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

  7.1.11 Conforme disposto no artigo 16 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, o candidato que optar por concorrer à vaga reservada à pessoa negra, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizer as condições de habilitação estabelecidas em edital, deverá se submeter ao procedimento de
- heteroidentificação para aferição da autodeclaração.

  7.2 VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

  7.2.1. Considerando o disposto no artigo 19, \$49, inciso I, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, haverá 3 (três) vagas destinadas a pessoas com deficiência.

  7.2.2. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá no ato de inscrição, marcar o campo correspondente à opção por concorrer como pessoa com deficiência
- 7.2.3. Em cumprimento ao inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.508, de 24/9/2018, o candidato que for pessoa com deficiência (PcD) deverá encaminhar documento pessoal comprovante da condição de deficiência, nos termos do disposto no § 1º do artigo 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na sua página de acompanhamento, nos seguintes
  - a) Documento Oficial de Identificação com Foto (frente e verso) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Laudo médico, contendo CRM, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

  7.2.4. O candidato que deixar de cumprir o exigido no subitem 7.2.3 alínea a e b terá sua inscrição homologada na ampla concorrência.
- 7.2.5. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da(s) prova(s) deverá assinalar tal condição no formulário de inscrição e informar o tipo de
- atendimento compatível com a sua necessidade especial.

  7.2.5. O Califordato que inecessital de Condições especials para realização udas provaças devera assintanta la considação no formation de manigado e manigado e atendimento compatível com a sua necessidade especial.

  7.2.6. O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer à vaga reservada, mesmo que atenda às exigências, concorrerá à vaga na ampla concorrência.

  7.2.7. O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer o vaga reservada, mesmo que atenda às exigências, concorrerá à vaga na ampla concorrência.

  7.2.7. O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer o vaga reservada, mesmo que atenda às exigências, concorrerá à vaga na ampla concorrência.

  7.2.7. O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer o vaga reservada, mesmo que atenda às exigências, concorrerá à vaga na ampla concorrência.

  7.2.7. O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer o vaga reservada, mesmo que atenda às exigências, concorrerá à vaga na ampla concorrência.

  7.2.7. O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer o vaga reservada, mesmo que atenda às exigências, concorrerá à vaga na ampla concorrência.

  7.2.7. O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer o vaga reservada, mesmo que atenda às exigências, concorrerá à vaga na ampla concorrência.

  7.2.7. O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer o vaga reservada, mesmo que atenda às exigências, concorrerá à vaga na ampla concorrência.

  7.2.7. O candidato que optar por concorrer o vaga reservada, mesmo que atenda às exigências, concorrerá à vaga na ampla concorrência.

  7.2.7. O candidato que optar por concorrer como pessoa com deficiência, caso aprovado na etapa de provas, será convocado, para a avaliação biopsicososcial promovida por equipa de vaga na avaliação biopsicososcial promovida por equipa de vaga na avaliação de vaga na a esencial, na cidade de Santarém/PA, com indicação de local e horário a serem informados em convocação específica, no site do concurso, conforme cronograma do concurso (Anexo
- 7.2.8. A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público; b) a existência da condição de deficiência pelo candidato; c) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar; d) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; e) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; f) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

  7.2.9. A reprovação pela equipe multiprofissional da Unidade SIASS ou o não comparecimento à avaliação biopsicossocial acarretará a perda do direito à vaga reservada,
- situação na qual o candidato figurará apenas na lista da ampla concorrência.

  7.2.10. O candidato figurará apenas na lista da ampla concorrência.

  7.2.11. A nomeação de candidato aprovado para a vaga destinada à PcD seguirá a ordem de classificação dos aprovados, respeitando-se os critérios de alternância e proporcionalidade
- 7.2.12. O candidato PcD poderá concorrer nesta condição para qualquer vaga prevista no edital; no entanto, quando se tratar de vaga em que NÃO HAJA reserva para PcD, a ocupação das vagas que vierem a surgir dar-se-â de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a 5º (quinta) vaga aberta, exceto se melhor classificado na ampla concorrência.

  7.2.13. Na hipótese de não haver número de candidato PcD em número suficiente para ocupar a vaga reservada, a vaga remanescente será revertida para a ampla concorrência
- e preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

  7.2.14. As fases do concurso público em que se fizerem necessários serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência poderão ser registradas em áudio e vídeo e disponibilizadas nos períodos de recurso estabelecidos em edital.

  7.2.15. Após a investidada para a implicacion de la serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência poderão ser registradas em áudio e vídeo e disponibilizadas nos períodos de recurso estabelecidos em edital.

  7.2.15. Após a investidador no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito à concessão de readaptação ou de aposentadoria por incapacidade.

  7.3 VAGA PARA PESSOA INDÍGENA
- 7.3 v Avada PARA FLSSOA Indictiva
  7.3.1. A vaga nº 6 área do concurso Linguística Aplicada/Sociolinguística e Dialetologia/ Línguas Indígenas, constate do item 2.1 destina-se exclusivamente a candidato indígena, nos termos da Decisão Conselho Universitário nº 121/2024, da Universidade Federal do Oeste do Pará (Consun/Ufopa).
  7.3.2. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar na página de acompanhamento, no respectivo campo, os seguintes documentos no formato BMP, JPEG, PNG ou PDF (até 3MB):
- a)declaração de Autorreconhecimento indígena preenchida e assinada a próprio punho pelo candidato, conforme modelo apresentado no anexo XI deste Edital, em consonância como previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OITI), promulgada pelo Estado brasileiro;
  b)declaração de Pertencimento Etnico, conforme o modelo apresentado no anexo XII deste Edital, contendo obrigatoriamente: a assinatura a próprio punho de 2 (duas) lideranças reconhecidas pela comunidade local e a assinatura, a próprio punho do representante legal de Associação/Conselho/Federação com CNPJ, reconhecida pela comunidade
- 7.3.3. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé referente à condição de indígena, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para apuração, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
  7.3.4. Na conclusão da apuração mencionada no subitem 7.3.3, em sendo constatada a fraude/má-fé, caso o certame ainda esteja em andamento, o candidato será
- 7.3.5. Na conclusão da apuração mencionada no subitem 7.3.3, em sendo constatada a fraude/má-fé, caso a pessoa já tenha sido nomeada, ficará sujeita à anulação da sua
- admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 8DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO 8.1.Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada, consoante Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023
- 8.2.Os candidatos aprovados na fase de provas eliminatórias serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá de forma presencial, na cidade de Santarém/PA, com indicação de local e horário a serem informados em convocação específica, por meio do site do concurso, conforme cronograma do concurso (anexo
  - 8.3.Para o procedimento de aferição da heteroidentificação, o candidato deverá apresentar a declaração constante do Anexo IX, devidamente preenchida e assinada 8.4.Conforme disposto no artigo 16 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, o candidato que optar por concorrer à vaga reservada à pessoa negra, ainda
- 8.4.Conforme disposto no artigo 16 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, o candidato que optar por concorrer à vaga reservada à pessoa negra, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizer as condições de habilitação estabelecidas em edital, deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação sor a realizado por comissão composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, que assumirão a titularidade em caso de impedimento ou suspeição dos titulares, nos termos dos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

  8.6.Os membros da Comissão de Heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

  8.7.Será resguardado o sigilo dos nomes dos membros da Comissão de Heteroidentificação, podendo ser disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo, se requesido

- - 8.8.Os currículos dos membros da Comissão de Heteroidentificação serão publicados no site do concurso.
    8.9.A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.
    8.10.Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no tempo da realização do procedimento do candidato.
- 8.10.Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no tempo da realização do procedimento do candidato.
  8.11.Não serão considerados, para os fins da aferição, registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de candidato realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
  8.12.Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.
  8.13.O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
  8.14.O candidato assinará termo de ciência de captura de suas imagens para fins de aferição.
  8.15.O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
  8.16.Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato figurará apenas na lista da ampla concorrência.
  8.17.Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato figurará apenas na lista da ampla concorrência.
- 8.17.Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado para apuração interna, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
  8.18.Constatada a fraude/má-fé no procedimento de heteroidentificação o candidato será eliminado caso o certame ainda esteja em andamento ou caso o candidato já tenha
- sido nomeado, sua nomeação ficará sujeita à anulação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
  8.19.A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer motivado.
  8.20.As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para o concurso público para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.



- 8.21.É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
  8.22.O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
  8.23.O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado conforme cronograma (anexo I), do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da Comissão de Heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração.
- 8.24. Para análise de recurso dessa etapa, será instituída comissão recursal composta de 3 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, que deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo
  - 8.25.Das decisões da comissão recursal não caberá recurso

  - 8.26.O candidato cuja autodeclaração for indeferida em procedimento de heteroidentificação figurará somente na lista da ampla concorrência.
    8.27.As imagens produzidas no momento da aferição serão arquivadas como parte integrante de documentos deste concurso, não sendo utilizadas para outros fins.
    8.28.O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do certame.
  - 9DOS RECURSOS
- 9DOS RECURSOS

  9.1.Caberá recurso, devidamente fundamentado, após a divulgação das seguintes etapas, conforme cronograma do concurso (anexo I):
  do resultado da solicitação de isenção, no prazo de 2 (dois) dias a partir da publicação do resultado no site;
  b)da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias a partir da publicação no site;
  c)da composição das bancas examinadoras, no prazo de 2 (dois) dias a partir da publicação da homologação das inscrições no site da Instituição;
  d)dos resultados das provas escrita e didática, no prazo de 6 (seis) horas a partir do horário de divulgação do resultado preliminar, no quadro de aviso do concurso;
  e)do resultado de memorial e de títulos no prazo de 6 (seis) horas a partir da publicação dos resultados no site;
  f)do resultado do procedimento de Heteroidentificação, no prazo de 6 (seis) horas a partir da publicação do resultado no site; e
  g)do resultado preliminar do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data da sua divulgação no site.
  9.2.O recursos deverá ser interposto pelo próprio candidato, ou por seu procurador legalmente constituído, identificando o candidato, a fase e a área do concurso no qual concorre, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, com as respectivas comprovações, se houver.
  9.3.Os recursos deverá ser o lidática poderão ser protocolados na Secretaria do Concurso ou por meio da página de acompanhamento do candidato, respeitado o horário de divulgação do resultado no quadro de aviso, conforme subitem 9.1, "d".
- de divulgação do resultado no quadro de aviso, conforme subitem 9.1, "d".

  9.4.Os recursos das demais etapas deverão ser interpostos somente por meio da página de acompanhamento do concurso.

  9.5.Os pareceres relativos aos recursos serão encaminhados aos candidatos recorrentes por e- mail.

  9.6.Não serão analisados recursos de formas que não as previstas neste edital, fora do prazo estabelecido, sem fundamentação ou como pedido de revisão de prova de
- terceiros.
- 9.7.Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação, os recursos previstos poderão ter efeito suspensivo, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, uidade do certame para a referida vaga dar-se-á após a divulgação de seu resultado.

  10DA BANCA EXAMINADORA 10.1.A Banca Examinadora será composta por 5 (cinco) docentes atuantes na área de conhecimento do concurso, com titulação igual ou superior à exigida para a vaga, sendo
  - nembros titulares e 2 (dois) membros suplentes.

    10.2.A Banca Examinadora será única para todas as etapas das provas do concurso, ressalvados os casos em que o suplente vier a assumir a titularidade
- 10.3.Em caso de desistência, impedimento ou suspeição de membro da Banca Examinadora, o primeiro suplente assumirá automaticamente e, se este não puder, desde que
- 10.3.Em caso de desistència, impedimento ou suspeição de membro da Banca Examinadora, o primeiro suplente assumirá a utomaticamente e, se este não puder, desde que motivadamente, assumirá o segundo suplente.

  10.4.Em caso fortuito, poderá ocorrer a substituição de membro da Banca Examinadora após o início das provas somente na hipótese em que o avaliador a ser substituído tenha realizado a avaliação e atribuído nota a todos os candidatos de uma mesma prova.

  10.5.Em caráter excepcional, no caso de impossibilidade de os suplentes assumirem em decorrência de falta de tempo hábil para aprovação pelas instâncias competentes, a fim de garantir o andamento do concurso, poderá ser aprovada a indicação de novo membro para compor a Banca Examinadora.

  10.6.Os membros da banca deverão assinar termo de sigilo, impedimento e suspeição mediante apresentação da relação de candidatos inscritos para a área do concurso.

  10.7.Fica vedado de participar da Banca Examinadora o membro que seja em relação ao candidato:

  cônjuge, companheiro, ex-cônjuge ou ex-companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau;

  bitirante indicial ou, administrativamente com ou contra candidato; con us contra candidato; con us
- conjuge, companierio, ex-conjuge du ex-companierio du parente consanguineo du aimi, em linha reta du conteral até o terceiro grau; bijitigante judicial ou administrativamente com ou contra candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro; c)sócio de candidato em atividade profissional; orientador ou coorientador acadêmico de candidato em projeto de pesquisa ou extensão, mestrado, doutorado e pós-doutorado; e)coautor de trabalhos técnico-científicos nos últimos 3 (três) anos, a contar da publicação deste edital; integrante de grupo ou projeto de pesquisa no qual tenha desenvolvido atividades com o candidato nos últimos 3 (três) anos.

  10.8.Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com candidato ou respectivo cônjuge, companheiro e afins pico grau.
- até o terceiro grau.

  10.9.0 candidato poderá solicitar impugnação justificada de membros da Banca Examinadora por meio de recurso que aponte e comprove pelo menos uma das hipóteses
- 10.9.0 candidato poderá solicitar impugnação justificada de membros da Banca Examinadora por meio de recurso que aponte e comprove pelo menos uma das hipóteses relacionadas nos subitens 10.6 e 10.7.

  110.A REAL/ZAÇÃO DAS PROVAS

  11.1.As provas serão realizadas conforme o cronograma do concurso (anexo I), salvo excepcional necessidade de alteração do cronograma, devendo o candidato acompanhar as publicações na página do concurso.

  11.2.Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.

  11.3.Para acesso ao local de aplicação das provas, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto) e documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, sendo vedada a apresentação de fotos/imagens de tela.

  11.4.As provas constarão de 2 (duas) etapas, na seguinte ordem: prova escrita e prova didática, de caráter elliminatório e classificatório; b)prova de memorial e projeto de atuação profissional e julgamento de títulos, de caráter classificatório.

  11.5.Durante a realização das provas, não será permitido o uso de relógio, desde que analógico, ou seja, não será permitido o uso de relógio digital, smartwatch ou outro
- 11.6 Durante a realização das provas, será permitido o uso de relógio, desde que analógico, ou seja, não será permitido o uso de relógio digital, smartwatch ou outro
- 11.6.Durante a realização das provas, será permitido o uso de relógio, desde que analógico, ou seja, não será permitido o uso de relógio digital, smartwatch ou outro equipamento eletrônico.

  11.7.Os arquivos digitais a serem utilizados pelos candidatos na prova didática e/ou de memorial e projeto de atuação profissional deverão funcionar de forma off-line, tendo em vista que a Instituição não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas de conexão ou instabilidade de internet.

  11.8.Será considerado eliminado o candidato que não comparecer no local e horário previamente definidos para as provas que compõem a primeira etapa.

  11.9.O candidato poderá solicitar no respectivo prazo de recurso, na secretaria do concurso ou pelo e-mail concurso.docente@ufopa.edu.br, cópia da prova escrita, da gravação da prova didática e do memorial, bem como as fichas de avaliação dos membros da Banca Examinadora, referentes à todas as suas provas.

  11.10.No caso do da solicitação de que trata o item 11.9 ser realizada por e-mail, o candidato deverá identificar a área e etapa do concurso e enviar em anexo o documento oficial da identificação.
- oficial de identificação.

  11.11.A Comissão Organizadora do Concurso terá o prazo de até 2 horas para atendimento da solicitação do subitem 11.9 e 11.10.

  11.12.Não será permitida a gravação por terceiros durante as apresentações públicas.

  - 12PROVA ESCRITA
- 12.1.4 prova escrita (E), será realizada em Língua Portuguesa e versará sobre um ponto de prova sorteado da lista com 10 (dez) itens relacionados à área na qual o candidato se inscreveu, conforme anexo II, e terá duração de 4 (quatro) horas.

  12.2.A leitura e o julgamento da prova escrita serão realizados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova, conforme definido no cronograma
- (anexo I). 12.3.A presença do candidato é obrigatória durante o sorteio do ponto da prova escrita e no ato da leitura, implicando a sua ausência, na hora e local marcado, na eliminação
- 12.4.Desde que haja viabilidade, tendo em vista a quantidade de candidatos, poderá haver, de comum acordo e autorizado pela comissão organizadora do concurso, a
- antecipação da leitura da prova escrita 12.5.A avaliação da prova escrita (E) ocorrerá de acordo com os critérios e os pontos discriminados no anexo IV, ficando a valoração a ser conferida a cada um deles a cargo Banca Examinadora.

  12.6.Será classificado para a etapa seguinte o candidato que obtiver nota na prova escrita (E) igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero), com duas casas decimais.
- 12.7.A nota da prova escrita (E) será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora e terá peso 3 (três) para o cálculo da média final no concurso.

  12.8.Para realização da prova escrita, o candidato receberá um bloco de folha pautada de 15 laudas. Caso o candidato necessite de mais folhas este poderá solicitar para a
- banca examinadora
  - 12.9.Na hora da prova será fornecido papel para rascunho a pedido do candidato

  - 12.10.Em nenhuma hipótese será avaliado o rascunho do candidato.
    12.11.As folhas de prova e rascunho serão entregues à Banca Examinadora ao final da prova.
    13PROVA DIDÁTICA

13.2.1 O ponto de prova será publicado no quadro de aviso do concurso e site após a realização do sortejo

- 13.1.A prova didática (D) consiste na apresentação oral, pelo candidato, em sessão pública, de um ponto sorteado dentre os 10 (dez) itens relacionados à área do concurso, listados no anexo II deste edital, excluído o tema sorteado na prova escrita.

  13.2.O sorteio do ponto deverá ser feito em sessão pública, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da prova, conforme cronograma do concurso
- (anexo I).
- 13.3.Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova didática no mesmo dia, devido a quantidade de candidato, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da prova.

  13.4.No caso do item 13.3 o primeiro sorteio será antecipado para imediatamente após a divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita e a prova será realizada 24 horas
- após este sorteio, conforme aviso específico. E o segundo sorteio será realizado após o resultado definitivo da prova escrita, conforme cronograma (anexo I).

  13.5.No dia da prova didática (D), todos os candidatos deverão estar presentes e entregar à Banca Examinadora a sua apresentação (em arquivo digital) e 3 (três) cópias do plano de aula escrito em Língua Portuguesa (em documento impresso), com a identificação do candidato, área e do ponto sorteado.

  13.6.Após a entrega dos planos de aula e do arquivo das apresentações, a Banca Examinadora realizará, na presença de todos os candidatos, o sorteio da ordem de
- apresentação 13.7.Cada candidato disporá, no mínimo, de 50 (cinquenta) minutos e, no máximo, de 60 (sessenta) minutos para apresentação de sua aula, e o não cumprimento do tempo mínimo de 50 (cinquenta) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos para a prova didática implicará na diminuição de um ponto (1,00 pt.) na nota individual atribuída por membro da Banca Examinadora.
- 13.8.A Instituição disponibilizará para a prova didática: notebook, projetor multimídia, quadro branco, pincéis e apagador, podendo o candidato trazer e utilizar-se de outros materiais didáticos pertinentes, mediante autorização prévia da Comissão Organizadora do Concurso.

  13.9.O candidato poderá, a seu critério, e com a avaliação e a autorização da Comissão Organizadora do Concurso, utilizar os seus próprios equipamentos, ficando, neste caso,
- responsável pela sua guarda, instalação e uso,



- 13.10.A Ufopa não se responsabiliza por problemas de não abertura de arquivos digitais ou de inconsistências entre cabos ou adaptadores diferentes dos disponíveis.
  13.11.A prova didática (D) valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e objetiva avaliar o desempenho didático-pedagógico e o conteúdo do candidato, de acordo com os critérios e pontos discriminados no anexo V
- 13.12.O candidato que não comparecer à prova didática no horário estabelecido não terá outra oportunidade para sua realização e, consequentemente, receberá nota 0 (zero), sendo eliminado do concurso. 13.13.A Banca Examinadora, em acordo pactuado com os candidatos presentes, poderá utilizar tempo de candidato faltoso, subindo na ordem de sortejo os candidatos

presentes

- 13.14.Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação do tema sorteado. 13.15.Ao final da apresentação de cada candidato, a Banca Examinadora terá um período de até 15 (quinze) minutos por examinador para arguição do candidato sobre a prova didática, o qual terá tempo igual para a resposta.

  13.16.An onta na prova didática (D) será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora.

  13.17.Será classificado para a fase seguinte do concurso o candidato que obtiver nota na prova didática (D) igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero).

  13.18.A nota da prova didática (D) terá peso 4 (quatro) para o cálculo da média final no concurso.

  13.19.A prova didática (D) será gravada em áudio para efeito legal de registro e avaliação.

  13.20.O público presente na realização da prova didática será registrado por meio de frequência, com recolhimento da respectiva assinatura.

  13.21.É vedado ao candidato, mesmo que eliminado, assistir à prova dos demais candidatos da sua área.
- 13.21.É vedado ao candidato, mesmo que eliminado, assistir à prova dos demais candidatos da sua área.

  14. PROVA DE MEMORIAL E PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

  14.1.O Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) deverá conter as atividades acadêmicas significativas realizadas e evidenciar a capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação, bem como suas experiências e expectativas profissionals; e manifestar claramente uma proposta de trabalho para a Ufopa concernente a atividades de ensino, pesquisa e extensão, incluindo objetivos e metodologia.

  14.2.O Memorial e o Projeto de Atuação Profissional (MPAP) compõem dois itens de um documento único que deverá conter, de forma discursiva e circunstanciada: a descrição e a análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica, e outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame;

  b) projeto de atuação profissional na área do concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, os objetivos, os métodos, as ações a serem realizadas e os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

  14.3.O Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) deverá se elaborado de forma discursiva e circunstanciada, com no máximo 25 (vinte e cinco) páginas, tamanho 12, Calibri, espaçamento entre linhas simples, devendo ser obrigatoriamente entregue em 3 (três) vias impressas e encadernadas em espiral.

  14.4.A prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) consistirá em uma apresentação oral sucinta, em sessão pública, com duração de até 30 (trinta) minutos, em ordem aflabética, dos candidatos, seguida de arguição pela Banca Examinadora.

  14.5.A MPAP será gravada em áudio para efeito legal de registro e avaliação, vedada a participação de outros candidatos inscritos na mesma área do concurso, 14.5.A MPAP será gravada em áudio para efeito legal de registro e avaliação, vedada a participação de outros candidatos

- zero (0,00) 14.11.O público presente na realização da prova memorial e projeto de atuação profissional será registrado por meio de frequência, com recolhimento da respectiva

assinatura.

- 14.12.É vedado ao candidato, mesmo que eliminado, assistir à prova dos demais candidatos da sua área.
  15JULGAMENTO DE TÍTULOS
  15.1.O candidato aprovado na primeira etapa do certame deverá entregar cópia impressa de seu currículo Lattes, devidamente comprovado, organizado de forma
- 15.1.O candidato aprovado na primeira etapa do certame deverá entregar cópia impressa de seu currículo Lattes, devidamente comprovado, organizado de forma sequencial e de acordo com os grupos de atividades abaixo descritos, em conformidade com os grupos de atividades, a seguir: grupo I: Formação Académica, denominado FAC, limitado a 120 (cento e vinte) pontos, peso 1 (um); b)grupo II: Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural, nos últimos 5 anos (a contar da data de publicação deste edital), denominado PC, limitado a 250 (duzentos e cinquenta) pontos, peso 2 (dois); c)grupo III: Atividades Didáticas, denominado AD, limitado a 250 (duzentos e cinquenta) pontos, peso 3 (três); d)grupo IV: Atividades Técnico-Profissionais, denominado ATP, limitado a 60 (sessenta) pontos, peso 1 (um). 15.2.5ó serão apreciados e atribuídos pontos aos títulos constantes da tabela de pontos. O título cuja natureza permitir sua inclusão em mais de um item da tabela de pontos será pontuado apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação. 15.3.É facultada, nesta etapa, a entrega do título que comprove o requisito mínimo para o cargo. Caso o candidato não apresente, este não receberá a devida pontuação.
- pontuação.

  15.4.Para a prova de títulos, os diplomas, os certificados e correlatos citados no currículo Lattes, expedidos no estrangeiro, somente serão considerados se acompanhados do documento de revalidação/reconhecimento oficial no País.

  15.5.A pontuação dos títulos será aferida com base na tabela constante do anexo VII deste edital, devendo a Banca Examinadora atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao julgamento de títulos, exceto para a área № 9 Medicina de Comunidade e Família, deste edital, a pontuação dos títulos será aferida com base na tabela constante do anexo VIII deste edital, devendo a Banca Examinadora atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao julgamento de títulos.

  15.6.A nota do julgamento de títulos (T) corresponde à média ponderada das notas obtidas nos grupos de atividades, conforme fórmula abaixo:

  T = (FAC + 2PC + 3AD +ATP).10/1430

  15.7.O julgamento de títulos é etapa classificatória e terá peso 1 (um) para o cálculo da média final no concurso.

  15.8.O candidato que não entregar o currículo Lattes documentado no formato estabelecido no item 15.1 e 16 não terá seus títulos avaliados e receberá nota zero (0,000).

(0,00)

- 16DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PROVA DE MEMORIAL E DO JULGAMENTO DE TÍTULOS
- 16.1.O candidato aprovado na fase eliminatória deverá entregar pessoalmente, no local designado e identificado, conforme publicação no quadro de avisos e na data especificada no cronograma do concurso (anexo I), os documentos referentes à prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional e ao Julgamento de Títulos, conforme a
  - Memorial e Projeto de Atuação Profissional impresso em 3 (três) vias, encadernadas com espiral;
  - b)Currículo da plataforma Lattes, sendo: 2 (duas) vias impressas sem as cópias de comprovações;
- ii)1 (uma) via encadernada com espiral, organizada da seguinte forma: declaração de Veracidade das informações e Autenticidade dos documentos (anexo X); tabela de pontuação do Julgamento de Títulos (anexo VII ou VIII, conforme item 15.5 e 15.5.1) e Currículo da plataforma lattes, seguido de cópias simples dos documentos
- comprobatórios.

  16.2.As cópias dos documentos comprobatórios do currículo deverão ser numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo candidato, de modo que, no ato de entrega, o servidor efetuará a conferência do número de páginas, registrando tal informação no campo correspondente da declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos (Anexo IX).
- os (Anexo IX).
  16.3.Está dispensada a autenticação dos documentos pessoais ou comprobatórios, de acordo com o Decreto n° 9.094 de 17/07/2017, o que não desobriga o candidato ntar o documento original e/ou prestar esclarecimentos, em caso de dúvida superveniente sobre qualquer documento apresentado, quando solicitado.
  16.4.A tabela de pontuação constante do Anexo VII ou VIII, conforme item 15.5 e 15.5.1, a ser entregue devidamente preenchida pelo candidato de acordo com os títulos

- 16.4A tabela de pontuação constante do Anexo VII ou VIII, conforme item 15.5 e 15.5.1, a ser entregue devidamente preenchida pelo candidato da acordo com os títulos apresentados, terá efeito de organização e auxílio para a Banca Examinadora, de forma que o preenchimento dessa tabela pelo candidato não vincula a banca quanto à pontuação a ser atribuída na ficha de avaliação de títulos, conforme os critérios dispostos neste edital.

  17DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

  17.1.Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero) tanto na prova escrita como na prova didática.

  17.2.Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

  17.3.A nota final do concurso (NF) será obtida por meio da média aritmética ponderada das 4 (quatro) avaliações: prova escrita (E), prova didática (D), prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) e prova de títulos (T), conforme a fórmula a seguir:

  NF = (3E + 4D + 2MPAP + 1T)/10

  17.4.Em caso de empate na nota final do concurso (NF), terá prevalência, por ordem, o candidato com: idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; b)melhor nota na prova de defesa de Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP); e)melhor nota na prova de defesa de Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP); e)melhor nota na prova de difesa de Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP); e)melhor nota na prova de difesa divulgado no site do concurso, conforme cronograma do concurso, no endereço: <a href="https://www.ufopa.edu.br/concursos>.18DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO 18.1.Os candidatos aprovados no certame deverão, no ato da posse, comprovar os requisitos abaixo:

  a nacionalidade brasileira (nato ou naturalizado); no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deve estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do g de abril de 1972;

- de abril de 1972;
  b)o gozo dos direitos políticos;
  c)a gozo dos direitos políticos;
  c)a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  e)a aptidão física e mental;
  fla aprovação em concurso público, objeto deste edital;
  g)a apresentação, por ocasião da posse, dos documentos exigidos em lei e neste edital, além dos referentes ao cargo, tais como o título de Doutor, se aprovado na classe A Adjunto A; e título de Mestre, se aprovado na classe A Assistente- A
  hse estrangeiro, a apresentação de permissão legal para trabalhar e residir no território nacional (visto permanente ou equivalente).
  18.2.Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados por ocasião da posse no cargo público deverão satisfazer às seguintes exigências:
  tenham sido obtidos em instituições de ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC);
  b)quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão estar revalidados, e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC até a data da posse.

  18.3.Os candidatos aprovados nos cargos cuja carga horária seja de dedicação exclusiva não poderão acumular cargos, empregos ou funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada, nos termos do artigo 20 da Lei nº 12.772/2012; e terão de permanecer vinculados ao regime de dedicação exclusiva pelo período mínimo de 3 (três) anos, conforme dispõe o artigo 22 da referida Lei, só podendo ser alterado mediante proposta à sua unidade acadêmica, de acordo com as normas pertinentes.

  18.4.A posse está condicionada à aprovação em perícia médica oficial, sob a responsabilidade da Ufopa.





18.5.Observado o número de vagas existentes ou que venham a existir, o aproveitamento de cada candidato obedecerá rigorosamente à ordem decrescente de classificação

18.6.Comprovado o interesse e a necessidade institucional por meio de ato devidamente motivado, o candidato homologado fora do número de vagas do edital de determinada área poderá vir a ser nomeado e lotado em unidade diversa da qual foi aprovado, desde que haja igualmente o interesse do candidato e o aceite da unidade demandante do concurso no qual foi aprovado.

18.7.A Ufopa poderá preencher suas vagas com candidatos aprovados em outras instituições federais de ensino superior, desde que não haja candidatos aprovados em concursos vigentes

18.8.A Ufopa poderá, dentro do prazo de validade do concurso, ceder a outra Instituição Federal de Ensino (Ifes) candidatos aprovados fora do número de vagas previstas no edital de concurso público, mediante manifestação de interesse de outra Ifes, concordância do candidato e interesse institucional.

19DISPOSICÕES FINAIS

19.1.O prazo de impugnação deste edital será de 2 (dois) dias, contados de sua publicação no Diário Oficial da União, conforme cronograma do concurso (anexo I).

19.2.As impugnações deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora do Concurso, mediante envio de e-mail ao endereço concurso.docente@ufopa.edu.br, contendo como anexo documento digitalizado/digital devidamente fundamentado e assinado por meio eletrônico.

19.3.A resposta à impugnação será exclusivamente por meio eletrônico ao requerente, no prazo indicado no cronograma (Anexo I).

19.4.Será excluído do concurso o candidato que: fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b)for descortês com qualquer pessoa da equipe encarregada da realização do concurso; c)for responsável por falsa identificação pessoal;

d)utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público; e)retirar-se do recinto de prova durante a sua realização, sem a devida autorização; f)chegar ao local de prova após o horário marcado para o início de qualquer das etapas da prova;

g)não atender às determinações regulamentares deste edital; h)for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como se utilizando,

hjfor surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como se utilizando, ilegalmente, de livros, notas, impressos ou de outros materiais proibidos neste edital.

19.5.0 candidato aprovado e empossado assumirá o compromisso de ministrar aulas na área de conhecimento do concurso, bem como de desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração universitária, obedecendo às necessidades e ao interesse da Instituição.

19.6.No interesse da Instituição, o docente nomeado poderá ministrar aulas em área de conhecimento afim, desde que possua a qualificação exigida.

19.7.O docente submetido ao regime de dedicação exclusiva (DE) ficará obrigado a prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, com as exceções previstas na Lei nº 12.772/2012.

19.8.A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público, de acordo com o calendário acadêmico da Ufona.

calendário acadêmico da Ufopa.

19.9.O candidato que vier a ser nomeado e empossado será submetido ao Regime Jurídico dos Servidores Civis da União, instituído pela Lei nº 8.112/1990 e alterações subsequentes, permanecerá em sua unidade de lotação e ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação, na forma do artigo 20 da Lei nº 8.112/1990 e das normas institucionais.
19.10.0 resultado final do concurso será homologado pela reitora da Ufopa, e a relação dos candidatos publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a legislação

vigente, especialmente com o estabelecido no anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

19.11.Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso.
19.12.Nenhum dos candidatos empatados na última colocação de aprovados será considerado reprovado.

19.13.Os docentes nomeados deverão participar, até o encerramento do período do estágio probatório: do Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela Instituição;

b)do Programa de Formação Continuada em Metodologia e Práticas de Ensino

19.14.Os cursos dos programas a que se refere o subitem anterior deverão ser ofertados e realizados durante o período do estágio probatório e poderão constituir critério para a avaliação de desempenho.

19.15.O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Ufopa.

19.16.Os candidatos aprovados no concurso que não tenham obtido classificação dentro do número de vagas ofertadas neste edital terão assegurada apenas a expectativa nomeação, respeitados a ordem de classificação, o prazo legal de validade do concurso e as autorizações de provimento

19.17.A Comissão Organizadora do Concurso se reserva o direito de não responder a questionamentos acerca de conteúdos, provas, requisitos ou sobre terceiros, por meio de correio eletrônico (e-mail), telefone ou pessoalmente.

19.18.Os casos omissos poderão ser objeto de requerimento formalizado mediante encaminhamento de e-mail ao endereço concurso.docente@ufopa.edu.br contendo como anexo documento digitalizado/digital, devidamente fundamentado, discriminando a situação e, quando for o caso, anexando comprovação ou documentos necessários à Comissão Organizadora do Concurso para análise e/ou envio às instâncias específicas.

19.19.Os itens e subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto a fase do concurso a que se referirem não for realizada, situações que serão publicadas no Diário Oficial da União e/ou na página do concurso.

ALDENIZE RUELA XAVIER Reitora

### ANEXO I CRONOGRAMA DO CONCURSO

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	10/12/2024
Período de Impugnação ao Edital de Abertura	10 e 15/12/2024
Resposta a pedidos de impugnação	20/12/2024
Início das inscrições de forma online www.ufopa.edu.br/concursos	20/12/24 - 14h
Período de solicitação de isenção	20/12/2024 a 5/1/2025
Resultado Preliminar das Isencões	08/1/2025
Período de recurso contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	9 e 10/1/2025
Divulgação do resultado definitivo das isenções	15/1/2025
Término das inscrições	2/2/2025
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	3/2/2025
Publicação preliminar da relação de bancas examinadora e da Relação de inscrições homologadas	7/2/2025
Período de interposição de recurso contra a banca examinadora e homologação das inscrições	10 e 11/2/2025
Publicação da relação final de inscrições homologadas e Divulgação do cartão de inscrição do candidato	14/2/2025
Resposta do recurso contra a banca examinadora e publicação da relação de Bancas Examinadoras	Até 21/2/2025
Prova Escrita	10/3/2025 - 8h
Leitura da Prova Escrita	10/3/2025 - 14h
Resultado Preliminar da Prova Escrita e Convocação dos candidatos aptos à Prova Didática para o sorteio do	11/3/2025 - 8h
ponto	
Período de interposição de recurso contra nota da Prova Escrita	11/3/2025 - 8h30 as 14h30
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Escrita	12/3/2025 - 8h
Sorteio do ponto da Prova Didática	12/3/2025 - 8h
Realização da Prova Didática - Entrega da apresentação e do plano de aula da Prova Didática de todos os candidatos e Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática e início da prova	13/3/2025 - 8h
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Didática	14/3/2025 - 8h
Período de interposição de recurso contra nota da Prova Didática	14/3/2025 - 8h30 às
	14h30
Entrega de Títulos e Memorial e Projeto de Atuação Profissional na secretaria do Concurso*	14/3/2025 - 8h30 às 18h30
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Didática	15/3/2025 - 8h30
Publicação da convocação para o procedimento de heteroidentificação para candidatos negros	15/3/2025 - 9h
Realização da Prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional	15/3/2025 - 8h30
Julgamento de Títulos	18/3/2025 - 14h30
Procedimento de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial	17/3/2025 - 08h30
Resultado Preliminar de Títulos e Memorial e Projeto de Atuação Profissional	18/3/2025 - 8h30
Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Memorial e Projeto de Atuação Profissional	18/3/2025 - 8h30 às 14h30
Resultado Preliminar do procedimento de heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial	18/3/2025 - 8h
Recurso ao Resultado Preliminar da Heteroidentificação	18/3/2025 - 8h30 às 14h30
Resultado do Procedimento de Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial	19/3/2025 - 18h
Resultado Preliminar do Concurso	20/3/2025 - 20h
Período de Recurso contra o Resultado Preliminar	21 a 25/3/2025
Resultado Definitivo do Concurso	28/3/2025 - 18h
Homologação do Concurso	31/03/2025
Previsão de Nomeação	1/4/2025
Previsão da Posse	28/4/2025

# ANEXO II PONTOS PARA SORTEIO DA PROVA ESCRITA E DA PROVA DIDÁTICA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ÁREA 1 - CIÊNCIA SOCIAL APLICADA/ ECONOMIA 1 História do nensamento econômico . História do pensamento economico. Economia brasileira contemporânea. Noções de microeconomia, estruturas de mercado, a demanda, oferta, elasticidade e equilíbrio de mercado. Noções de macroeconomia, estruturas de mercados moções de macroeconomia, os agregados macroeconômicos, os modelos macroeconômicos simplificados. Noções de economia monetária, as diferentes interpretações da inflação e políticas de estabilização. 6. Estatística básica aplicada à ciências sociais: conceitos básicos, métodos estatísticos, análise de dados e técnicas de amostragem Teoria das relações internacionais. Política do comércio exterior brasileiro. Economia solidária na construção do desenvolvimento social territorial. Economia do setor público e política fiscal. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 1. HUNT, E. K.; LAUTZENHEISER, M. História do pensamento econômico: uma perspectiva crítica. 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 2. VASCONCELLOS, M. S.; GARCIA, S M. E. Fundamentos de economia. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2017. 3. PINHO, D. B.; VASCONCELLOS, M. S.; TONETO JR., R. (orgs.). Manual de economia: equipe de professores da USP. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2017. 4. ROSSETTI, J. P. Introdução à economia. 20 ed. São Paulo: Atlas, 2014. 5. FRANÇA FILHO, G. C; LAVILLE, J.-L. Economia solidária: uma abordagem internacional. Porto Alegre: UFRGS, 6. FRANÇA FILHO, G. Teoria e prática em economia solidária: problemática, desafios e vocação. Porto Alegre: PUCRS, 2007 7. BAUMANN, R.; GONÇALVES, R. Economia internacional: teoria e experiência brasileira. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 8. KRUGMAN, P.; OBSTFELD, M.; MERLITZ, M. Economia internacional. 10 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2015. 9. FIORI, L. História, estratégia e desenvolvimento: para uma geopolítica do capitalismo. São Paulo: Bointempo, 2015. 10. GONÇALVES, R. Economia política internacional: fundamentos teóricos e as relações internacionals do Brasil. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. 11. MAIA, J. M. Economia internacional e comércio exterior. 16 ed. São Paulo: Atlas, 2014. ÁREA 2- FÍSICO-OUÍMICA 1. Gases: ideal e real. Termodinâmica química. Equilíbrio químico. Propriedades coligativas. Eletroquímica. 6. Cinética química Catálises. Fenômenos de transporte e de superfície. Sistemas coloidais. Sistemas coloidais 10. Mecânica quântica REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 1. Levine, I. N. Físico-Química vol. 1. 6ª edição. Rio de Janeiro: LTC, 2012. 2. Levine, I. N. Físico-Química vol. 2. 6ª edição. Rio de Janeiro: LTC, 2012. 3. CASTELLAN, G. Fundamentos de Físico-Química: Sistemas SI. LTC, 1996. 4. ATKINS, P.W., De Paula, J. Físico-Química. 9a. v1. ed. Rio Janeiro: LTC, 2012 ÁREA 3- QUÍMICA ORGÂNICA Reações Nucleofílicas: propriedades e mecanismos. Reações de Eliminação: propriedades e mecanismos. Reações de adição eletrofílica: propriedades e mecanismos. Reações e mecanismos de substituição aromática. Adição nucleofílica de aldeídos e cetonas e mecanismos. 6. Reações no Carbono alfa de compostos Carbonilados. Reações e mecanismos dos ácidos carboxílicos e seus derivados. Reações de Condensação e de adição conjugada de compostos carbonilados Orbitais moleculares de sistemas pi conjugados e reações pericíclicas. Polímeros sintéticos e Biopolímeros REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 1. SOLOMONS, T. W. G.; FRYHLE, C. B. Química Orgânica. 13ª ed., v. 1 e v. 2. Rio de Janeiro: LTC, 2024. 2. McMURRY, J. Química Orgânica. 7ª ed. v.1 e v. 2. São Paulo: Cengage Learning. 2016. 3. BRUICE, P. Y. Química Orgânica. 4ª ed. v.1 e v. 2. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006. ALLINGER, N. L. Química Orgânica. 2ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2017. ÁREA 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. Políticas de educação especial e Educação inclusiva: abordagens, dilemas e perspectivas. 2. Fundamentos históricos da Educação Especial. 3. A educação especial no contexto da educação inclusiva: ações, funções e articulações com o ensino colaborativo.

Diferença, identidade e produção dos sujeitos da educação especial na escola. Inclusão de alunos público alvo da educação especial no ensino superior - acesso, permanência e aprendizagem.

6. Estratégias de flexibilização e adaptação curricular para alunos público alvo da Educação Especial.
7. Processos de escolarização de alunos público alvo da Educação Especial: relações entre escola, comunidade e família.
8. Neurodiversidade: Processos de aprendizagem e práticas pedagógicas.
9. Formação de professores de Educação Especial para atuação em diferentes contextos educacionais.
10. Estratégias metodológicas do professor de Educação Especial no contexto do Atendimento Educacional Especializado na escola comum

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Optou-se pela não indicação de bibliografia no edital

# ÁREA 5 - TEORIA E MÉTODO EM ARQUEOLOGIA

. Arqueologia Amazônica. Teorias Contemporâneas da Arqueologia. Arqueologia da Diáspora Africana.

Arqueologia Publica. Arqueologia dos Animais.

6. Arqueologia, Educação e Socialização. 7. Arqueologia Histórica.

Ecologia Histórica.

Ecologia Histórica.

Métodos e técnicas em arqueologia.

9. Métodos e técnicas em arqueol 10. Ética na pesquisa arqueológica

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1. Balée, William L.; Erickson, Clark L. Time and complexity in historical ecology: studies in the neotropical lowlands. Columbia University Press, 2006.
  2. Bezerra, Marcia. Os sentidos contemporâneos das coisas do passado: reflexões a partir da Amazônia. Revista Arqueologia Pública, v. 7, n. 1, p. 107-122, 2013.
  3. De Mello Vasconcellos, Camilo; Alonso, Ana Carla; Lustosa, Paulo Rodrigues. A abordagem do período pré-colonial brasileiro nos livros didáticos do ensino fundamental. Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia, n. 10, p. 231-238, 2000.
  4. Fausto, C. 2015. Da responsabilidade social de antropologos e arqueologos: sobre contratos, barragens e outras coisas mais. Revista de Arqueologia, v. 28, n. 2, p. 202-215.

- S. Funari, P. P. A., & Robrahn-González, E. M. Ética, capitalismo e arqueologia pública no Brasil. História (São Paulo), v. 27, n.2, p. 13-30, 2008.

  6. González-Ruibal, A. Ethics of Archaeology. Annual Review of Anthropology, v. 47, p. 345- 360, 2018.

  7. Haber, Alejandro. Decolonizing archaeological thought in South America. Annual Review of Anthropology, v. 45, n. 1, p. 469-485, 2016.

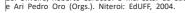
  8. Hartemann, Gabby, de Moraes, Irislane Pereira. Contar historias e caminhar com ancestrais: por perspectivas afrocentradas e decoloniais na arqueologia. Vestígios-Revista Latino-Americana de Arqueologia Historica, v. 12, n. 2, p. 9-34, 2018.
- 9. Hornborg, Alf; HILL, Jonathan D. (Ed.). Ethnicity in ancient Amazonia: reconstructing past identities from archaeology, linguistics, and ethnohistory. University Press of Colorado,

- 10. Iriarte, José. The Archaeology of Amazonia: A Human History. London: Bloomsbury Academic, 2024.

  11. Klokler, Daniela M. Consumo ritual, consumo no ritual: festins funerários e sambaquis. Revista
  12. Habitus-Revista do Instituto Goiano de Pré-Historia e Antropologia, v. 10, n. 1, p. 83-104, 2012.

  13. Neves, Eduardo Goes. Sob os tempos do equinócio: oito mil anos de história na Amazônia Central. Ubu Editora 2022.

14. Neves, Eduardo Goes et al. Amazon Assessment Report 2021. United Nations Sustainable Development Solutions Network, New York, USA, 2021.
15. Oliveira, Jorge Eremites. (Re)aproximando os campos da Antropologia Social e da Arqueologia no Brasil: etnoarqueologia em laudos antropologicos judiciais sobre terras indígenas em Mato Grosso do Sul. In: João Pacheco de Oliveira, Fabio Mura e Alexandra Barbosa da Silva (Orgs.). Laudos antropológicos em perspectiva; Brasília- DF: ABA, 2015.
16. Oliveira, Roberto Cardoso. O mal-estar da ética na antropologia prática. In: Antropologia e Ética: O debate atual no Brasil. Ceres Víctora, Ruben George Oliven, Maria Eunice Maciel e Ari Pedro Oro (Orgs.). Niteroi: EdUFF, 2004.







17. Renfrew, Colin; Bahn, Paul G. Arqueología: Teorías, métodos y práctica. Ediciones Akal, 2011.
18. Scheel-Ybert, Rita.; Klőkler, Daniela.; Gaspar, Maria Dulce; Figuti, Levy. Proposta de amostragem padronizada para macro-vestígios bioarqueologicos: antracologia, arqueobotânica, zooarqueologia. Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia, n.15-16, p. 139-163, 2006.
19. Silverman, Helaine; Isbell, William (Eds.) Handbook of South American Archaeology. Springer Science & Business Media, 2008.
20. Symanski, Luís Cláudio Pereira; Souza, Marcos André Torres de (Orgs.), Arqueologia Histórica Brasileira. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2022, pp. 307-

21. VanDerwarker, Amber M.; Peres, Tanya M. Integrating zooarchaeology and paleoethnobotany: A Consideration of Issues, Methods, and Cases, Springer, 2010 22. Voss, Barlara L. Feminisms, Queer theories, and the archaeological study of past sexualities. World Archaeology, v. 32, n. 2, p. 180-192, 2010.

### ÁREA 6 - LINGUÍSTICA APLICADA/SOCIOLINGUÍSTICA E DIALETOLOGIA/ LÍNGUAS INDÍGENAS

Ensino de Semântica e Pragmática da língua portuguesa para académicos indígenas.
 As línguas indígenas brasileiras: aspectos fonológicos e morfossintáticos.
 Educação escolar indígena e Ensino superior indígena.
 Função social da língua indígena e da língua portuguesa nos espaços orais e escritos.
 Ensino de língua portuguesa como segunda língua para comunidades indígenas: aspectos Fonológicos.

6. Ensino de língua portuguesa como segunda língua para sociedades indígenas: aspectos morfossintáticos

Ensino de língua portuguesa como segunda língua para sociedades indígenas: aspectos textuais e discursivos. Ensino de língua portuguesa como segunda língua para sociedades indígenas: bilinguismo e letramento. Política e planejamento linguístico nas sociedades indígenas do Brasil: o passado e o presente

Língua portuguesa e línguas indígenas: relações entre oralidade e escrita.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BANIWA, Gersem. Educa o escolar indígena no Brasil do século XXI: encantos e desencantos. 1. ed. Rio de Janeiro: Mórula, Laced, 2019.
2. BORGES, A. A. C. Aulas de língua portuguesa para Guarani/Kaiowá: desafios e possibilidades de ensino. In GIL, Beatriz Daruj, AMADO, Rosane de Sá, (Orgs). Reflexões sobre o ensino de português para falantes de outras linguas. São Paulo: Paulistana, 2012.
3. COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO. A questão da educação indígena. São Paulo: Brasiliense, 1981.
4. COMRIE, Bernard. Ergativity. In: LEHMANN, Winfred P. (ed.). Syntactic Typology: studies in the Phenomenology of language. Austin/London: University of Texas Press, 1978. p. 329-

5. CUNHA, R. B. Políticas de línguas e educação escolar indígena no Brasil. Educar: Curitiba: Editora UFPR, 2008. n. 32, p. 143-159
6. CUNHA, M. C. (org). História dos índios no Brasil.2ª. ed. São Paulo: FAPESP/Companhia das Letras/Secretaria Municipal de Cultura do Estado de São Paulo, 1992.
7. FREIRE, Maria do Céu Bessa. A criança indígena na escola urbana: um desafio intercultural. 2006. 118f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2006.

8. RIBEÍRO, Darcy. Os Índios e a Civilização: a integração das populações indígenas no Brasil. Petrópolis-RJ: Vozes, 1993.

9. GRUPIONI, L. D. B. Índios no Brasil. Brasil: MEC, 1994.
10. MEIRA, Sérgio. Stative verbs vs. nouns in Sateré-Mawé and the tupian family. In: ROWICKA, G. J.; CARLIN, E. B. (eds). . Utrecht: LOT, 2006. p.189-214.
11. Monserrat, Ruth M. F. Língua Asurini do Xingu: observações gramaticais. Altamira-PA: CIMI/Prelazia do Xingu, 1998.
12. PEREIRA. Terezinha do Socorro Lira. Os indígenas e o ensino superior na Amazônia: realidade e perspectiva da política de ação afirmativa da Universidade Federal do Oeste do Pará (2010-2015). Dissertação. Mestrado Acadêmico em Educação. 247p. Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), 2018.

13. RODRIGUES, A. Línguas brasileiras: para o conhecimento das línguas indígenas. São Paulo: Loyola, 1994.
14. RODRIGUES, Gilberto César Lopes Rodrígues. Educação Escolar Indígena no contexto do neoliberalismo: conquista dos povos indígenas ou favorecimento da acumulação do capital? In: SAVIANI, Dermeval (et al). Anais do XII Jornada Histedbr. Caxias, MA: HISTEDBRMA/CESC, 2014. disponível em: http://www.xiijornadahistedbr.com.br/anais/artigos/3/artigo\_eixo3\_3\_1410816783.pdf.
15. SANDALO, Filomena. Case and agreement: person hierarchy in Kadiwéu. Estudos Linguísticos XXXIV, p. 44-58, 2005.
16. STORTO, Luciana. Caso e concordância nas línguas tupi. Estudos Linguísticos XXXIV, p. 59-72, 2005.
17. URBAN, Greg. A história da cultura Brasileira segundo as línguas nativas. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). História dos Índios no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

ÁREA 7 - ESTATÍSTICA

1.Estatística básica: séries estatísticas, distribuição de frequências, medidas de tendência central, medidas de dispersão, medidas de assimetria e curtose, medidas separatrizes.

2.Probabilidade: Conceitos básicos, elementos da teoria das probabilidades, probabilidade condicional e independência, teorema de Bayes.

3.Variáveis aleatórias: variáveis aleatórias discretas (vad), função de probabilidade, variáveis aleatórias contínuas(vac), função densidade de probabilidade, esperança e variância de uma variável aleatória, função e distribuição acumulada de uma variável aleatória.

4.Modelos de probabilidade: Uniforme contínua, Bernoulli, Binomial, Poisson, Geométrica, Exponencial, Normal.

5. Teoria da estimação: propriedades de estimadores, estimação por mínimos quadrados, estimação por máxima verossimilhança, intervalos de confiança.
6. Testes de hipóteses: testes para uma amostra, duas amostras independentes, duas amostras pareadas, teste para proporção, comparação de proporções em duas populações.
7. Delineamento inteiramente casualisados (DIC): modelos DIC com dados balanceados, ANOVA.
8. Testes não paramétricos: teste de Wilcoxon, teste de Mann-Whitney, teste de Kruskal-Wallis, Teste Qui-quadrade de independência, homogeneidade e aderência.

9.Noções de amostragem: população, censo, amostra, erro amostral, amostragem aleatória simples, amostragem aleatória estratificada, distribuição amostral da média, distribuição amostral de uma proporção.
10.Regressão linear simples (RLS): correlação de Pearson, estimação de parâmetros, propriedades dos estimadores, resíduos do modelo RLS, pressupostos, análises gráficas do modelo

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

NEFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

1- Bussab, Wilton O.; Morettin, P.A. Estatística Básica. São Paulo: Editora Saraiva. 6a ed., 2010.

2- BICKEL, P.J., DOKSUM, K.A. Mathematical statistics: basic ideas and selected topics, São Francisco: Holden Day, 1977 (1a. e 2a. edições).

3- CASELLA, G., BERGER, R.L. Statistical Inference. Duxbury, 1990.

4- DRAPPER, N.R, SMITH, H. A. Applied Regression Analysis. John Wiley Profession, 1998.

5- Mayer, P. L. (1983). Probabilidade - Aplicações à Estatística. LTC, 2a edição. Papoulis, A. e Pillai, S. U. (2002). Probability, Random Variables and Stochastic Processes. McGraw-Hill, 4a edição.

6- SEBER, G. A. F. Linear Regression Analysis. New Jersey: John Wiley & Sons. 2003.

# ÀREA 8 - ENGENHARIA MECÂNICA

1. Elementos de Máquinas

Propriedades Mecânicas dos Materiais. Otimização. Diagrama de Equilíbrio Fe-C.

Materiais e sustentabilidade.

6. Metalurgia da soldagem. 7. Tratamentos térmicos dos metais.

Usinagem CNC. Elementos de conformação mecânica.

Manufatura aditiva

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BUDYNAS, RICHARD G. & NISBETT, J.K. Elementos de Máquinas de Shigley 10° edição, McGraw-Hill, 2016.

2. NORTON, ROBERT L. Projeto de Máquinas 4° Edição, Bookman, 2013.

3. CALLISTER, Jr. William D. Ciência e engenharia de Materialis: Uma Introdução, 7º Edição, LTC, 2008.

4. DIETER, George E. Mechanical Metallurgy, 3 th edition, McGrawHill, 1986.

5. CHIAVERINI, Vicente Tecnologia Mecânica, Volumes 1, 2 e 3, 2° edição, McGraw-Hill, 1986

6. MEI, Paulo R. Aços e Ligas especiais. Editora Edgard Blücher, 2º Edição, 2006.

7. HANDBOOK, Welding Welding Science & Technology. vol. 1.: AWS American Welding Society, 2007.

8. MARQUES, Paulo Villani et al. Soldagem: Fundamentos e Tecnologia. 3º ed. Belo Horizonte: UFMG, 2009

9. M.C. Goldbarg e H. P. L. Luna: Otimização Combinatória e Programação Linear Modelos e Algoritmos.2º edição, Elsevier, 2005.

10. M.N. Arenales, R. Morabito e H. Yanasse: Pesquisa Operacional. Editora Campus, 2006.

11. A. Friedlander: Elementos de Programação Não Linear. Editora da Unicamp, 1994.

12. Ashby, Michael F. Materials and the Environment: Eco Informed material choice, 3rd edition, Butterworth-Heinemann, 2021.

13. Meskers, Christina et al. Handbook of Recycling: State-of-the-art for Practitioners, Analysts, and Scientists , Elsevier, 2023.

14. Thompson, Rob Materials sustentáveis: Processos e Produção, Senac São Paulo, 2015.

15. GIBBS, D. An Introduction to CNC Machining, 2 nd Edition, Cassell Publishers Limited, London, 1990.

15. GIBBS, D. An Introduction to CNC Machining, 2 nd Edition, Cassell Publishers Limited, London, 1990.

16. FITZPATRICK, Michael Usinagem com CNC, Grupo A, 2013.

17. CETLIN, P. R.; HELMAN, H. Fundamentos da Conformação Mecânica dos Metais. Ed. ArtLiber. 2ª ed. 2010.

18. KLOCKE, Fritz Manufacturing Process VOL. 4: Forming . Springer, 2006.

19. DAVIS, J.R. et al. ASM Handbook VOL. 14: Forming and Forging, ASM International, 1989.

20. GIBSON, Ian et al. Additive Manufacturing Technologies, Springer, 2010.

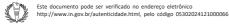
21. VOLPATO, Neri. Manufatura aditiva; Tecnologias e Aplicações da Impressão 3D. São Paulo: Editora Blucher, 2017.

22. LIRA, Valdemir M. Processos de fabricação por impressão 3D: Tecnologia, equipamentos, estudo de caso e projeto de impressora 3D. São Paulo: Editora Blucher, 2021.

ARFA 9 - MFDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

ÁREA 9 - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

1. Sistema Único de Saúde: aspectos históricos, princípios, diretrizes e desafíos. Atenção em saúde, Gestão em saúde e Educação em saúde.
2. Política Nacional de Atenção Básica e os modelos de atenção à saúde. Abordagem familiar e comunitária em atenção primária à saúde nos ciclos da vida.
3. O processo de trabalho do médico em equipe multiprofissional de saúde da familia e redes de atenção à saúde.
4. Equidade e cuidado integral às populações tradicionais: contribuições da Atenção Primária à Saúde e Medicina da Família e Comunidade.
5. Abordagem integral de condições crônicas na Atenção Primária à Saúde e linhas de cuidado para hipertensão arterial e diabetes mellitus.





- 6. Atenção domiciliar na Atenção Primária à Saúde. 7. Metodologias do ensino médico e o ensino da Medicina de Família e Comunidade na graduação 8. Atenção primária à saúde da criança e do adolescente. 9. Atenção à saúde da pessoa gestante e puérpera na Atenção Primária a Saúde. 10. Atenção à saúde da pessoa idosa.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1- GUSSO, Gustavo D. F., LOPES, Jose M. C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade Princípios, Formação e Pratica. Porto Alegre: ARTMED, 2012.

- GUSSO, Gustavo D. F., LOPES, Jose M. C. Tratado de Medicina de Familia e Comunidade Principios, Formação e Prática. Porto Alegre: ARTMED, 2012.
   STEWART, Moira. Medicina Centrada na Pessoa. Porto Alegre: ARTMED, 2010, 376p.
   MCWHINNEY, Ian R. Manual de Medicina de Família e Comunidade. Porto Alegre: ARTMED, 2010, 471p.
   ROSE, Geoffrey. Estratégias da Medicina Preventiva. Porto Alegre: ARTMED, 2010, 192p.
   FENDLETON, D. et al. A nova consulta: desenvolvendo a comunicação entre médico e paciente. Porto Alegre: Artmed, 2011. 154p.
   BRUCE, DW; SCHMIDT, MI; GIUGLIANI, ERJ. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

- 7. ALTKORN, D. Do Sintoma ao Diagnóstico Um Guia Baseado em Evidências. Guanabara-Koogan. 2007.
  8. FLETCHER, Robert H, FLETCHER, Suzanne W; WAGNER, Edward H. Epidemiologia clínica: elementos essenciais. 4.ed. Porto Alegre: Artmed 2006. 288 p.
  9. BRASIL, MINISTERIO DA SAÚDE. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das mulheres. Brasília: Ministério da Saúde, Instituto Sírio-libanês de Pesquisa, 2016.
  10. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização
- Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.

  11. BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do SUS, alterando a Portaria de Consolidação nº 6/ GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

  12. Giovanella L, Lobato LVC, Noronha JC, Carvalho Al. Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. 2ª Edição revista e ampliada. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2012.

### ÁREA 10 - ENGENHARIA CIVIL: ESTRUTURAS

- 1. Fundamentos do concreto estrutural. Histórico, composição, vantagens e desvantagens. Comportamento das estruturas de concreto. Normas técnicas da ABNT. 2. Flexão simples. Estágios de comportamento. Dimensionamento à flexão simples de seções retangular e T com armadura simples e dupla. Flexão composta reta e oblíqua de seções
- retangulares.

  3. Força cortante. Analogia da treliça. Verificação do concreto e dimensionamento das armaduras transversais. Modelos da NBR 6118 (ABNT, 2023). Decalagem das armaduras. Armadur de suspensão para cargas indiretas.
- 4. Vigas. Prescrições e detalhamento das armaduras principais, ancoragem e emenda das barras. Armaduras complementares: de pele e porta-estribos. Exigências normativas, dimensões mínimas, armaduras mínimas.

  5. Lajes. Cargas atuantes. Lajes armadas em uma e em duas direções. Cálculo dos momentos fletores. Cálculo das reações de apoio. Dimensões mínimas. Flechas admissíveis. Detalhamento
- das armaduras: recomendações de norma, espaçamento das armaduras, armadura mínima. 6. Pilares e pilares-parede. Critérios de projeto. Dimensões mínimas Classificação das estruturas relativamente à deformabilidade horizontal. Métodos de análise dos efeitos de 2ª

- Detalhamento das armaduras: exigências normativas, armaduras mínimas.
  7. Princípios gerais de detalhamento. Disposições construtivas gerais. Barras, fios e telas soldadas. Cobrimentos. Ganchos e dobramentos. Aderência; zonas de boa e má aderência.
  Ancoragem e emendas por traspasse. Emendas mecânicas e soldadas. Armaduras mínimas.
  8. Análise de tensões: Círculo de Mohr. Tensões e deformações na tração e na compressão.
  9. Estruturas metálicas: Os aços estruturais: propriedades mecânicas e principais características; perfis usuais e processos de fabricação. Dimensionamento de perfis solicitados à tração.
- 10. Estruturas de Madeira: Propriedades físicas e mecânicas de algumas espécies. Principais aplicações das estruturas de madeira. Vantagens e Desvantagens. Dimensionamento de peças solicitadas por tração.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- L. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6118 Projeto de estruturas de concreto Procedimento. Rio de Janeiro, 2023.

  ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações. Rio de Janeiro, 2019.

  ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 8681 Ações e segurança nas estruturas Procedimento. Rio de Janeiro, 2003.

  CARVALHO, R.C e FIGUEIREDO FILHO J.R. Cálculo e detalhamento de estruturas usuais de concreto armado Vol.1, Editora UFSCar, 4º. Edição, 2016.

  FUSCO, P. B., Técnica de Armar as Estruturas de Concreto, PINI, 2º Edição, 2013.
- 6. CLÍMACO, J. C. T. S., Estruturas de Concreto Armado Fundamentos de projeto, dimensionamento e verificação, Elsevier, 3º Edição, Brasília, 2016.
  7. PINHEIRO, L. M., CARVALHO R.C., Cálculo e Detalhamento de Estruturas Usuais de Concreto Armado Vol. 2, Ed. PINI 2º. Edição, 2013.
  8. PORTO, T. B. e FERNANDES, D. S. G. Curso básico de concreto armado: conforme NBR 6118/2014, Oficina de Textos, São Paulo, 2015.
  9. GERE, J. M. Mecânica dos Materiais, Thomson, 2003.
  10. HIBBELER, R.C. Resistência dos materiais. Pearson, Prentice Hall, 7º Ed, 2010.

- 11. BEER, F. P.; Johnston, E. R. Jr. Resistência dos Materiais 4ª ed. São Paulo: McGraw Hill, 2010.
  12. TIMOSHENKO, S. GERE, J. Mecânica dos Sólidos. Rio de Janeiro, LTC, 1998.
  13. PFEIL, Walter: Estruturas de Madeira, LTC, Rio de Janeiro, 2015.
  14. PFEIL, W. & PFEIL, M. Estruturas de Madeira, Editora LTC, 2a. Edição, Rio de Janeiro, 2003.
  15. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios. Rio de Janeiro, 2024.
- 16. CHAMBERLAIN, Z.; FABEANE, R.; FICANHA, R., Projeto e cálculo de estruturas de aço, ED. Campus, 2013. 17. PFEIL, W.; PFEIL, M. Estruturas De Aço Dimensionamento Prático. LTC, 8ª Ed, 2009.

# ÁREA 11 - ENGENHARIA CIVIL: GEOTECNIA E FUNDAÇÕES

- 1. Resistência ao Cisalhamento dos Solos: Leis do atrito; Envoltórias de resistência; Condição drenada e não drenada de carregamento; Resistência ao cisalhamento de solos granulares, solos argilosos e solos não saturados.

  2. Ensaios para caracterização e classificação dos solos: métodos, procedimentos, aspectos práticos e teóricos.

  3. Ensaio de compressão e extensão triaxial (solos e rochas): métodos, procedimentos, aspectos práticos e teóricos.

  4. Ensaios para determinação da condutividade hidráulica de solos saturados e não saturados; métodos, procedimentos, aspectos práticos e teóricos.

- 5. Recalque por compressão unidimensional; Teoria do adensamento unidimensional de Terzaghi e Frölich; Previsão de recalques com o tempo; Noções básicas de adensamento secundário.
- Securiorio.

  E. Empuxo de Terra: Tensões iniciais, estado ativo e estado passivo; Método de Rankine e Método de Coulomb; Influência da compactação; Influência da água no empuxo de terras (condição drenada e não drenada, fluxo estacionário).

  7. Capacidade de carga de fundações diretas.

  8. Capacidade de carga de fundações por estacas: carregamentos axiais, carregamentos laterais, atrito negativo e o efeito Tschebotarioff.

- 9. A Geologia de Engenharia na execução de obras civis.
- Métodos de investigação geológico-geotécnica.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CALLADINE, C.R.; Plasticity for Engineers, Ellis Horwood Limited, Inglaterra, 1985.
   LAMBE, T.W., WHITMAN, R.; Soil Mechanics, John Wiley & Sons Inc., New York, 1995.
   MITCHELL, J.K., Fundamentals of Soil Behavior, John Wiley & Sons Inc., New York, 1993.
   PINTO, C.S., Curso Básico de Mecânica dos Solos, Oficina de Textos, São Paulo, 2002.
   TAYLOR, D.W., Fundamentals of Soil Mechanics. New York: J. Wiley and Sons; London: Chapman and Hall, 1948.
- 6. TERZAGHI, K., Theoretical Soil Mechanics. New York, J. Wiley and Sons, inc.; London, Chapman and Hall, 1943. 7. TIMOSHENKO, S.P., GOODIER, J.N.; Theory of Elasticity, McGraw-Hill, N.Y., 1970. 8. VILLACA, S.F., TABORDA GARCIA, L.F.; Introdução à Teoria da elasticidade; COPPE/UFRI, Rio de janeiro, 1998. 9. FREDLUND, D. G., RAHARDIO, H., FREDLUND, M. D.; Unsaturated Soil Mechanics in Engineering Practice, 2012.

- ÁREA 12 ENGENHARIA CIVIL: MATERIAIS

- AREA 12 ENGENHARIA CIVIL: MATERIAIS

  1. Materiais de Construção Civil: Agregados, Aglomerantes. Ligas ferrosas. Ligas não- ferrosas, Madeiras. Produtos Cerâmicos. Produtos betuminosos.

  2. Controle Tecnológico do Concreto: Dosagem, amassamento, lançamento e cura.

  3. Argamassas para revestimentos: Chapisco, emboço e reboco, dosagem, técnicas de aplicação, ensaios.

  4. Ensaios mecânicos destrutivos e não destrutivos e.

  5. Propriedades de Concretos: no estado fresco e endurecido, controle de qualidade de Concretos.

  6. Processamento de Materiais: técnicas utilizadas para modificar, fabricar ou melhorar as propriedades de diferentes tipos de materiais.

  7. Degradação de Materiais: Estudos de durabilidade e métodos de prevenção de corrosão, incluindo revestimentos protetores, aditivos e tratamentos superficiais para diferentes materiais.
- materiais. Reciclagem e Sustentabilidade de Materiais: Investigação de métodos para reciclagem e reuso de materiais, bem como desenvolvimento de materiais sustentáveis e processos de baixo
- impacto ambiental. 9. Propriedades de Materiais: Estudos sobre a caracterização dos materiais, relação entre microestrutura e propriedades mecânicas, térmicas e elétricas de materiais como cerâmicas, metais, polímeros e compósitos.
- 9. Proprieduce de Materials, Estados sobre à Caracteriasgas dos materials, resigno en metals, polímeros e compósitos. 10. Imperfeições nos sólidos: Defeitos Pontuais, Imperfeições diversas, Análise microscópica

- 10. Imperfeições nos sólidos: Defeitos Pontuais, Imperfeições diversas, Análise microscópica.

  REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

  1. HELENE, Paulo R. Terzian L. Manual de Dosagem e Controle do Concreto. São Paulo: Editora PINI, 1993.

  2. MEHTA, P.; MONTEIRO, P. J. M. Concreto: Microestrutura, Propriedades e Materiais. 2ª. ed. São Paulo: IBRACON, 2014.

  3. NEVILLE, A. M. Propriedades do Concreto. São Paulo: Editora PINI 1997.

  4. AITCIN, P. C. Concreto de alto desempenho. São Paulo: PINI, 2001.

  5. ISAIA, G. C. (Org.). Concreto: Ciência e Tecnologia. São Paulo: Instituto Brasileiro do Concreto (IBRACON), 2011. Volumes 1 e 2.

  6. FALCÃO BAUER, L. A. Materiais de Construção. Ed. Livros Técnicos e Científicos Ltda., 5. Ed., V. 1 e 2, 1997.

  7. FUSCO, P. B. Tecnologia do concreto estrutural: tópicos aplicados. São Paulo: Pini, 2008 5.

  8. DAL MODUN, D. C. C.; TUTILIAN, Bernardo Fonseca. Concreto autoadensável. São Paulo: Pini, 2008. 140 p.

  9. CALLISTER Jr., W.D. Ciência e Engenharia de Materiais uma introdução. 9ª Ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016, 912p.

  10. ISAIA, G. C. (Ed). Materiais de Construção Civil e Princípios de Ciência e Engenharia de Materiais. 2ª Edição. Instituto Brasileiro do Concreto (IBRACON). V. 1 e 2. 2010.



```
11. ASKELAND & PHULE, P.P. Ciência e Engenharia dos Materiais. São Paulo: CENGAGE, 2008. 616p.
 12. CALLISTER Jr., W.D. Fundamentos de Ciência e Engenharia de Materiais. 4ºEd. Rio de Janeiro: LTC, 2014.
13. VAN VLACK, L. Princípios de Ciência e Tecnologia dos Materiais. São Paulo: Campus, 1984.
14. NEWELL Fundamentos da Moderna Engenharia e Ciência dos Materiais. 12. Rio de Janeiro: LTC, 2010.
15. BEER, F. P.; JR, et al. Mecânica dos Materiais. 7º Ed. São Paulo: Mc Graw Hill, 2015. 5.
   16. SHACKELFORD, J.F. Introdução à ciência de materiais para engenheiros. Pearson, Oitava Edição, 2015.
ÁREA 13 - PRODUÇÃO ANIMAL

    Produção e manejo de pastagens.
    Conservação de forragens.
    Melhoramento genético animal

    Memoralica perecto animais ruminantes e não-ruminantes, e suas particularidades nutricionais;
    Alimentação e nutrição animal.
    Sistemas de produção de frangos e suínos.

 o. Issentas de produção e trangos asinos.

7. Aspectos econômicos e zootécnicos envolvidos na produção de ovinos, caprinos, bovinos e bubalinos, bem como os sistemas de criação.

8. Manejo e conservação de solos e da água: Conceituação e caracterização de área degradada, fontes e efeitos da degradação de ambientes.

9. Princípios fundamentais do direito agrário e política nacional do meio ambiente.

10. Gestão ambiental dos recursos naturais e sistemas de manejo de florestas.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ALCANTARA, P. B. Plantas forrageiras: gramíneas e leguminosas. São Paulo, Nobel, 1999.

2. FONSECA, D. M. da.; MARTUSCELLO, J. A. Plantas forrageiras. Víçosa, UFV, 2011.

3. BETERCHINI, A. G. Fisiologia da digestão de suínos e aves. Editora UFLA/FAEPE, 1989.

4. BETERCHINI, A. G. Nutrição de monogástricos. Editora UFLA, 2006.

5. BERCHIELLI, T. T.; PIRES, A. V.; SIMONE, G. de. Nutrição de ruminantes. 2. Ed. Jaboticabal, SP: FUNEP FAPESP, 2011. 616p.

6. ÍTAVO, L. C. V.; ÍTAVO, C. C. B. F. (Eds). Nutrição de ruminantes: Aspectos relacionados à digestibilidade e ao aproveitamento de nutrientes. Campo Grande: UCDB, 2005.

7. BARBIERI, C. J. Desenvolvimento e Meio Ambiente: As estratégias de mudanças da agenda 21. 5ª ed. Petrópolis: Ed. Vozes. 2002. 159p.

8. PRIMACK, R. B.; RODRIGUES, E. Biologia da conservação. Londrina: Vída, 2001. 328p.

9. BARROS, W. P. Curso de direito agrário e legislação complementar. Porto Alegre: Livraria do advogado. 1996. 378p.

10. MILARÉ, E. Direito do ambiente: doutrina, prática, jurisprudência e glossário. 2ª ed. Rev. Atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

11. BERTONI, J.; LOMBARDI NETO, F. Conservação do solo. São Paulo, 5ª ed. Icone, 2005.

AREA L4 - ENGENHARIA AGRÍCOLA

REFRÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

2011. 6199.

21. PUSKI, F. F. Conservação de solo e água: práticas mecânicas para o controle da erosão hídrica. 2ª ed. Viçosa: Ed. UFV. 2009. 279p.

AREA L4 - ENGENHARIA AGRÍCOLA
                                                                                                                                                                                                                                           REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
                                                                                                                                                                                                                                      ÁREA 14 - ENGENHARIA AGRÍCOLA
             Sistemas de irrigação e dimensionamento
        Drenagem agrícola.
Planimetria e altimetria. 4. Máquinas para preparo do solo.

    Fundamentos do sensoriamento remoto.
    Fatores que influenciam a qualidade dos grãos armazenados

    Secagem de grãos e sementes.
    Desenho arquitetônico aplicado ao projeto de construções rurais.
    Ambiência em instalações rurais.
    Relações solo-água-planta-atmosfera.

                                                                                                                                                                                                                                             REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
       L. BERNARDO, S.; SOARES, A.A.; MANTOVANI, E.C. Manual de Irrigação. Viçosa: Imprensa Universitária, 2013. 625p.
MANTOVANI, E. C.; BERNARDO, S.; PALARETTI, L. F. Irrigação - princípios e métodos. 3. ed. Viçosa: Editora UFV, 2009, 335p.
CRUCIANI, D. E. A drenagem na agricultura. São Paulo: Nobel. 1987. 333p.
COMASTRÍ, J. A.; TULER, J. C. Topografia altimetria. 3. ed. Viçosa: UFV, 2011. 200 p.
LOCH, C; CORDINI, J. Topografia Contemporânea: Planimetria. 3. ed. Florianópolis: UFSC, 2007. 321p.
6. MACHADO, A.; REIS, A.; MORAES, M.; ALONÇO, A. Máquinas para preparo do solo, semeadura, adubação e tratamentos culturais. 2. ed. rev. e ampl. Pelotas: Editora di 2005. 253p.
7. LONGLEY, P. A.; GOODCHILD, M. F.; MAGUIRE, D. J.; RHIND, D. W. Sistemas e ciência da informação geográfica. Bookman Editora, 2009. 540p.
8. NOVO, E. M. L. M. Sensoriamento remoto: princípios e aplicações. 4. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010. 387p.
9. GUIMARÃES, D. S.; LUZ, C. A. S.; PERES, W. B.; LUZ, M. L. G. S.; GADOTTI, G. I. Secagem de grãos e sementes. Pelotas: Santa Cruz, 2015. 314p.
10. ATHIÉ, I.; CASTRO, M. F. P. M.; GOMES, R. A. R.; VALENTINI, S. R. T. Conservação de grãos. Campinas: Fundação cargil, 1998. 236p. LORINI, I.; MIIKE,
11. L. H.; SCUSSEL, V. M. Armazenagem de grãos. Campinas: IBG, 2002. 983p.
12. PEREIRA, M. F. Construções rurais. São Paulo: Nobel, 2009. 332 p
13. BAETA, F. da C.; SOUZA, C. de F. Ambiência em Edificações Rurais: conforto animal. 2ª edição. Editora UFV. Viçosa, 2010. 269p.
14. MAVI, H. S., G. J. TUPPER. Agrometeorology: Principles and Applications of Climate Studies in Agriculture. CRC Press; 1st edition, 2004. 376p.
15. PEREIRA, A. R.; ANGELOCCI, L. R.; SENTELHAS, P. C. Agrometeorologia: fundamentos e aplicações práticas. Porto Alegre: Livraria e editora Agropecuária, 2002. 478p.
16. REICHARDT, K.; TIMM, L. C. Solo, Planta e Atmosfera: Conceitos, Processos e Aplicações. Burueri: Manole, 2008. 480p.

ÁREA 15 - FISIOLOGIA VEGETAL
          MACHADO, A.; REIS, A.; MORAES, M.; ALONÇO, A. Máquinas para preparo do solo, semeadura, adubação e tratamentos culturais. 2. ed. rev. e ampl. Pelotas: Editora da Universidade,
                                                                                                                                                                                                                                          ÁREA 15 - FISIOLOGIA VEGETAL

    Estrutura, funções e evolução das células.
    Ciclo celular: mitose e meiose.
    Anatomia dos sistemas de tecidos e revestimento, fundamentais e radiculares.

    Hormônios vegetais: funções e metabolismo.
    Sistemas de classificação de plantas, histórico, princípio e atualidades.
    Fisiologia do estresse biótico e abiótico.

         Agua na planta e balanço hídrico.

Metabolismo primário da produtividade, fotossíntese e respiração.
  10.Nutrientes minerais essenciais para as plantas.
                                                                                                                                                                                                                                              REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
  REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

1. APEZZATO-DA-GLÓRIA, B.; CARMELLO-GUERREIRO, S. Anatomia Vegetal, 4ª ed. Editora da UFV, Viçosa. 2022. 422p.

2. KERBAUY, G. B. Fisiologia Vegetal, 3ª ed. Guanabara Koogan S.A., Rio de Janeiro. 2019.

3. JUDD, W. S.; CAMPBELL, C. S.; KELLOGG, E. A.; STEVENS, P. F.; DONOGHU, M. J. Sistemática Vegetal. 3ª ed. Artmed, Rio de Janeiro. 2009.

4. LARCHER, W. Ecofisiologia Vegetal. Rima Artes e Textos, São Carlos. 2000.

5. RAVEN, P. H.; EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. Biologia Vegetal, 8ª ed. Guanabara Koogan S.A., Rio de Janeiro. 2014.
6. SOUZA, L. A. Morfología e anatomia vegetal: célula, tecidos, órgãos e plántulas. Editora UEPG, Ponta Grossa. 2009.
7. BEGON, M.; TOWNSEND, C. R.; Harper, J. L. Ecología: de indivíduos a ecossistemas. Artmed, Porto Alegre. 2007.
8. TAIZ, L.; ZIEGER, E.; MØLLER, I. M.; MURPHY, A. Fisiología e Desenvolvimento Vegetal, 7º ed. Artmed, Rio de Janeiro. 2024. 864p.
9. VIDAL, W. N.; VIDAL, M. R. R. Botánica-Organografía: quadros sinóticos ilustrados de fanerógamos. Víçosa, 5º ed. UFV. 2021. 113p.
10. EVERT, R. F.; ESAU, K. Anatomia das plantas de Esau: meristemas, células e tecidos do corpo da planta: sua estrutura, função e desenvolvimento. Editora Blucher, 2013.
                                                                                                                                                                                                                                                      ÁREA 16 - ENGENHARIAS
    1. Desenho Técnico
        Geometria Descritiva

    Topografia e Cartografia.
    Resistência dos Materiais.
    Mecânica dos Fluidos.

     6. Estruturas
   Eletrotécnica
  8. Elementos de Máguina

    Metodologia Científica.
    Probabilidade e Estatística.

                                                                                                                                                                                                                                             REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
   1. Desenho Técnico
 1.1 FARRELLY, L. Técnicas de representação. Editora Bookman, 2011.
1.2. FRENCH, T. E.; VIERCK, C. J. Desenho técnico e tecnologia gráfica. 8. ed. São Paulo. Editora Globo, 2005.
1.3- SILVA, E. O.; ALBIERO, E. Desenho Técnico Fundamental. São Paulo, Editora EPU, 2012.
  2. Geometria Descritiva
2. deconetria Descritiva
2.1 PRINCIPE JUNIOR, A. R. Noções de Geometria Descritiva. v. 1 e 2. São Paulo: Nobel, 2004. BORGES, G. C. M.;
2.2 BARRETO, D. G. O.; MARTINS, E. Z. Noções de geometria descritiva: teoria e exercícios. 7. ed. Porto Alegre: Sagra-luzzatto, 2002.
2.3 PEREIRA, A. A. Geometria descritiva 1. Rio de Janeiro: Quartet, 2001.
3. Topografía e Cartografía
3.1 BORGES, A. C. Topografía aplicada a Engenharia Civil. 2. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2002. v. 1.
   3.2 CASACA, J. M.; MATOS, J. L.; DIAS, J.M.B. Topografia geral. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
3.3 GARCIA G. J.; PIEDADE, G. C. R. Topografia aplicada às Ciências Agrárias. 5. ed. São Paulo: Nobel, 1989.
  4. Resistência dos Materiais

    HIBBELER, R.C. Resistência dos Materiais. 7. ed. LTC Editora, 2010.
    BEER, F. P.; DEWOLF, J. T. Mecânica dos Materiais. 4. Ed. Amgh Editora, 2015.
```

6.1 BORESI, A. P.; SCHMIDT, R. J. Estática. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003

4.3 BOTELHO, M. H. C. Resistência dos Materiais. 4. ed. Blucher, 2017.

5. Mecânica dos Fluidos
5. Mecânica dos Fluidos
5. ROBERT W. F., ALAN T. M., PHILIPS J. P. Introdução à Mecânica dos Fluídos. Rio de Janeiro: LTC: 8. Ed. 2014.
5.2 CIMBALA, J. M.; CENGEL,Y. A. Mecânica Dos Fluidos. Amgh Editora: Ed 2015. 3. WHITE, F. M. Mecânica Dos 3- Fluidos. Amgh Editora: 6. Ed. 2010.
6. Estruturas

```
6.2 HIBBELER, R. C. Estática: Mecânica para Engenharia. 10. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2005.
6.3 SHAMES, I. H. Estática: mecânica para engenharia. 4. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.
7. Eletrotécnica
 6.3 SHAMES, I. H. Estática: mecânica para engennaria. 4. eu. 300 r auto. 1 comp.
7. Eletrotécnica
7.1 CREDER, H. Instalações Elétricas. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016 FLARYS, F. Eletrotécnica Geral. São Paulo: Manole, 2006.
  8. Elementos de Máquina
 8.1 CUNHA, L. B. Elementos de Máquinas. Rio de Janeiro: LTC, 2005.
8.2 FAIRES, V. M. Elementos orgânicos de máquinas. Vol. 3. 2 ed. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1971.
8.3 NIEMANN, G. Elementos de Máquinas. Vol. 3. 1 Ed. Edgard Blücher, 1973.
   9. Metodologia Científica
 9.1- GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
9.2- KOCHE, J. C. Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa. Petrópolis: Vozes, 2011.
9.3 LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. Fundamentos de metodologia científica. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
 10. Probabilidade e Estatística
10.1- MAGALHÁES, M. N.; LIMA, A. C. P. L. Noções de probabilidade e estatística. 7. ed. São Paulo EDUSP 2013.
10.2 USSAB, W. O.; MORETTIN, P. A. Estatística Básica. 9. ed. Editora Saraiva. 2017.
10.3 WALPOLE, R. E.; MYERS, R. H.; MYERS, S. L.; YE, K. Probabilidade e Estatística p/ Engenharia e Ciências. 8. ed. PEARSON, 2008.
                                                                                                                                                                                                                                         ÁREA 17 - CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS
  AREA 17 - CIENCIA

1. Métodos de Processamento e Conservação do Pescado.
2. Processos de Conservação de Alimentos: Técnicas Tradicionais e Inovadoras.
3. Avaliação Sensorial do Pescado: Métodos e Desafios.
4. Valorização de Subprodutos de Pescado: Processamento e Aplicações.
5. Abate de peixes: Legislação aplicada e controle de riscos químicos e biológicos.
6. Produção Comercial de Algas para a Indústria Alimentícia: Tendências e Desafios.
7. Métodos de Cultivo de Algas: Técnicas e Desafios.
8. Influência da interação microbiana na produção de algas unicelulares.
9. Práticas de Manejo na Produção de Alimentos Vivos para Aquicultura.
10. Métodos de Diagnóstico Microbiológico: Avancos e Aplicações.
  10. Métodos de Diagnóstico Microbiológico: Avanços e Aplicações.
                                                                                                                                                                                                                                                                                 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. GONÇALVES, A. A. Tecnologia do pescado: Ciência, Tecnologia, Inovação e Legislação. São Paulo: Editora Atheneu, 2011.
2. EVANGELISTA, J. Tecnologia de alimentos, Rio de Janeiro: Livraria Ateneu, 1992. 625 p.
3. VIEGAS, E. M. M; SOUZA, M. L. R. Técnicas de processamento de peixes. Minas Gerais: CPT, 2011.
4. ANDRADE, S. D.; COLOZZI-FILHO, A. C. Microalgas de águas continentais:potencialdades e desafios do cultivo. Londrina: 5. LOURENÇO, S. O. Cultivo de microalgas marinhas: Princípios e Aplicações. São Carlos: RIMA, 2007. 606 p.
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               safios do cultivo. Londrina: IAPAR, 2014. v. 1.
6. ROCHA, O.; SIPAÚBA, L. H. Produção de plâncton (fitoplâncton e zooplâncton) para alimentação de organismos aquáticos). 3. ed. São Carlos: RIMA, 2001. 7. PEDRINI, A. G. Macroalgas: uma Introdução À Taxonomia. [S.I.]: Technical, 2010. 125 p. 8. TAVARES, L. H. S.; ROCHA, O. Produção de plâncton (Fitoplâncton e Zooplâncton) para alimentação de organismos. São Carlos: Rima, 2003. 106 p. 9. ÁVILA, F. A.; RIGOBELO E. C.; MALUTA, R. P. Microbiologia geral. [S.I.]: Funep, 2012. 233 p. 10. SILVA, N.; JUNQUEIRA, V. C. A.; SILVEIRA, N. F. A. Manual de métodos de análise microbiológica de alimentos. São Paulo: Varela, 2007.

ÁREA 18- FÍSICA PARA CIÊNCIAS AGRÁRIAS
  ÁREA 18- FÍSICA PARA CIÊNCIAS AGRÁRIAS

1. Teoria da Relatividade Restrita: Implicações para o Entendimento do Espaço e Tempo.

2. Leis da Termodinâmica: Implicações para a Energia e os Processos Naturais.

3. Acústica: Princípios da Produção, Propagação e Percepção do Som.

4. Princípios Físicos que Regem o Escoamento de Fluidos.

5. Propriedades Mecânicas dos Materiais: Influência da Temperatura e do Ambiente.

6. Comportamento dos Materiais Sob Impacto: Causas de Deformação Plástica e Ruptura Rápida - Aplicações na Aquicultura.

7. Projetos de Infraestrutura para Piscicultura: Seleção de Materiais e Considerações Ambientais.

8. Projetos Hidráulicos em Aquicultura: Cálculos e Planejamento para a Capacidade de Suporte em Sistemas Aquícolas.

9. Integrais: Conceito, Técnicas de Cálculo e Aplicações em Áreas como Física e Engenharia.

10. Funções Matemáticas: Definicâo, propriedades e aplicações em Problemas reais.
  10. Funções Matemáticas: Definição, propriedades e aplicações em problemas reais
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ÁVILA, Geraldo. Cálculo das funções de uma variável. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003.

2. BEER, F. P.; JOHNSTON JR., E. R. Resistência dos materiais. 3. ed. São Paulo: Pearson Makron, 1995.

3. CALLISTER, William D.; RETHWISCH, David G. Ciência e Engenharia de Materiais: uma introdução. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012. xxi, 817 p.

4. GUIDORIZZI, H. L. Um curso de Cálculo. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002.

5. HALLIDAY, D., RESNICK, R., WALKER, Introdução à Física. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009. v.1

6. YOUNG, Hugh D; FREEDMAN, Roger A. Física I: mecânica. 14. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2016.

7. HALLIDAY, David; RESNICK, Robert; WALKER, Jearl. Fundamentos de física. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

8. LEKANG, O. I. Aquaculture Engineering. 2. ed. West Sussex, UK: WyleyBlackwell, 2013. 415 p.

9. MELCONIAN, Sarkis. Mecânica técnica e resistência dos materiais. 18. ed. São Paulo: Érica, 2007. 376 p.

10. OLIVEIRA, P. N. Engenharia para Aquicultura. 2. ed. Recife, PE: P.N. Oliveira, 2013. 359 p.

11. PEREIRA, M. F. Construções rurais. São Paulo: Nobel, 1986. 330 p.

12. STEWART, James. Cálculo. 7. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2010. 2 v.

13. TIPLER, Paul Allen; MOSCA, Gene. Física para cientistas e engenheiros: volume 1: mecânica, oscilações e ondas, termodinâmica. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013. ÁREA 19 - FITOTECNIA
   1. Manejo de solos tropicais para culturas anuais
          Fisiologia e patologia de sementes
Ecofisiologia de plantas olerícolas.
           Propagação e produção de mudas de espécies frutíferas.
          Nutrição mineral e adubação de plantas frutíferas

    6. Manejo integrado de pragas nas culturas da soja e milho.
    7. Ecofisiologia da cultura da cana-de-acúcar.
    8. Melhoramento genético de espécies autógamas e alógamas.
    9. Agroecologia: sucessão e manejo de agroecossistemas.
    10. Sistemas agroflorestais.
```

```
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
```

1. ANDRIOLO, J. L. Olericultura Geral: princípios e técnicas. 2ª ed. Santa Maria: EL UFSM. 2013. 160p.
2. BERTOL, I.; MARIA, I. C. de.; SOUZA, L. da S. Manejo e Conservação do Solo e da Água. 1ed. Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2019. 1355p.
3. BOREM, A.; MIRANDA, G. V.; FRITSHCE-NETO, R. Melhoramento de plantas. 7ª Ed. Editora: UFV. 2017.
4. BORGES, A. L. et al. Recomendações de calagem e adubação para abacaxi, acerola, banana, laranja, tangerina, lima ácida, mamão, mandioca, manga e maracujá. Cruz das Almas: Embrapa Mandioca e Fruticultura Tropical, 2009. 176 p.

S. BUENO, L. C. de S.; MENDES, A. N. G.; CARVALHO, S. P. de. Melhoramento genético de plantas: princípios e procedimentos. 1ª Ed. Editora: UFLA. 2006. 6. EMBRAPA/CNPS. Sistema brasileiro de classificação de Solos. Rio de Janeiro, EMBRAPA/CNPS, 2006. 178p. 7. FACHINELLO, J. C. HOFFMANN, A., NACHTIGAL, J. C. Propagação de plantas frutíferas. Brasília: EMBRAPA informação tecnológica, 2005. 8. FERREIRA, A. G., BORGHETTI, F. (Orgs.). Germinação: do básico ao aplicado. Porto Alegre: Artmed, 2004. 323p. 9. GAMA-RODRIGUES, A. C. Da, et al. Sistemas Agroflorestais: Bases Científicas para o Desenvolvimento Sustentável. COMULT, 2006.

10. KER, J. C. et al. (Editor). Pedologia: fundamentos. Viçosa, MG: SBCS, 2012. 343 p.
11. MALAVOLTA, E. Manual de nutrição mineral de plantas. São Paulo - SP - Brasil: Agronômica Ceres, 2006.
12. MARCOS FILHO, J. Fisiologia de sementes de plantas cultivadas. Londrina: ABRATES. 2015. 600p.
13. MEURER, Egon José. Fundamentos de Química do Solo. Ed. EVANGRAF. 5° edição, 2015. 275 p.
14. PESKE, S. T.; VILLELA, F. A.; MENEGHELLO, G. E. Sementes: fundamentos científicos e tecnológicos. Editora Universitária/UFPel, Pelotas, 2019.

15. PORRO, R. (Ed.). Alternativa Agroflorestal na Amazônia em Transformação. EMBRAPA, 2009.
16. REICHARDT, Klaus & TIMM, Luis Carlos. Solo, Planta e Atmosfera - Conceitos, Processos e Aplicações. Ed. Manole. 2º edição. 2012. 478 p.
17. SALISBURY, F., ROSS, C. Fisiología das plantas. Cengage Learning; 1º edição, 2012, 792 p.
18. SANTOS SEREJO, J. A. dos; DANTAS, J. L. L.; SAMPAIO,C.V.; COELHO,Y. da S.(Ed.). Fruticultura tropical: espécies regionais e exóticas. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica; Cruz das Almas: Embrapa Mandioca e Fruticultura Tropical, 2009. 509 p.
19. SANTOS, L. D. T. Integração Lavoura-Pecuária-Floresta: Potencialidades e técnicas de Produção. EMBRAPA, 2012.
20. SANTOS, R.D. dos; LEMOS, R.C.; SANTOS, H.G.; KER, J.C.; ANJOS, L.H.C. Manual de descrição e coleta de solo no campo. 7 ed. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2015.

101p.

22. ZAMBOLIM, L. Sementes - qualidade fitossanitária. Independente: 2005. 502p.

ÁREA 20 - CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E GESTÃO FINANCEIRA DA ESCOLA

69

Objetos do conhecimento e habilidades matemáticas propostas na BNCC para os anos iniciais do ensino fundamental.
 Objetos do conhecimento e habilidades previstas na BNCC para o ensino de Ciências nos anos iniciais do ensino fundamental.
 A entomatemática e interdisciplinaridade como abordagem metodológica para o ensino da matemática e ciências.
 A matemática na vida cotidiana e o conhecimento escolar matemático.
 Técnicas, recursos e abordagens didáticas para o ensino de Ciências Naturais.





- 6. Projetos e estudos experimentais e de campo na área das ciências

- A estatística como instrumento de trabalho da coordenação pedagógica e da gestão: coeficiente de escolarização, déficit educacional, coeficiente de produtividade curricular.

  Ludicidade, tecnologias e experimentação no ensino de matemática e ciências.

  Aplicação da estatística na gestão escolar: despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; procedimentos de execução orçamentária; mecanismos de controle dos recurso destinados à educação.
- 10. A estatística como instrumento na pesquisa educacional.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

  1. ALRO, Helle; SKOVSMOSE, Ole. Diálogos e Aprendizagem em Educação Matemática. 2ª ed. Editora Autêntica, 2010.

  2. BNCC. O ensino de matemática e ciências nos anos iniciais do ensino fundamental. Brasilia: MEC, 2018.

  3. BUSSAB, W; MORETTIN, P. A. Estatística Básica. 9ª ed. Editora: Saraiva. 2017.

  4. CARVALHO, Anna Maria Pessoa D. Ensino de Ciências por Investigação. Editora: Cengage Learning Brasil, 2014.

  5. GONÇALVES, Adriana et al. Introdução ao ensino de ciências. Editora: Sagah, 2017.

  6. GONÇALVES, Adriana F. Metodologia do Ensino de Ciências. Editora: Sagah, 2020.

  7. LÜCK, Heloisa. Concepções e Processos Democráticos de Gestão Educacional. Vol. II. Rio de Janeiro: Ed. Vozes, 2010.

  8. ROQUE, Moraes. Construtívismo e Ensino de Ciências: reflexões epistemológicas e metodológicas. Ed. EDIPUCRS, 2ª Ed. Porto Alegre, 2003.

  9. SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patrícia. Cadernos do Mathema: jogos de matemática de 1º a 5º ano. Artmed, 2007.

  10. NACARATO. Adair Mendes. A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender. Ed. Autêntic
- 10. NACARATO, Adair Mendes. A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender. Ed. Autêntica, 2021 ÁREA 21 ENSINO APRENDIZAGEM
- 1. Relação entre ensino e aprendizagem na Educação Básica e Superior
- Objetivos conceituais, atitudinais e procedimentais e sua relação com o processo/dinâmica do ensinar e aprender. Planejamento do ensino e a práxis pedagógica. A avaliação da aprendizagem escolar na construção do conhecimento e da formação discente e docente.

- 6. A interdisciplinaridade na sala de aula e o processo ensino-aprendizagem.
  6. A docência como ação complexa: o papel da didática na dinâmica do ensinar e aprender.
  7. Temas contemporâneos no campo da didática: geração, etnia, gênero, sexualidade, tecnologias, direitos humanos, sustentabilidade e suas relações com o processo ensino e
- Planejamento, organização, avaliação e gestão educacional e suas relações com o processo ensino-aprendizagem Mediação pedagógica em ambientes presenciais e virtuais de aprendizagem.
- Currículo e poder

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1. GADOTTI, Moacir. Pedagogia da Práxis. 4. ed. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2004.
  2. GANDIN, Danilo. Planejamento como prática educativa. 19ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 2011.
  3. IMBERNÔN, Francisco. Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.
  4. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1994.
  5. LUCKESI, Carlos Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. São Paulo: Cortez, 2011.

- 6. NÓVOA, António. Escolas e professores: proteger, transformar, valorizar. Salvador: SEC/IAT, 2022.

- 7. PERRENOUD, Philippe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.
  8. SACRITÁN, J. Gimeno. O Currículo: uma Reflexão sobre a Prática. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.
  9. WEISZ, Felma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2009.
  10. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. [Tradução: Ernani F. da F. Rosa]. Porto Alegre: Penso, 2014.

### ÁREA 22 - ENGENHARIA DE SOFTWARE

- 1. Desenvolvimento Web.

- Banco de Dados distribuídos.
   Linguagem SQL no SGBD.
   Modelo entidade-relacionamento, modelo relacional e álgebra relacional.
   Modelos de Processos de Software.

- 6. Padrões de Projeto.
  7. Teste e Qualidade de Software.
  8. Interação Usuário-Máquina.
- Unified Modeling Language (UML) e Object Constraint Language (OCL).
   Desenvolvimento Mobile (Android, IOs e multiplataforma).

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1. BOOCH, G; RUMBAUGH, J e JACOBSON, I: UML, Guia do Usuário: tradução; Fábio Freitas da Silva, Rio de Janeiro, GEN LTC, 2006.

  2. SOMMERVILLE, I. Engenharia de Software. 10<sup>a</sup> Edição. Editora Pearson. 2019.

  3. PRESSMAN, R S; MAXIM, B R. Engenharia de Software: Uma Abordagem Profissional. 8<sup>a</sup> Edição. Traduzido: Reginaldo Arakaki Julio Arakaki Renato Manzan de Andrade. Editora Pearson. 2016.

  4. LARMAN, C. Utilizando UML e padrões: uma introdução à análise e ao projeto orientados à objetos e ao processo unificado. 2<sup>a</sup>. Edição. Bookman, 2004.

  5. GUEDES, G T. A. UML 2: uma abordagem prática. São Paulo: Novatec editora, 2009.
- 6. LARMAN, Craig. Utilizando UML e padrões: uma introdução à análise e ao projeto orientados a objetos e ao desenvolvimento iterativo. 3ª edição. Porto Alegre: Bookman, 2007. 695 p.ISBN 9788560031528.
- 9788560031528.
  7. JINO, M., MALDONADO, J. C., DELAMARO, M. Introdução ao Teste de Software. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2007.
  8. ROGERS, Y, SHARP, H., e PREECE, J. Design de Interação Além da Interação Humano-Computador. 3ª Edição. Editora Bookman. 2013.
  9. SILBERSCHATZ, A; HENRY, F K. Sistema de Banco de Dados. 7ª edição. LTC. 2020.
  10. CORMEN, T. H., LEISERSON, C. E., RIVEST, R. L., e STEIN, C.. Algoritmos Teoria e Prática. 3ª edição, Campus. 2012.
- ÁREA 23 MATEMÁTICA COMPUTACIONAI
- 1. Teoria dos Conjuntos.
- 2. Lógica Formal e Lógica de predicados.
  3. Matrizes e Determinantes.
  4. Limite e Derivada.

- 5. Estatística Descritiva
- 6. Cálculo de Probabilidades 7. Relações e Funções. 8. Análise Combinatória.
- 9. Funções Polinomiais, Exponenciais e Logarítmicas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1. LIPSCHUTZ, S. Matemática Discreta, Coleção Schaum editora Bookman, 2ª edição, 2004.

  2. IEZZI, G., MURAKAMI, C. Fundamentos de Matemática Elementar Conjuntos e Funções, 8ª edição, 2013.

  3. IEZZI, Gelson. Fundamentos de matemática elementar: 4: sequências, matrizes, determinantes, sistemas: novos testes de vestibulares. São Paulo: 7ª edição, 2010.

  4. HOFFMANN, Laurence D.; BRADLEY, Gerald D. Cálculo Um curso Moderno e suas Aplicações, 11ª ed. Rio de Janeiro: GEN LTC Grupo Editorial Nacional, 2015. ISBN: 978-85-216-1752-5.

  5. HUGHES-HALLETT, Deborah; GLEASON, Andrew M.; LOCK, Patti F.; et al. Cálculo e Aplicações. São Paulo: Edgard Blucher, 1999. ISBN: 85-212-0178-8.

  6. LOPES, P. A. Probabilidades e estatística, Rio de Janeiro: Reichmann Affonso, 1999.

- 7. SAFIER, Fred. Pré-cálculo. 2ª edição. Porto Alegre: Bookman, 2011. ISBN: 9788577809264
  8. Graham, J., Knuth, D., Patashnik, O. Matemática Concreta: Fundamentos Para a Ciência da Computação, LTC Editora. 2ª edição, 1995.
  9. GUIDORIZI, Hamilton Luiz. Um curso de cálculo: v. 1. Rio de Janeiro: LTC, 6ª Edição, 2018.
  10. HUGHES-HALLETT, Deborah; GLEASON, Andrew M.; LOCK, Patti F.; et al. Cálculo e Aplicações. São Paulo: Edgard Blucher, 1999. ISBN: 85-212-0178-8.

# ANEXO III MODELO DE RECURSO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

ÁREA:					
CANDIDATO:					
RG:		CPF:	TELEFONE:		
E-MAIL:			RECURSO CONTRA:		
			( ) Prova Escrita	( ) Prova Didática	
A decisão objeto deste recurso é (explic	citar a decisão da qual se está recorren	do):			
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:					
Para fundamentar este recurso, encami	inho anevos os seguintes documentos:				

Estou ciente que receberei o parecer relativo ao recurso no endereço de e-mail descrito neste requerimento.

Assinatura do candidato

### ANEXO IV AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO
Estruturação coerente e desenvoltura do texto	Redação, clareza, objetividade, sequência dos conteúdos, parágrafos.	0,00 a 2,50
Domínio do assunto	Precisão e domínio dos conteúdos, nível de relevância, profundidade e abrangência.	0,00 a 6,00
Clareza e precisão de linguagem	Utilização da norma gramatical padrão e precisão de linguagem.	0,00 a 1,50





## ANEXO V AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

ISSN 1677-7069

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO
Plano de aula	Clareza na redação do plano e aplicação correta das regras de ortografia, formatação, inclusão da bibliografia adequada, pertinente e atualizada. Relação entre os objetivos propostos e o tema sorteado. Coerência entre objetivos, conteúdos, procedimentos didáticos, recursos e avaliação, propostos no plano.	0,00 a 1,50
Aspectos didático-metodológicos	Relaciona o tema da aula com a área do concurso e explicita as suas escolhas teórico-metodológicas. Utiliza de forma adequada recursos didáticos propostos no plano de aula, demonstrando habilidade no uso dos recursos escolhidos.	0,00 a 2,00-
Apresentação	Demonstra preparação e segurança em relação aos conteúdos da aula, de forma a expô-los com clareza e profundidade. Utiliza a linguagem de forma correta, adequada e clara.	0,00 a 5,00
	Utiliza de maneira correta a terminologia e os conceitos da área. Desenvolve a aula no tempo previsto. Aborda o tema de modo a atingir os objetivos propostos no plano.	
Arguição	O candidato contempla, nas respostas, os pontos levantados nas questões, demonstrando conhecimento aprofundado sobre o tema sorteado. O candidato argumenta e defende suas ideias com coerência.	0,00 a 1,50

### ANEXO VI AVALIAÇÃO DO MEMORIAL E PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

MEMORIAL E PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
A redação observa os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão e obedece às normas da ABNT quanto às citações, às notas de rodapé e à organização bibliográfica.  Memorial (0,00 a 2,00)  D texto configura-se como um relato histórico e reflexivo acerca dos eventos que constituíram a trajetória acadêmico-profissional do candidato, fornecendo uma informação completa e precisa do itinerário percorrido e sua articulação com a área do concurso no qual o candidato está inscrito.  Descreve e estabelece relação entre as diferentes etapas de formação e de sua atuação profissional.  Situa os fatos e acontecimentos no contexto histórico-cultural mais amplo em que se inscrevem.  Articula a trajetória descrita para justificar a sua possível atuação em ensino, pesquisa e extensão na Instituição.  Projeto de Atuação Profissional (0,00 a 4,00)  Articula o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento objeto do concurso e com a expectativa de atuação profissional.  Prevê a participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional.  Apresenta novos enfoques, contribuindo para a consolidação e o desenvolvimento da área.  Demonstra coerência na proposição de objetivos e metodologia para execução do projeto.  Seleciona adequadamente e com pertinência as referências teóricas.	0,00 a 6,00
Apresentação e defesa do Memorial e Projeto de Atuação Profissional	Pontuação
Demonstra ter capacidade para análise dos eventos que marcaram sua trajetória acadêmico-profissional.  Explicita a importância de sua formação para a atuação profissional.  Esclarece os posicionamentos teóricos ou práticos assumidos em cada etapa de sua formação/atuação.  Demonstra a coerência entre as atividades desenvolvidas ao longo da trajetória acadêmica e a disciplina/área do concurso.  Justifica, de forma adequada e fundamentada, as continuidades e inflexões em sua trajetória acadêmico-profissional.	0,00 a 2,00
Arguição do Memorial e Projeto de Atuação Profissional	Pontuação
Apresenta objetividade, clareza, precisão e correção no uso da língua. Apresenta correção e coerência na maneira de argumentar e defender as suas ideias. Demonstra habilidade na elaboração de respostas a questionamentos.  desponde convenientemente às perguntas dos examinadores, demonstrando segurança e conhecimento no uso de termos e conceitos.	0,00 a 2,00

### ANEXO VII AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (EXCETO VAGA № 9 - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE)

NOME DO CANDIDATO:	
ÁREA:	

GRUPOS DE ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO
1 FORMAÇÃO ACADÊMICA [computar apenas a maior titulação (especialização, mestrado ou doutorado) + pós- loutoradol	Limitado	a 120 pontos
1.1 Pós-doutorado com duração mínima de 6 (seis) meses.	20	
1.2 Título de Doutor na área do concurso.	100	
1.3 Título de Doutor em área correlata.	80	
1.4 Título de Mestre na área do concurso.	60	
1.5 Título de Mestre em área correlata.	40	
1.6 Título de Especialista na área do concurso.	20	
1.7 Título de Especialista em área correlata.	10	
2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL [computar produção apenas dos últimos 5 anos]		a 250 pontos
2.1 Producão científica	Elimicado	- a 250 pointes
2.1.1 Publicação de livro com corpo editorial.	20/Livro	
2.1.2 Publicação de capítulo de livro com corpo editorial.	10/Capítulo	
2.1.3 Artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) na área do concurso - A1 e A2.	20/Artigo	
2.1.4 Artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) na área do concurso - A3, A4 e B1.	15/Artigo	
2.1.5 Artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) na área do concurso - B2, B3 e B4.	10/Artigo	
2.1.6 Artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) na área do concurso - C.	5/Artigo	
2.1.7 Artigo em periódico com gualquer classificação Qualis (Capes) fora da área do concurso.	5/Artigo	
2.1.8 Participação no corpo editorial de periódicos classificados no Qualis da Capes - A.	5/Participação	
2.1.9 Participação no corpo editorial de periódicos classificados no Qualis da Capes - B.	3/Participação	
2.1.10 Participação no corpo editorial de periódicos classificados no Qualis da Capes - C.	2/Participação	
2.1.11 Trabalho completo em anais de congresso internacional.	8/Trabalho	
2.1.12 Trabalho completo em anais de congresso nacional.	4/Trabalho	
2.1.13 Trabalho completo publicado em anais de evento regional/estadual.	2/Trabalho	
2.1.14 Resumo expandido de trabalho publicado em evento internacional.	5/Resumo	
2.1.15 Resumo expandido de trabalho publicado em evento nacional.	3/Resumo	
2.1.16 Resumo expandido de trabalho publicado em evento regional/local.	1/Resumo	
2.1.17 Resumo de trabalho publicado em evento internacional.	4/Resumo	
2.1.18 Resumo de trabalho publicado em evento nacional.	2/Resumo	
2.1.19 Resumo de trabalho publicado em evento regional/local.	0.5/Resumo	
2.1.20 Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação internacional.	4/Artigo	
2.1.21 Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação nacional.	3/Artigo	
2.1.22 Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação regional/local.	2/Artigo	
2.1.23 Palestras, conferências, mesas-redondas, seminários e cursos ministrados em congressos e encontros nternacionais como expositor ou debatedor, na área do concurso.	10/Evento	
2.1.24 Palestras, conferências, mesas-redondas, seminários e cursos ministrados em congressos e encontros nacionais como expositor ou debatedor na área do concurso.	5/Evento	
2.1.25 Palestras, conferências, mesas-redondas, seminários e cursos ministrados em congressos e encontros egionais/locais como expositor ou debatedor na área do concurso.	2/Evento	
2.1.26 Premiação de trabalho em eventos científicos internacionais.	10/Ano	

1.1.1 Profession de trabale en mente de preside se avente de preside se	3.1.12 Forestronic des tabales em entretto, centrales,			
1.3.1.2 First price of the pric	3.1.2 Encompany to protein de trapisto an experience per object of formation.  3.1.2 Encompany to protein de trapista and experience per object of formation.  3.1.3 Encompany to protein de trapista and experience per object of the period of	2.4.27 Descripe of the ballon	0/4	I.
1.4 Profess de separation con provision de p	1.2 Projects de spoolses  1.2 Projects de sp			
1.1.1 Contraction for programs are prosperated as programs are consistent as early and the contraction of th	1.1 Locationation of proprise de proprise de proprise approaches per authorité de proprise de proprise approaches per pagin approaches		S/Ano	
1.1.2 Perceptions controlled on concentral search and s	1.2.1 Printings cent prospins on prespins approaches por depth of chromos.  1.2.1 Printings cent printing as a pri			
2.2.1 Controlled in an important processor in processor in a proce	2.1.1 conceptable in protected the processor approaches on protectings, and foresets.  1.2.1 conceptable in protecting of the protection o	2.2.1 Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento.	15/Projeto	
1.3.1.4 Entities de conscion de conscion accessors au production anni de l'Article	3.1.4 Entre control in the Control of Contro	2.2.2 Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento.	5/Projeto	
1.3.1.4 Entities de conscion de conscion accessors au production anni de l'Article	3.1.4 Entre control in the Control of Contro			
1.3.1 Production de l'information de la financia de l'information de l'inf	2.3 In Production of the International of Beautiful Control of the			
1.3.1 Provide the March Levins (no. 1974) 2.3.2 Provide the March Levins (no. 1974) 2.3.4 Bitter to the March Levins (no. 1974) 2.3.4 Consider to the March Levins (no. 1974) 2.3.4 Consider to the March Levins (no. 1974) 2.3.5 Consider to the March Levins (no. 19	3.3.1 Frontiging cert films cle varies desired.  3.2.1 Providegia cert films cle varies desired.  3.2.2 Providegia cert films cle varies desired.  3.2.3 Providegia cert films cl varies desired.  3.2.4 Providegia cert films cl varies desired.  3.2.5 Providegia cert films cl varies desired.  3.2.6 Providegia cert films cl varies desired.  3.2.7 Providegia cert films cl varies desired.  3.2.7 Providegia cert films cl varies desired.  3.2.7 Providegia cert films cl varies desired.			
1.3.1 Strock due filme the confe desired.  1.3.2 Formation is an estimate an estimate and the conference of the conference due for the conference due	3.3.2 Producija de Empe de contrologica.  1.3.2 Disciplica de Empe de contrologica.  1.3.3 Composito de authoritua.  2.3.4 Disciplica de authoritua.  2.3.5 Composito de authoritua.  2.3.6 Composito de authoritua.  2.3.7 Composito de authoritua.  2.3.8 Composito de authoritua.  2.3.9 Finaldo, de authoritua.  2.3.9 Finaldo, de authoritua.  2.3.1 Finaldo, de authoritua.  2.3.1 Finaldo, de authoritua.  2.3.2 Finaldo, de authoritua.  2.3.3 Finaldo, de authoritua.  2.3.4 Finaldo, de authoritua.  2.3.5 Finaldo, de authoritua.  2.3.6 Finaldo, de authoritua.  2.3.6 Finaldo, de authoritua.  2.3.7 Finaldo, de authoritua.  2.3.8 Finaldo, de authoritua.  2.3.9 Finaldo, de authoritua.  2.3.1 Finaldo, de authoritua.  2.3.2 Finaldo, de authoritua.  2.3.3 Finaldo, de authoritua.  2.3.4 Finaldo, de authoritua.  2.3.5 Finaldo, de authoritua.  2.3.5 Finaldo, de authoritua.  2.3.6 Finaldo, de authoritua.  2.3.7 Finaldo, de authoritua.  2.3.8 Finaldo, de authoritua.  2.3.9 Finaldo, de authoritua.  2.3.1 Finaldo, de authoritua.  2.3.2 Finaldo, de authoritua.  2.3.3 Finaldo, de authoritua.  2.3.4 Finaldo, de authoritua.  2.3		20/Unidado	
1.3.1 Strock of the shart distriction.  1.3.2 Strock of the shart distriction.  1.3.3 Strock of the shart distriction.  1.3.4 Strock of the shart distriction.  1.3.5 Performance on expect the shart distriction.  1.3.6 Performance on expect the shart distriction of the shart distriction.  1.3.6 Performance on expect the shart distriction of the shart distriction.  1.3.6 Performance on expect the shart distriction of the shart distriction of the shart distriction.  1.3.6 Performance on expect the shart distriction of the shart distriction of the shart distriction.  1.3.1 Strock of the shart distriction of the shart distriction of the shart distriction.  1.3.1 Strock of the shart distriction of the shart distriction of the shart distriction of the shart distriction.  1.3.1 Strock of the shart distriction of the shart distriction of the shart distriction of the shart distriction of the shart distriction.  1.3.1 Strock of the shart distriction of the shart distr	3.13 Strategards and authorisms  3.14 Strategards and authorisms  3.15 Strategards and authorisms  3.16 Strategards and authorisms  3.17 Strategards and authorisms  3.18 Strategards and authorisms			
13.4 Organización de litera de integra carrighia.  13.1 Composito de misis a preside.  13.1 Composito	3.1.4 Germany and automatics  3.1.1 Commonstrate of missing attempts  3.1.1 Commonstra			
3.13 Security of the process of the	3.13 to Company of the Company of th			
2.1.4 Entroprised authorition  2.1.4 Section in this case area of the control of	3.1.5 interpretation autonomical  1.2.1 A ferrographic and internal contents  1.2.2 internal contents and internal contents (1981). Register ou climans.  2.2.2 internal contents (1981). Register ou climans.  2.2.3 internal contents (1981). Register ou climans.  2.3.1 internal contents (1981). Register ou climans.  2.3.2 internal contents (1981). Register ou climans.  2.3.2 internal contents (1981). Register ou climans.  2.3.3 internal contents (1981). Register ou climans.  2.3.3 internal contents (1981). Register ou climans.  2.3.3 internal contents (1981). Register ou climans.  2.3.4 internal contents (1981). Register ou climans.  2.3.5 internal contents (1981). Register ou climans.  2.3.5 internal contents (1981). Register ou climans.  2.3.6 internal contents (1981). Register ou climans.  2.3.7 internal contents (1981). Register ou climans.  2.3.8 internal contents (1981). Register ou climans.  2.			
1.3.1 Central	1.3.1 Companyion de mande seronde.  1.3.1 Seringenios de mandecis artistat.  1.3.1 Seringenios menocios arti			
2.3.1 Profession de mesponche artifesta.  2.3.1 Sential em ceretro local solicità, resente su ciliaria.  2.3.1 Sential em ceretro local solicità, resente su ciliaria.  2.3.1 Sential em ceretro local solicità, resente su ciliaria.  2.3.1 Sential em ceretro local solicità, resente su ciliaria.  2.3.1 Sential em ceretro local solicità del ceretro ceretro del ceretro.  3.3.1 Sential em ceretro local solicità del ceretro ceretro ceretro ceretro ceretro ceretro.  3.3.1 Sential em ceretro local solicità del ceretro ceretro ceretro.  3.3.1 Sential em ceretro local solicità del ceretro ceretro ceretro.  3.3.1 Sential em ceretro local solicità del ceretro ceretro ceretro.  3.3.2 Sential em ceretro local solicità del ceretro ceretro ceretro.  3.3.3 Sential em ceretro local solicità del ceretro ceretro ceretro.  3.3.4 Professio de socia testical.  4.4 Ceretro del ceretro ceretro ceretro ceretro ceretro ceretro ceretro.  3.3.5 Professio de socia testical.  4.4 Ceretro ceretro.  3.3.6 Professio de socia testical.  4.4 Ceretro ceretro.  4.4 Ce	2.3.4 Processor for expecting carriers  2.3.1 Receit am expecting best pictures and services and services and services are serviced as a service and services and services are serviced as a service and services and services are serviced as a service as a service and services are serviced as a service as a service as a service and services are serviced as a service as	2.3.6 Interpretação audiovisual.	3/Unidade	
2.3.1 Profession de mesponche artifesta.  2.3.1 Sential em ceretro local solicità, resente su ciliaria.  2.3.1 Sential em ceretro local solicità, resente su ciliaria.  2.3.1 Sential em ceretro local solicità, resente su ciliaria.  2.3.1 Sential em ceretro local solicità, resente su ciliaria.  2.3.1 Sential em ceretro local solicità del ceretro ceretro del ceretro.  3.3.1 Sential em ceretro local solicità del ceretro ceretro ceretro ceretro ceretro ceretro.  3.3.1 Sential em ceretro local solicità del ceretro ceretro ceretro.  3.3.1 Sential em ceretro local solicità del ceretro ceretro ceretro.  3.3.1 Sential em ceretro local solicità del ceretro ceretro ceretro.  3.3.2 Sential em ceretro local solicità del ceretro ceretro ceretro.  3.3.3 Sential em ceretro local solicità del ceretro ceretro ceretro.  3.3.4 Professio de socia testical.  4.4 Ceretro del ceretro ceretro ceretro ceretro ceretro ceretro ceretro.  3.3.5 Professio de socia testical.  4.4 Ceretro ceretro.  3.3.6 Professio de socia testical.  4.4 Ceretro ceretro.  4.4 Ce	2.3.4 Processor for expecting carriers  2.3.1 Receit am expecting best pictures and services and services and services are serviced as a service and services and services are serviced as a service and services and services are serviced as a service as a service and services are serviced as a service as a service as a service and services are serviced as a service as	2.3.7 Composição de música gravada.	6/Unidade	
1.3.15 final am central international voltes, regimen ou climans.  1.3.16 final am central constantial whites such extensional control of the	1.3.1 Broute on exercit informacional voltas, regiene ou climans.  1.3.1 Broute on exercit indicates and security of the secur			
1.3.1.0 Residual months and social control con	2.3.1 Sential em comita socionis de la contra del contra de la contra del contra de la contra del contra de la contra del contra de la contra de la contra de la contra del co			
2.3.1. Secular de reserto cost oblita, reserto cos demans.  2.3.2.1. Secular de reserto cost oblita, reserto cos demans.  3. Secular de reservo cost oblita, reserto cost oblita, de costa de la costa del costa del costa de la costa del costa de la costa del	2.3.1 if Recided memorito boats distilità, reservicio ou dimaria.  2.3.1 il Recided memorito bretta solicità periodosi como minigrantie dei grandes prapos.  3.1 il Recided memorito bretta solicità periodosi como minigrantie dei grandes prapos.  3.1 il Recided memorito bretta solicità periodosi como integrante dei grandes prapos.  3.1 il Recided memorito bretta solicità periodosi dei como periodosi de temporito dei como periodosi de temporito dei como periodosi de temporito del como periodosi del como			
2.3.13 Recital em centro internacional participação como integrante de grantes respons.  3.13 Fereina de metro central participações como integrante de participações.  3.14 Fereina de metro central participações como integrante de participações.  3.15 Fereina de la como a registrativa de fereina de fereina.  3.15 Fereina de la como a registrativa de fereina de fereina.  3.15 Fereina de la como a registrativa de fereina de fer	2.3.13 Finditudin externo international management of granules suspenses.  3.15 Finditudin de morte international production on integrante de granules suspenses.  3.15 Finditudino de morte international de actività de la companya del companya del companya de la			
2.3.1. Recitate in eventro nacional, apricioquido como integrante de grandes propos.  2.1.1. Recitate in eventro mal practiquido como integrante de grandes propos.  3.1.1. Recitate in eventro mal practiquido como integrante de grandes propos.  3.1.1. Recitate in eventro mal practiquido como integrante de grandes propos.  3.1.1. A Professio de males catendi.  3.1.1. A Professio de formacine.  3.1.1. A Professio de contraga de la desarra.  4.1.1. A Professio de contraga de la desarra.  4.1.1. A Professio de contraga de la desarra.  4.1.1. A Professio de contraga de la desarra.  5.1.1. A Professio de la desarra.  5.1.1. A Professio de contraga de la desarra.  5.1. A Professio de la desarra.  5.1. A Professio de la desarra.  5.1. A Professio de la desarra	2.3.13 fectal em centro casconel, apriciogación como integrante de grandes propos.  2.3.14 fectal em mentro table participación como integrante de grandes propos.  2.3.15 fectal em centro table participación como integrante de grandes propos.  2.3.16 fectal em centro table participación como integrante de grandes propos.  2.3.16 fectal em centro table participación como integrante de grandes propos.  2.3.17 fectal em centro de como integrante de grandes propos.  2.3.18 fectal em centro de como integrante de grandes propos.  2.3.19 fectal de como integrante de grandes propos.  2.3.19 fectal de como integrante de grandes propos.  2.3.19 fectal de como integrante de grandes propos.  2.3.10 fectal de como integrante de grandes propos.  2.3.11 fectal de como integrante de grandes propos.  2.3.12 fectal de como integrante			
2.3.1 Serior envente local participación como integrarse de grandes ougon.  2.3.1 De Principación en experticulos de tonos.  2.3.1 De Principación en experticulos de tonos.  3.3.1 De Principación en experticulos de tentrolos.  3.3.1 De Principación de Expertino e adelesco de pera testaria, diente e fastacle.  3.3.1 De Principación en expertino de tentrolos.  3.3.1 De Principación de tentrolos de tentrolos.  3.3.2 De Principación de tentrolos de tentrolos.  3.3.3 De Principación de tentrolos de tentrolos de tentrolos.  3.3.4 De Principación de tentrolos de tentrolos de tentrolos.  3.3.4 De Principación de tentrolos de ten	2.1.1 for filterage in expertacion de form or integrante de grandes propos.  2.1.2 for filterage in expertacion de form or expertacion de form or expertacion de form of the filterage in the fil			
1.3.15 Frictionade in protect institute  2.10 Frictionade institute  2.11 Frictionade institute  2.12 Frictionade institute  2.13 Frictionade institute  2.14 Frictionade institute  2.15 Fr	2.3.15 Principacide on securition (de design).  2.3.16 Principacide on securition (expect setting).  2.3.18 Principacide on securition (expect setting).  2.3.18 Principacide on securition (expect setting).  2.3.18 Principacide on securition (expect setting).  2.3.19 Principacide on setting (expect setting).  2.3.19 Principacide on setting (expect setting).  2.3.10 Principacide on setting (expect setting).  2.3.11 Principacide on setting (expect setting).  2.3.12 Principacide on setting (expect setting).  2.3.13 Principacide on setting (expect setting).  2.3.14 Principacide on setting (expect setting).  2.3.15 Principacide on setting (expect setting).  2.3.16 Princ			
2.13 to Procision de cere transfer.  2.13 to Procision de cere transfer.  2.13 to Producto de Entroche.  2.14 formation de Sentroce a persona tentral.  2.13 to Producto de Entroche.  2.14 formation de Sentroce a persona esta tentral, disea a finatorite.  2.15 formation de Sentroce a persona de sect estral, disea a finatorite.  2.15 formation de Sentroce a persona de sect estral, disea a finatorite.  2.15 formation de Sentroce a persona de sect estral, disea a finatorite.  2.15 formation de segurações e processamentos de images.  2.15 formation de sentrode generações e processamentos de images.  2.15 formation de sentrode generações e processamentos de images.  2.15 formation de sentral a sentrode de images.  2.15 formation de sentral a sentral a sentrode de images.  2.15 formation de sentral a sentral de images.  2.15 formation de la crimba sentral sentral de images.  2.15 formation de la crimba sentral sentral de images.  2.15 formation de la crimba sentral sentral de images.  2.15 formation de la crimba sentral sentral de images.  2.15 formation de la crimba sentral sentral de images.  2.15 formation de la crimba sentral sentral de images.  2.15 formation de la crimba sentral sentral de images.  2.15 formation de la crimba sentral sentral de images.  2.15 formation de la crimba sentral sentral de images.  2.15 formation de la crimba sentral sentral de images.  2.15 formation de la crimba sentral sentral de images.  2.15 formation de la crimba sentral sentral de images.  2.15 formation de la crimba sentral sentral de images.  2.15	2.3.1.0 Procision de protection de la processa del processa de la processa de la processa del processa de la pr			
2.3.12 Provided in perceit internacional control of the perceit internacional control	2.3.1 Provided per seators.  4.3.2 Provided per seators. 4.3.2 Provided per seators. 5.3.2 Provided per seators. 5.3.2 Provided per seators. 5.3.2 Provided per seators. 5.3.3 Provided per seators. 5.3.3 Provided per seators. 5.3.4 Provided per seators. 5.3.4 Provided per seators. 5.3.4 Provided per seators. 5.3.5 Provided per seators. 5	2.3.15 Participação em espetáculo de dança.		
2.3.18 Producido es certation de areas teatral. 2.3.19 Producido es certation de areas teatral, diseas e featores. 2.3.19 Producido es cercerantes a destructiva de company. 2.3.19 Producido es cercerantes a cercerantes a company. 2.3.19 Producido es cercerantes a companya cercerantes a cerceran	2.3.18 Producido et britande. 2.3.21 Producido et britande. 2.3.22 Producido et britande. 2.3.23 Producido et percentado e acrossossemento de imperes. 2.3.23 Producido et percentado e acrossossemento de imperes. 2.3.23 Producido et percentado e acrossossemento de imperes. 2.3.24 Producido et percentado e acrossossemento de imperes. 2.3.25 Producido et percentado e acrossossemento de imperes. 2.3.25 Producido et percentado e acrossossemento de imperes. 2.3.25 Producido et percentado e acrossossemento de imperes. 2.3.26 Producido et percentado es acrossossemento de imperes. 2.3.26 Producido et percentado es acrossossemento de imperes. 2.3.26 Producido et percentado es acrossos en acr	2.3.16 Participação em peça teatral.	2/Ano	
2.3.18 Producido es certation de areas teatral. 2.3.19 Producido es certation de areas teatral, diseas e featores. 2.3.19 Producido es cercerantes a destructiva de company. 2.3.19 Producido es cercerantes a cercerantes a company. 2.3.19 Producido es cercerantes a companya cercerantes a cerceran	2.3.18 Producido et britande. 2.3.21 Producido et britande. 2.3.22 Producido et britande. 2.3.23 Producido et percentado e acrossossemento de imperes. 2.3.23 Producido et percentado e acrossossemento de imperes. 2.3.23 Producido et percentado e acrossossemento de imperes. 2.3.24 Producido et percentado e acrossossemento de imperes. 2.3.25 Producido et percentado e acrossossemento de imperes. 2.3.25 Producido et percentado e acrossossemento de imperes. 2.3.25 Producido et percentado e acrossossemento de imperes. 2.3.26 Producido et percentado es acrossossemento de imperes. 2.3.26 Producido et percentado es acrossossemento de imperes. 2.3.26 Producido et percentado es acrossos en acr	2.3.17 Direção de peça teatral.	8/Ano	
2.13 Producios de Intruche. 2.13 Producios de Entruche. 2.14 Producios de Entruche aderecco de seca teatral, durque a fentoche. 2.14 Producios de Entruche a processamentes de Images. 2.12 Producios de Entruche a processamentes de Images. 2.12 Producios de Entruche de Control	2.3.19 Production de plerancies a directione de presa festiral, disqua el artitorine.  2.3.20 Production de grantines a automissamentos de imagens.  2.3.21 Production de gerandine sa processamentos de imagens.  2.3.22 Production de gerandine sa processamentos de imagens.  2.3.23 Production de gerandine sa processamentos de imagens.  2.3.24 Production de character de gerandines conferentes conferences conference	2.3.18 Produção de cenário de peca teatral.	4/Ano	
1.3.13 Production de fluentone aderterco de secultariaria, despué petrope.  3.14 Production de recorregativa despué.  5.14 Production de conception de despué de la control de l'amplication de l	2.3.10 Production de fluentmos e aderegos de port territori, diseas de finicipe.  2.3.2.11 Production de formation de l'impaire.  2.3.2.12 Production de formation de l'impaire.  2.3.2.2.12 Production de formation de l'impaire.  2.3.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2			
2.3.12 Production de corresportier se durses de druces 2.3.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2	2.3.1 Production de conceptant ex conseguida e deservaciones de l'inservaciones de l'inse			
3.13.2 Programaging grists de praces per grotelos.  African  3.13.2 Programaging grists de praces production.  African  3.13.2 Production de production de verbrita implementation.  4.7 Ann  3.2.3 Production de production de verbrita implementation.  4.7 Ann  3.2.3 Production de production de verbrita implementation.  4.7 Ann  3.2.4 Production de production de verbrita implementation.  4.7 Ann  3.2.5 Production de production de verbrita implementation.  4.7 Ann  3.2.6 Production de production de verbrita implementation de verbritant de verbrit	1.2.12 Programping grints de marces personales processamentos de insegens.  4.40no.  2.2.13 Programping grints de marces production.  4.40no.  2.2.14 Production de registre grints de marche production.  4.40no.  2.2.15 Production de registre grints de marche production.  4.40no.  2.2.16 Production de registre grints de marche production.  4.40no.  2.2.16 Production de registre grints de marche production.  4.40no.  2.2.16 Production de registre grints de marche production.  2.2.16 Production de registre grints.  4.40no.  2.2.17 Production de production consideration.  2.2.18 Production de production consideration.  2.2.18 Production de stred distinctions com comprovante de registro.  6.6.14 Construction de stred distinction com comprovante de registro.  6.6.14 Construction de stred distinction com commonwealth.  2.2.16 Construction de stred distinction com commonwealth.  2.3.16 Construction de stred distinction com commonwealth.  2.4.16 Construction de stred distinction com commonwealth.  2.4.17 Esboration de stred distinction com commonwealth.  2.4.18 Construction de progress de streams, de 2 annuel surrounde.  2.4.18 Construction de stred distinction com commonwealth.  2.5.18 Construction de progress de streams, de 2 annuel surrounde.  2.5.18 Construction de progress de streams de auronautes por distinction.  2.5.28 Protricected en marcetors de centreda auronautes por distinction.  2.5.29 Protricected en marcetors de centreda auronautes por distinction.  2.5.24 Protricected en marcetors de centreda auronautes por distinction.  2.5.25 Arestricected de erregistre distinction.  2.5.26 Construction de erregistre centre distinction.  2.5.27 Construction.  2.5.27 Construction.  2.5.27 Construction.  2.5.28 Construction.  2.5.29 Construction.  2.5.29 Construction.  2.5.20 Construction.  2.5.20 Construction.  2.5.20 Construction.  2.5.21 Construction.  2.			
2.3.2 Parlinguis de viente galifica. 2.3.2 Parlinguis de viente galifica. 2.3.2 Restauración de chara de arte entrementación. 2.3.2 Restauración de chara de arte entrementación. 2.3.2 Restauración de chara de arte entrementación exercición de chara de arte entrementación. 2.3.2 Restauración de chara de arte entrementación de conservación de chara de arte entrementación de charación	2.3.2 Perfocação de comissão aprovente per recurso de contrata prima.  2.3.2 Restauração de contra per recurso de composições de contrata de composições de com			
2.3.2 A Producija de vinienta grafina.  2.3.5 Producija de si contro grafino de everboric implementation.  2.4.7 Producija de si contro grafino de everboric implementation.  2.4.7 Producija de since ou i sercologia.  2.4.7 Producija de since de registro de sinchearchédeo.  2.4.7 Contrologia de since de sinchearchédeo.  2.4.7 Contrologia de since designatios concomiração.  2.5.1 Contrologia de since designatios concomiração.  2.5.1 Contrologia de since designatios concomiração.  2.5.1 Contrologia de since designatios concomiração.  2.5.2 Producipade en atributação de estrema de since designatios concomiração.  2.5.3 Contrologia de since designatios concomiração.  2.5.4 Producipade en atributação de estrema de since de formetro.  2.5.5 Contrologia de since designatios concomiração.  2.5.6 Contrologia de exempto en projetos de estrema de aproducija de formetro.  2.5.7 Assessario sou Consultoria.  2.5.6 Contrologia de exempto en projetos de estrema de aproducija de formetro.  2.5.7 Assessario sou Consultoria.  2.5.6 Contrologia de exempto en projetos de estrema de estrema designation de formetro.  2.5.7 Assessario sou consultoria de estrema de estrema designativa de estrema designativa de estrema designativa de estrema de	2.3.2.4 Production de vimbeta garlina.  2.3.5. Production de reporte parfon de emborte implementation.  2.4.7 Production de compton garlino de emborte implementation.  2.4.7 Production de reporte parfon de emborte implementation.  2.4.7 Production de reporte de capitat de submarchiden.  2.4.8 Construction de sichediscous commons de implementation.  2.4.1 Construction de sichediscous supremonte emborrers.  2.4.2 Construction de sichediscous commons de implementation.  2.4.3 Construction de sichediscous commons de implementation.  2.4.4 Construction de sichediscous commons de implementation.  2.4.5 Construction de sichediscous commons de implementation.  2.4.6 Construction de sichediscous commons de implementation.  2.4.7 Construction de cardinal parameter de reporte de cardinal parameter de			
2.3.2 à Restauration de dans de marche infraste de verbite implementation.  2.3.2 à Restauration de dans de service describeration de concluides.  2.4.1 Petrete internacional.  2.4.1 Collectaire de aerotelorgament, mapa e maquetes conceptiones de registro.  2.4.2 Destrete national.  2.4.3 Collectaire de aerotelorgament, mapa e maquetes conceptiones de registro.  2.4.3 Collectaire de aerotelorgament, mapa e maquetes conceptiones de registro.  2.4.4 Collectaire de aerotelorgament, mapa e maquetes conceptiones de registro.  2.4.5 Concrouratione de ne destaur de se private de conceptiones de registro.  2.4.6 Collectaire de aerotelorgament, mapa e maquetes conceptiones de registro.  2.4.6 Concrourationes de ne destaur de se private de conceptiones de registro.  2.4.6 Concrourationes de catellar describer de se destaurationes de la conceptione de catellar describer de la conceptione de catellar de la conceptione de catellar describer de la conceptione de catellar de la conceptione de la conceptione de catellar de la conceptione de conceptione de la conceptione de la conceptione de la conceptione de la conceptione de	2.3.2 Restaurands charts on servicione aristos de verbitos implementados.  2.4 Restaurands charts de arts de transcribente detembridate o concluidos.  2.4 Postologico de clinicio de servicione de concluidos.  2.4 Postologico de clinicio de servicione de concluidos.  2.4 Postologico de clinicio de servicione de concluidos.  2.4 Postologico de concluidos.  2.5 Postologico de conclu			
2.3.2 Restauração de obars de entre efetimemente demembridas e concluidas.  4.7 Producto Extens ou Sectología.  5.6 Janabrita.  5.7 A Sector de entre	2.3.2 file Restauração de obrar de entre fertinamente deremplohêse e concluides.  4.4 Prosições Excitor ou Secretoria para de la Proprieta de Prejatro.  5.4 Protector de Secretoria de aprovinción de la Proprieta de Prejatro.  5.4 Protectoria de professoria composições de aprovinción de la Proprieta de Prejatro.  5.4 Contractoria de aerofotogramas, majas e majuetes com comprovante de registro.  5.4 Contractoria de aerofotogramas, majas e majuetes com comprovante de registro.  5.4 Contractoria de aerofotogramas, majas e majuetes com comprovante de registro.  5.4 Contractoria de rest distituro, com comprovante de registro.  5.4 Contractoria de rest distituro, com comprovante de registro.  5.4 Contractoria de rest distituro, com comprovante de registro.  5.4 Contractoria de rest distituro, com comprovante de registro.  5.4 Contractoria de rest distituro, com comprovante de registro.  5.4 Contractoria de rest distituro, com comprovante de registro.  5.4 Contractoria de rest distituro, com comprovante de registro.  5.4 Contractoria de restructuro de stade devidendo, fueladopado/publicados.  5.4 Contractoria de projecto de aerostrosia correctoria de registro.  5.5 Contractoria de projecto de aerostrosia comprovado por dragão de formento.  5.5 Contractoria de projecto de aerostrosia comprovado por dragão de formento.  5.5 Contractoria de projecto de aerostrosia comprovado por dragão de formento.  5.5 Assessantica no projecto de aerostrosia comprovado por dragão de formento.  5.5 Assessantica de projecto de aerostrosia comprovado por de projecto de formento.  5.6 Contractoria de aerostrosia comprovado por de aerostrosia comprovado por de formento.  5.7 Assessantica de aerostrosia comprovado por de formento.  5.8 Assessantica de aerostrosia comprovado por de formento de aerostrosia comprovado por de formento de aerostrosia comprovado por de formento de aerostrosia comprovado por de prejatros de aerostrosia comprovado por de prejatros de aerostrosia de aerostrosia de aerostrosia de aerostrosia de aerostrosia de aerostrosi			
2.4.1 Patents internacional.  2.4.1 Patents internacional.  2.4.2 Conferende de enrotitore, cuercimento el instrumento.  2.4.3 Conferende de enrotitore, cuercimento el instrumento.  2.4.4 Construcción de senditorio, cuercimento el instrumento.  2.4.5 Comprovente de registro de software/video.  2.4.5 Comprovente de registro de software/video.  2.4.5 Comprovente de registro de software/video.  2.4.6 Comprovente de senditorio, cuercimento el instrumento.  2.4.6 Enbarcação de barron de defois discussival de la comprovente de l	2.4.4 Posterio informacional.  2.4.5 Conferencia de perotégos, causamentos e instrumentos.  2.4.5 Estaborado de barso de dedota develandos fariados de forentos.  2.4.5 Estaborado de barso de dedota develandos fariados de forentos.  2.5.1 Conferencia de protegos de certamentos acronados na institutado, sem forentos.  2.5.1 Estaborado de protegos de perotegos de certamentos acronados na institutado, sem forentos.  2.5.2 Posterios de autorios de perotegos de perotegos de certamentos acronados na institutado, sem forentos.  2.5.4 Posterios de autorios de perotegos de perotego			
2.4.1 Patents internacional.  2.4.1 Patents internacional.  2.4.2 Conferende de enrotitore, cuercimento el instrumento.  2.4.3 Conferende de enrotitore, cuercimento el instrumento.  2.4.4 Construcción de senditorio, cuercimento el instrumento.  2.4.5 Comprovente de registro de software/video.  2.4.5 Comprovente de registro de software/video.  2.4.5 Comprovente de registro de software/video.  2.4.6 Comprovente de senditorio, cuercimento el instrumento.  2.4.6 Enbarcação de barron de defois discussival de la comprovente de l	2.4.4 Posterio informacional.  2.4.5 Conferencia de perotégos, causamentos e instrumentos.  2.4.5 Estaborado de barso de dedota develandos fariados de forentos.  2.4.5 Estaborado de barso de dedota develandos fariados de forentos.  2.5.1 Conferencia de protegos de certamentos acronados na institutado, sem forentos.  2.5.1 Estaborado de protegos de perotegos de certamentos acronados na institutado, sem forentos.  2.5.2 Posterios de autorios de perotegos de perotegos de certamentos acronados na institutado, sem forentos.  2.5.4 Posterios de autorios de perotegos de perotego		4/Ano	
2.4.1 Paretter internacional. 2.4.2 Paretter internacional. 2.4.2 Paretter internacional. 2.4.3 Confectado de aeredor general de un comprovante de resistro. 3.0 paretter de 1.4.2 Paretter internacional. 2.4.5 Confectado de aeredor general de un comprovação. 3.1.4 S. Comprovante de registro de significant comprovação. 3.4.5 Confectado de atrebação de comprovação. 3.4.6 Confectado de atrebação de comprovação. 3.4.6 Confectado de arrebação de confecta de comprovação. 3.5 Producido em atribidado de de contracto de comprovação de comprovação. 3.5 Producido em atribidado de comprovação de c	2.4.1 Patente internacional. 2.4.2 Patente internacional. 2.4.2 Cartificação de aerofeticagements. amant a magnetar com comprovante de registro. 3.0 Spatente 2.4.2 Conferência de aerofetica de institutorio de institutorio de control de control de control de l'accidente de l'a			
2.4.2 Fortunção de enrollosgramas, majas e maquetes com comprovante de registro.  2.4.4 Contrução de annotáticos, supulsmentros a instrumentos.  2.4.4 Contrução de annotáticos, supulsmentos a instrumentos.  2.4.5 Contrução de situa distincio com comprovação.  2.4.7 Elaboração de situa distincio com comprovação.  2.4.7 Elaboração de situa distincio com comprovação.  2.4.7 Elaboração de terminos de situados provincios de comprovação.  2.4.7 Elaboração de terminos de situados provincios de comprovação.  2.4.7 Elaboração de terminos de situados provincios provincios de comprovação.  2.5.7 Provincios de terminos de situados provincios provincios de comprovação.  2.5.7 Provincios de terminos agravados para diregia de finemento.  2.5.7 Provincios de marginos de comprovação de finemento.  2.5.7 Provincios de marginos de comprovação de finemento.  2.5.4 Internocação de marginos de comprovação de finemento.  2.5.4 Internocação de marginos de comprovação de finemento.  2.5.4 Internocação de marginos de comprovação de finemento.  2.5.5 Ocordenação de eventos certificas acruandos na internaciona.  2.5.6 Conordenação de eventos certificas acruandos na internaciona.  2.5.6 Conordenação de eventos certificas internacionas.  2.5.6 Membros de comissão agravados na latinação de eventos certificas e eventos certificas massanas.  2.5.6 Membros de comissão agravados de eventos certificas massanas.  2.5.6 Membros de comissão agravados de eventos certificas massanas.  2.5.7 Membros de comissão agravados de eventos certificas massanas.  2.5.7 Membros de comissão agravados de eventos certificas massanas.  2.5.6 Membros de comissão agravados de eventos certificas massanas.  2.5.7 Membros de comissão agravados de eventos certificas massanas.  2.5.7 Membros de	2.4.2 Fortiscado de anotósigoramos, majos e maquetes com comprovante de registro. 2.4.4 Contração de anotósigoramos, majos emaquetes com comprovante de registro. 2.4.4 Contração de anotósigoramos, majos emaquetes com comprovação. 2.4.7 Esboração de anotósigora, enqueramentos e instrumentos. 2.4.7 Esboração de cartifinad populas finas, de 2 anotá aprovadas na instituição. 2.4.7 Esboração de cartifinad populas finas, de 2 anotá aprovadas na instituição. 2.4.7 Esboração de termo de dedades desiguades/cartificação/michitudes/s. 2.4.7 Esboração de brancia de desiguades/cartificação/michitudes/s. 2.4.7 Esboração de termo de dedades desiguades/cartificação/michitudes/s. 2.4.7 Esboração de ministro de certerisão aprovados por diração de fomento. 2.5.7 Frincipado de projecto de extensio aprovados por diração de fomento. 2.5.4 Frincipado de ministro de extensio aprovados por diração de fomento. 2.5.4 Frincipado de ministro de extensio aprovados por diração de fomento. 2.5.4 Frincipado de ministro de extensio aprovados por diração de fomento. 2.5.4 Frincipado de ministro de extensio aprovados por diração de fomento. 2.5.4 Frincipado de ministro de extensio aprovados por diração de fomento. 2.5.4 Frincipado de ministro de extensio aprovados por diração de fomento. 2.5.5 Frincipado de extensio aprovados por diração de fomento. 2.5.6 Frincipado de extensio aprovados por diração de fomento. 2.5.6 Frincipado de extensio aprovados por diração de fomento. 2.5.6 Frincipado de extensio aprovados por aprovados por diração de fomento. 2.5.6 Frincipado de extensio aprovados por aprovados por diração de fomento. 2.5.6 Frincipado de extensio aprovados por aprovados		50/ patente	
2.4.1 Controlação de aerofotos, experimentos a instrumentos a inst	2.4.1 Confração de aerotofose, estumentos a instrumentos. 2.4.1 Contravante de creptor de certificação commentos a instrumentos. 2.4.1 Contravante de creptor de certificação commentos a instrumentos. 2.4.1 Contravante de creptor de certificação commentos a instrumentos. 2.4.1 Contravante de creptor de certificação commentos a instrumentos. 2.4.1 Californação de certificação commentos a certificação commentos. 2.4.1 Californação de certificação commentos. 2.4.1 Californação de projecto de extensão aprovados por disple de formanto. 2.5.1 Contravação de projecto de extensão aprovados por disple de formanto. 2.5.1 Contravação de projecto de extensão aprovados por disple de formanto. 2.5.1 Contravação de projecto de extensão aprovados por disple de formanto. 2.5.1 Contravação de projecto de extensão aprovados no instituição, commento. 2.5.2 Contravação de projecto de extensão aprovados no instituição, com formanto. 2.5.3 Contravação de projecto de extensão aprovados no instituição, com formanto. 2.5.4 Contravação de projecto de extensão aprovados no instituição, com formanto. 2.5.5 Associatoris, commissão aprovados no instituição, com formanto. 2.5.6 Contravação de eventos certificação por disple de projecto de extensão aprovados no instituição, com formanto. 2.5.6 Contravação de eventos certificação contactura, com commentos de extensão aprovados no instituição, com formanto de extensão aprovados no instituição. 2.5.1 Contravação de eventos certificações localismos de extensão aprovados no instituição, com formanto de extensão certificação contravação de extensão certificação de contravação de extensão certificaçã			
2.4.4 Contravante de registrio de schierante instrumentos. 2.4.5 Communicato de sinse, debidicar com communication de contravante de la contravante del contravante de la contravante del contravante de la contra	2.4.4 Compromedia e registro de software-information and compromises a compromedia e production de la composition del composition de la co			
2.4.4. Construcido de sites didicitos con comercovação.  2.4.7. Elaboração de cartilhas depositas (más. de 2 anno), acreadas no institucido.  2.4.7. Elaboração de cartilhas depositas (más. de 2 anno), acreadas no institucido.  2.4.7. Elaboração de cartilhas depositas (más. de 2 anno), acreadas no institucido.  2.5.1. Coordenação de projetos de extendo aprovados por óração de formento.  2.5.2. Coordenação de projetos de extendos aprovados por óração de formento.  2.5.2. Participação em projetos de extendos aprovados por óração de formento.  2.5.2. Sentienação de projetos de extendos aprovados por óração de formento.  2.5.2. Sentienação de projetos de extendos aprovados por degrado de formento.  2.5.2. Sentienação de projetos de extendos aprovados por degrado de formento.  2.5. S. Assosoria, como como de	2.4.5 Construción de servición			
2.4.6 Esboracko de cartibular, positi indis. de 2 anos pervadas na Institucido. 2.4.6 Esboracko de cartibular, positi indis. de 2 anos pervadas na Institucido. 2.4.6 Esboracko de biumo; de dedos divolandos/cartibulardos/proliticados. 2.4.6 Esboracko de biumo; de dedos divolandos/cartibulardos/proliticados. 2.4.6 Esboracko de biumo; de dedos divolandos/cartibulardos/proliticados. 2.4.6 Esboracko de biumo; de dedos divolandos/cartibulardos de definento. 2.5.2 Participação em projetos de estensióa aprovados por dirado de formento. 2.5.2 Participação de projetos de estensióa parcovados por dirado de formento. 2.5.4 Participação de projetos de estensióa parcovados por dirado de formento. 2.5.4 Participação de de projetos de estensióa parcovados por dirados de formento. 2.5.4 Participação de cervatos centrificos internacionals. 2.5.4 Condrenação de eventos centrificos internacionals. 2.6.1 Condrenação de eventos centrificos internacionals. 2.6.2 Condrenação de eventos centrificos internacionals. 2.6.3 Condrenação de eventos centrificos internacionals. 2.6.4 Condrenação de eventos centrificos internacionals. 2.6.5 Membros de contrisão operativados de eventos centrificos internacionals. 2.6.6 Membros de contrisão operativados de eventos centrificos internacionals. 2.6.6 Membros de contrisão operativados de eventos centrificos internacionals. 2.6.6 Membros de contrisão operativados de eventos centrificos internacionals. 2.6.7 Membros de contrisão operativados de eventos centrificos internacionals. 2.6.6 Membros de contrisão operativados de eventos centrificos internacionals. 2.6.6 Membros de contrisão operativados de eventos centrificos incalenals. 2.6.7 Membros de contrisão operativados de eventos centrificos incalenals. 2.6.8 Membros de contrisão operativados de eventos centrificos incalenals. 2.6.9 Membros de contrisão operativados de eventos centrificos incalenals. 2.6.9 Membros de contrisão na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de contrisão de participa de contrisão de participa	2.4.6 Esboração de cartillada possibla más, de 2 anos jarrovadas na Instituição. 2.4.6 Esboração de cartillada possibla más, de 2 anos jarrovadas na Instituição. 2.4.6 Esboração de cartillada possibla más, de 2 anos jarrovadas na Instituição. 2.4.6 Esboração de cartillada possibla más, de 2 anos jarrovadas na Instituição, sem formento. 2.5.2 Participação em prosiços de estensão aprovadas por origão de formento. 2.5.2 Participação em prosiços de estensão aprovadas por dragão de formento. 2.5.2 Participação em prosiços de estensão aprovadas por dragão de formento. 2.5.2 Participação de prosiços de estensão aprovadas por disposibilidados. 2.5.2 Participação de prosiços de estensão aprovadas por disposibilidados. 2.5.2 Participação de exercisos de estensão aprovadas por a substituição, sem formento. 2.5.2 Participação de exercisos de estensão aprovadas por la completa de estensão aprovadas por a substituição, sem formento. 2.5.2 Participação de exercisos de			
2.4.7 Elboração de cartilhas/apostilas (más, de 2. anos) aprovadas na Institución.  2.5 Produções em attridades de barco de disedu chiquidados (catalpanda/chipullados).  2.5 Produções em attridades de sextenda. 2.5 Produções em attridades de sextenda aprovadas na revisión de fomento. 2.5.2 Produções em attridades de cartilhas de	2.4.7 Elboração de cardinas ápostalas (más. de 2. anos) aprovadas na instituição.  3.4.0 Hobidade.  2.5. Produção em attricidade de externado.  2.5. Produção em attricidade de externado.  2.5. Produção em attricidade de externado.  2.5. Produção em attricidade de externado aprovados por crigão de fomento.  3.5. Produção em attricidade de externado aprovados por crigão de fomento.  3.5. Produção em attricidade de projetos de externado aprovados na instituição, sem fomento.  3.5. Produção de projetos de externado aprovados na instituição, sem fomento.  3.5. Produção de monitario de recitado aprovados na instituição, sem fomento.  3.5. A Produção de monitario de externado aprovados na instituição, sem fomento.  3.5. A Produção de externado complimento registrada na Instituição, sem fomento.  3.5. A Produção de externado complimento registrada na Instituição de externado complimento registrado na Instituição de externado complimento particido de externado complimento particida de externado externidado na instituição de externado extern			
2.4.5 Ebboração de banco de Sados divulgados/catalogados/publicados. 2.5 Frodação de materiatos de extenda arroxados por dração de fomento. 2.5 Locardenação de proteiros de extenda arroxados por dração de fomento. 3.5 Prodação de materiatos de extenda arroxados por dração de fomento. 4.7 Projeto 2.5.4 Participação em projeto de extenda aprovados na instituição, cem fomento. 2.5.6 Participação em projeto de extenda aprovados na instituição, cem fomento. 2.5.6 Participação em projeto de extenda aprovados na instituição, cem fomento. 3.6 Contratação de extendas central de extendas aprovados na instituição, cem fomento. 3.6 Contratação de extendas central de extendas aprovados na instituição, cem fomento. 3.6 Contratação de extendas central de extendas aprovados na instituição, cem fomento. 3.6 Contratação de extendas central de extendas extendas aprovados na instituição, cem fomento. 3.6 Contratação de extendas central de extendas extend	2.4.8 Elboração de lanco de cados divulgados/catalogados/publicados. 2.5.1 Condinação de motiva de extensióa paroxados por úngão de fomento. 2.5.2 Pardicipação em protecto de extensióa paroxados por úngão de fomento. 2.5.2 Pardicipação em protecto de extensióa paroxados na instituição, cem fomento. 2.5.4 Participação em protecto de extensióa paroxados na instituição, cem fomento. 2.5.4 Participação de materia de extensióa paroxados na instituição, cem fomento. 2.5.6 Participação de materia constituição. 2.5.6 Participação de extensióa celemento extensióa paroxados na instituição, cem fomento. 2.6.6 Participação de extensióa celemento extensióa paroxados na instituição, cem fomento. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento celemento extensióa paroxados na instituição. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento celemento extensióa paroxados na instituição de extensióa paroxados na instituição. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento celemento celemento extensióa paroxados na evento celemento paroxados na instituição de extensióa participação extensióa extensióa participação extensióa ex	2.4.6 Construção de sites didáticos com comprovação.		
2.5 Fortunate en attividades de extensión parouedos por digito de fomento.  15,Projeto  15,Encondenación de projetos de extensión parouedos por digito de fomento.  5,Projeto  15, Encondenación de projetos de extensión parouedos por digito de fomento.  5, Encondenación de projetos de extensión parouedos por digito de fomento.  1,Projeto  1,5 en Associar de projetos de extensión parouedos por digito de fomento.  1,Projeto  1,5 en Associar de projetos de extensión parouedos por digito de fomento.  1,Projeto  1,Frojeto  1,Froj	2.5 Frotrigação em atrividades de extensión aprovados por úngão de formento.  2.5 La Condensação de proteiros de extensión aprovados por úngão de formento.  2.5 Frotrigação em proteiros de extensión aprovados por úngão de formento.  2.5 Frotrigação em proteiros de extensión aprovados por úngão de formento.  2.5 Frotrigação em proteiros de extensión aprovados na institucião.  2.5 Frotrigação em proteiros de extensión aprovados na institucião.  2.5 Frotrigação de extensión considera de materia de institucião.  2.5 Frotrigação de extensión considera de institucião de materia de institucião.  2.6 Frotrigação de extensión considera de institucião de extensión considera de extensión	2.4.7 Elaboração de cartilhas/apostilas (máx. de 2 anos) aprovadas na Instituição.	3/Unidade	
2.5 Fortunate en attividades de extensión parouedos por digito de fomento.  15,Projeto  15,Encondenación de projetos de extensión parouedos por digito de fomento.  5,Projeto  15, Encondenación de projetos de extensión parouedos por digito de fomento.  5, Encondenación de projetos de extensión parouedos por digito de fomento.  1,Projeto  1,5 en Associar de projetos de extensión parouedos por digito de fomento.  1,Projeto  1,5 en Associar de projetos de extensión parouedos por digito de fomento.  1,Projeto  1,Frojeto  1,Froj	2.5 Frotrigação em atrividades de extensión aprovados por úngão de formento.  2.5 La Condensação de proteiros de extensión aprovados por úngão de formento.  2.5 Frotrigação em proteiros de extensión aprovados por úngão de formento.  2.5 Frotrigação em proteiros de extensión aprovados por úngão de formento.  2.5 Frotrigação em proteiros de extensión aprovados na institucião.  2.5 Frotrigação em proteiros de extensión aprovados na institucião.  2.5 Frotrigação de extensión considera de materia de institucião.  2.5 Frotrigação de extensión considera de institucião de materia de institucião.  2.6 Frotrigação de extensión considera de institucião de extensión considera de extensión	2.4.8 Elaboração de banco de dados divulgados/catalogados/publicados.	4/Unidade	
2.5.1 Coordenación de projetos de extensió a parovados por órgão de formento. 2.5.2 Participação, em projetos de extensió a parovados na instituición, sem formento. 2.5.1 Coordenación en projetos de extensió a parovados na instituición, sem formento. 2.5.2 Participação, em projetos de extensión a parovados na instituición, sem formento. 2.5.6 Participação em projetos de extensión a parovados na instituición, sem formento. 2.6 Organização de exemento centralizos internacionals. 2.6 Coordenación de exemento centralizos internacionals. 2.6.1 Coordenación de exemento centralizos internacionals. 2.6.2 Coordenación de exemento centralizos internacionals. 2.6.2 Coordenación de exemento centralizos internacionals. 2.6.3 Coordenación de exemento centralizos internacionals. 2.6.4 Coordenación de exemento centralizos internacionals. 2.6.5 Coordenación de exemento centralizos internacionals. 2.6.6 Coordenación de exemento centralizos internacionals. 2.6.7 Coordenación de exemento centralizos internacionals. 2.6.6 Coordenación de exemento centralizos internacionals. 2.6.7 Coordenación de exemento centralizos internacionals. 2.6.8 Coordenación de exemento centralizos los centralizos internacionals. 2.6.8 Coordenación de exemento centralizos los centralizos internacionals. 2.6.8 Membro de comissão organización de exemento centralizos los centralizos de centralizas	2.5.1 Condemação de projetos de extensão aprovados por órgão de formento. 2.5.2 Participação em projetos de extensão aprovados na instituação, sem formento. 2.5.2 Condemação de projetos de extensão aprovados na instituação, sem formento. 2.5.4 Participação de morpositos de extensão aprovados na instituação, sem formento. 2.5.4 Participação de morpositos de extensão aprovados na instituação, sem formento. 2.5.4 Participação de morpositos de extensão aprovados na instituação, sem formento. 2.5.6 Oprantação de eventos centralismos instituação. 2.5.6 Oprantação de eventos centralismos instituação. 2.5.6 Condemação de eventos científicos internacionais. 2.5.6 Condemação de eventos científicos internacionais. 2.5.6 Condemação de eventos científicos internacionais. 2.5.6 Nembros de comissão oprantadora de eventos científico los eventos científicos oprantadora de eventos científicos los eventos científicos oprantadora de eventos científicos los eventos científicos oprantadora de eventos científicos los eventos científicos participações de eventos científicos participações de eventos científicos los eventos eventos eventos científicos los eventos científicos participações de eventos científicos los eventos event			
2.5.2 Participação em projetos de extensão aprovados por óração de formento. 2.5.4 Participação em projetos de extensão aprovados na instituição, sem fomento. 2.5.4 Participação em projetos de extensão aprovados na instituição, sem fomento. 2.5.6 Ascessorios ou Consustorios actual consustorios actual consustorios participatos de evento científicos nacionais. 2.5.6 Ascendina de eventos científicos nacionais. 2.5.7 Ascendina de eventos científicos nacionais. 2.5.7 Ascendina de eventos científicos nacionais. 2.5.8 Ascendina de eventos científicos nacionais. 2.5.8 Ascendina de eventos científicos nacionais. 2.5.8 Ascendina de eventos científicos nacionais. 2.5.9 Ascendina de eventos científicos nacionais. 2.5.9 Ascendina de eventos científicos nacionais. 2.5.1 Ascendina de eventos científicos nacionais. 2.5.2 Asc	2.5.2 Participação em projetos de extensão aprovados por órgão de fomento. 2.3.4 Participação de projetos de extensão aprovados na institucido, sem fomento. 2.3.4 Participação de projetos de extensão aprovados na institucido, sem fomento. 2.3.4 Participação de projetos de extensão aprovados na institucido, sem fomento. 2.3.4 Participação de projetos de extensão aprovados na institucido, sem fomento. 2.3.5 Assessantiva con Constitucido de Contractiva de		15/Projeto	
2.5.1 A Participation progisto de desensiba paravados na instituticio, sem fomento. 2.5.5 A Participation progisto de desensiba paravados na instituticio, sem fomento. 2.5.5 A Sesseonia/Consultoria formalmente registrada na institución, sem fomento. 2.5.6 Organização de cembros ciertificos internacionals. 2.6.1 Coordinación de venetros ciertificos internacionals. 2.6.2 Coordinación de venetros ciertificos internacionals. 2.6.3 Coordinación de eventros ciertificos locisis. 2.6.4 Coordinación de eventros ciertificos locisis. 2.6.4 Coordinación de eventros ciertificos locisis. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de eventro ciertifico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de eventro ciertifico nacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de eventro ciertifico nacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de eventro ciertifico nacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de eventro ciertifico nacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de eventro ciertifico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de eventro ciertifico nacional. 2.6.7 Membro de comissão organizadora de eventro ciertifico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de eventro ciertifico nacional. 2.6.7 Membro de comissão organizadora de eventro ciertifico nacional. 2.6.8 Membro de comissão organizadora de eventro ciertifico nacional. 2.6.9 Membro de comissão organizadora de eventro ciertifico nacional. 2.6.1 Membro de comissão organizadora de eventro ciertifico nacional. 2.6.1 Membro de comissão organizadora de eventro ciertifico nacional. 2.6.1 Membro de comissão organizadora de eventro ciertifico nacional. 2.6.1 Membro de comissão organizadora de eventro ciertifico nacional. 2.6.1 Membro de comissão organizadora de eventro ciertifico nacional. 2.6.1 Membro de comissão organizadora de eventro ciertifico nacional. 2.6.1 Participato de comissão organizadora de eventro ciertifico nacional. 2.6.1 Participato de comissão organizadora de eventro ciertifico nacional. 2.6.1 Participato de morta de comissão de comissão	2.5.1 A Participation gam projetto de destensió a parvados na institutión, sem fomento. 2.5.5 A Participation de morpisto de selensión aprovados na institutión, sem fomento. 2.5.5 A Participation de eventos. 2.5.5 A Participation de eventos companies de evento circulticos internacionals. 2.6.1 Coordenados de eventos circulticos internacionals. 2.6.2 Coordenados de eventos circulticos internacionals. 2.6.2 Coordenados de eventos circulticos internacionals. 2.6.3 Caordenados de eventos circulticos internacionals. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento circultico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento circultico internacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento circultico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento circultico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento circultico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento circultico nacional. 2.6.7 Membro de comissão organizadora de evento circultico nacional. 2.6.8 Membro de comissão organizadora de evento circultico nacional. 2.6.8 Membro de comissão organizadora de evento circultico nacional. 2.6.8 Membro de comissão organizadora de evento circultico nacional. 2.6.8 Membro de comissão organizadora de evento circultico nacional. 2.6.8 Membro de comissão organizadora de evento circultico nacional. 2.6.8 Membro de comissão organizadora de evento circultico nacional. 2.6.8 Membro de comissão organizadora de evento circultico nacional. 2.6.8 Membro de comissão organizadora de evento circultico nacional. 2.6.8 Membro de comissão organizadora de evento circultico nacional. 2.6.8 Membro de comissão organizadora de evento circultico nacional. 2.6.8 Membro de comissão organizadora de evento circultico nacional. 2.6.8 Membro de comissão			
2.5.4 Participação em projetos de extensão aprovados na Instituição, sem fomento, 5.5 Assessoria ou consultorial comunicado de eventos consultorial portuguidade de eventos científicos internacionals. 12/Ano. 12.6.1 Coordinação de eventos científicos internacionals. 12/Ano. 13.6.1 Coordinação de eventos científicos internacionals. 12/Ano. 13.6.2 Coordinação de eventos científicos recionais. 13.6.0 cm. 13.	2.5.6 Participación em projetos de extensão aprovados na instituição, sem fomento, 5/Assessoria ou consultorial combinante registrada na instituição, 5/Assessoria ou consultorial 2.6.0 Desinicação de eventos científicos internacionals. 12/Lno. 12.6.1. Coordinação de eventos científicos internacionals. 12/Lno. 15/Ano.			
2.5.5 Assessoria consultoria formalmente registrada na Instituição. 2.6.1 Cordenação de eventos científicos internacionais. 2.6.1 Cordenação de eventos científicos internacionais. 2.6.2 Cordenação de eventos científicos internacionais. 2.6.3 Cordenação de eventos científicos internacionais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico lostonal. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico lostonal. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico lostonal. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico lostonal. 2.6.7 Anno 2.6.7 Anno 2.6.8 Membro de comissão organizadora de evento científico lostonal. 2.6.8 Membro de comissão organizadora de evento científico lostonal. 2.6.8 Membro de comissão organizadora de evento científico lostonal. 2.8 ATIVIDADES DIORITACIS (Sem limite de termo) 2.8 La recisión do massisterio em nivel superior ou pobre groduscia em institutiva de emissão comissão em institutiva de emissão comissão em institutiva de emissão comissão em institutiva de emissão em a de emissão de emissão em emissão de doutorado emissão de doutorado concluida na area de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 concientação). 3.1 Orientação de mentrado concluida na area de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de	2.5.5 Assessoria con Consultoria 2.6.1 Correlançação de eventos científicos internacionais. 2.6.1 Correlançação de eventos científicos internacionais. 2.6.2 Coordenação de eventos científicos internacionais. 2.6.2 Coordenação de eventos científicos internacionais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico los desentos científicos organizadora de evento científicos los desentos companios de la composição de eventos científicos organizadora de evento científicos los desentos companios de la composição de eventos científicos organizadora de evento científicos los desentos companios de la composição de eventos de la composição de deventos de composição de deventos deventos de la composição de eventos de			
2.6.1 Coordinação de eventos científicos internacionais.  2.6.2 Coordinação de eventos científicos internacionais.  2.6.2 Coordinação de eventos científicos recionais.  3.6.4 Membro de comissão regalização de evento científico para exercitor internacionai.  2.6.4 Membro de comissão regalização de evento científico para exercitor internacionai.  2.6.6 Membro de comissão regalização de evento científico para exercitor internacionai.  2.6.6 Membro de comissão regalização de evento científico para exercitor posta de conducida a para exercitor posta exercitor posta de exercitor posta de exercitor posta e	2.6. Coordenação de eventos científicos internacionais. 2.6. 2. Coordenação de eventos científicos internacionais. 2.6. 2. Coordenação de eventos científicos nacionais. 2.6. 2. Coordenação de eventos científicos locatio. 2.6. 2. Membro de comissão organizador de evento científico internacionai. 2.6. 4. Membro de comissão organizador de evento científico internacionai. 2. Año de comissão organizador de evento científico internacionai. 2. Año de comissão organizador de evento científico internacionai. 2. Año de comissão organizador de evento científico calcula. 2. Año de comissão organizador de evento científico calcula. 2. Año de comissão organizador de evento científico calcula. 2. Año de comissão organizador de evento científico calcula. 2. Año de comissão organizador de evento científico calcula. 2. Año de comissão organizador de evento científico calcula. 2. Año de comissão organizador de evento científico calcula. 2. Año de comissão organizador de evento científico calcula. 2. Año de comissão organizador de evento científico calcula. 2. Año de comissão organizador de evento científico calcula. 2. Año de comissão organizador de evento científico calcula. 2. Año de comissão organizador de evento científico calcula. 2. Año de comissão organizador de evento científico calcula. 2. Año de comissão de comissão de comissão de masta de contecimento coleto de concurso de masta correlatas. 3. Año de comissão de comiss			
2.6.1 Coordenação de eventos científicos natorias. 10/Ano 2.6.2 Coordenação de eventos científicos nacionais. 10/Ano 2.6.2 Coordenação de eventos científicos nacionais. 10/Ano 2.6.3 Coordenação de eventos científicos nacionais. 2.6.4 Membro de comissão organizador ad evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizador ad evento científico internacional. 2.6.6 Membro de comissão organizador ad evento científico internacional. 2.6.6 Membro de comissão organizador ad evento científico internacional. 2.6.7 Membro de comissão organizador ad evento científico internacional. 2.6.8 Membro de comissão organizador ad evento científico internacional. 2.6.9 Membro de comissão organizador ad evento científico internacional. 2.6.1 Membro de comissão organizador ad evento científico internacional. 2.6.2 Membro de comissão organizador ad evento científico internacional. 2.6.3 Membro de comissão organizador ad evento científico internacional. 2.6.3 Membro de comissão organizador ad evento científico internacional. 2.6.4 Membro de comissão organizador ad evento científico internacional. 2.6.4 Membro de comissão organizador ad evento científico internacional. 2.6.5 Architector de martie de combecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.1 Neve supere em outras áreas do combecimento. 3.1.1 Neve supere em outras áreas do combecimento. 3.2.1 Membro de comissão de combecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.2.2 Correinações de combecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.3.2 Correinações de mestrado conculsida na área de combecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.3.4 Orientações do emestrado conculsida na área de combecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.3.5 Orientações do emestrado conculsida na área de combecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.3.5 Orientações do expecialação de conculsida na área de co	2.6.1 Coordenação de eventos científicos nationals. 2.6.2 Coordenação de eventos científicos nationals. 2.6.3 Coordenação de eventos científicos nationals. 2.6.3 Coordenação de eventos científicos nationals. 2.6.4 Membro de comissão organizadors de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadors de evento científico internacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadors de evento científico internacional. 2.6.7 Membro de comissão organizadors de evento científico internacional. 2.6.8 Membro de comissão organizadors de evento científico internacional. 2.6.8 Membro de comissão organizadors de evento científico internacional. 2.6.9 Membro de comissão organizadors de evento científico internacional. 2.6.1 Membro de comissão organizadors de evento científico internacional. 2.6.2 Membro de comissão organizadors de evento científico internacional. 2.6.3 Membro de comissão organizadors de comissão organizadors de evento científico internacional. 2.6.2 Membro de comissão organizadors de evento científico internacional. 2.6.2 Membro de comissão organizadors de evento científico internacional. 2.6.2 Membro de comissão		5/Assessoria ou Consultoria	
2.6.2 Goordenação de eventos científicos locais. 2.6.3 Goordenação de eventos científicos locais. 5.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico loterandonal. 7.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 7.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 7.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 7.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 7.6.7 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 7.6.8 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 7.6.9 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 7.6.1 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 7.6.1 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 7.6.1 Membro de local	2.6.2 Goordenação de eventos científicos localos. 2.6.3 Caordenação de eventos científicos localos. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 2.6.7 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 2.6.8 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 2.6.9 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 2.6.0 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 2.6.1 Membro de comissão organizadora de levento de local de lo			
2.6.4 Membro de comissão organizadors de evento científico internacional.  2.6.5 Membro de comissão organizadors de evento científico nacional.  2.6.5 Membro de comissão organizadors de evento científico nacional.  2.6.6 Membro de comissão organizadors de evento científico local.  2.7 Mon  3. ATVIDADES DIDATICAS (Sem limite de tempo).  3. Til Exercição de comissão organizador de evento científico local.  3. ATVIDADES DIDATICAS (Sem limite de tempo).  3. Til Exercição de magestério em nivei superior ou póe, graduação em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida:  3.1.1 New superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.  3.1.1 Pois yarduação em airea de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.  3.1.1 Pois yarduação em nutras áreas do conhecimento.  3.1.2 New superior na área de conhecimento de objeto do concurso ou em áreas correlatas.  3.1.3 Lencis do magistério em entra for humanental, médio ou profissionalizante.  3.1.4 Designatuação em outras áreas do conhecimento de poincida de aluno de doutorado conduída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.3.1 Centrações de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.4 Contentações concentração de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.4 Contentações concentração de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.5 Cientrações de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.5 Cientrações de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.5 Cientrações de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.6 Cient	2.6.4 Membro de comissão organizadors de evento científico internacional.  2.6.5 Membro de comissão organizadors de evento científico nacional.  2.6.5 Membro de comissão organizadors de evento científico nacional.  2.6.6 Membro de comissão organizadors de evento científico (part.)  2.6.6 Membro de comissão organizadors de evento científico (part.)  3.1 Fiverciso dos comissão organizadors de evento científico (part.)  3.1 Fiverciso dos comissão organizadors de evento científico (part.)  3.1 Fiverciso dos magisterio en mives superior ou pó-graduação em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida:  3.1 Fiverciso dos magisterios en mives superior ou pó-graduação em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida:  3.1 Pois graduação en año de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.  3.1 Pois graduação en mutras áreas do conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.  3.1 Pois graduação em outras áreas do conhecimento do profissionalizante.  3.2 Descrição do magistério no erasino fundamental médio ou profissionalizante.  3.3 Orientação do eduotrardo concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.3 Contentação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.4 Contentação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.4 Contentação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.5 Orientações de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.5 Orientações de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.6 Orientações de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.7 Orient			
2.6.5. Membro de comissão organizadora de evento científico national. 2.6.5. Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6. Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3.1. Exercído do magastério em nivel superior ou pós graduação em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhectivo de comissão organizadora de evento científico local. 3.1. Eventorio do magastério em nivel superior ou pós graduação em instituição de ensino superior devidamente autorizado ou reconhectivo. 3.1. Eventorio do magastério em nivel superior ou pós graduação em instituição de ensino superior devidamente autorizado ou reconhectivo. 3.1. Eventorio em comissão de	2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico national. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3.1 Cercicio do massisterio em nivel superior ou pós graduação em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhectivo a 1.1 Deservicio do massisterio em nivel superior ou pós graduação em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhectivo a 1.1 Deservicio do massisterio em nivel superior ou pós graduação em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhectivo a 1.1 Deservicio do massisterio em nivel superior ou pós graduação em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhectivo a 1.1 Deservicio do massisterio más de conhecimento. 3.1 Nevel superior em outras áreas do conhecimento. 3.1 Nevel superior em outras áreas do conhecimento. 3.1 Nevel superior em outras áreas do conhecimento. 3.2 Descrição do magisterio ne ensino fundamental, medio ou profissionalizante. 3.3 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (másimo de 5 o rientacidos). 3.3.3 Contentação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (másimo de 5 o rientacidos). 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (másimo de 5 orientações). 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (másimo de 5 orientações). 3.4.2 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (másimo de 5 orientações). 3.4.3 Orientações de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (másimo de 5 orientações). 3.5.2 Orientações de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (másimo de 5 orientações). 3.6.1 Orientações de mestrado concluída na área de conhecimento ob			
2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local.  2.70no  3.1 ATVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo)  3.1 Exercício de comissão organizadora de evento científico local.  3.1 Exercício de massistério em miss superior ou pos-graduação em instituicão de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida:  3.1.1 Nivel superior na airea de conhecimento objeto do concurso ou em aireas correlatas.  3.1.1 Nivel superior na airea de conhecimento objeto do concurso ou em aireas correlatas.  3.1.1 Nivel superior em contra área de conhecimento objeto do concurso ou em aireas correlatas.  3.1.1 Nivel superior em outras áreas do conhecimento.  3.1.1 Nivel superior em outras áreas do conhecimento.  3.1.2 Pos-graduação em outras áreas do conhecimento.  3.1.3 Posta de considera de mosta de conhecimento.  3.1.3 Posta de considera de mosta de conhecimento.  3.1.4 Posta graduação em outras áreas do conhecimento.  3.2 Contentação la concluida na área de conhecimento objeto do concurso ou em aireas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.3.1 Contentação de doutorado concluida na área de conhecimento objeto do concurso ou em aireas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.4.1 Orientação de mestrado concluida na área de conhecimento objeto do concurso ou em aireas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.4.1 Orientação de mestrado concluida na área de conhecimento objeto do concurso ou em aireas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.4.1 Orientação de mestrado concluida na área de conhecimento objeto do concurso ou em aireas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.5.1 Orientação de mestrado concluida na área de conhecimento objeto do concurso ou em aireas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.5.1 Orientação de mestrado concluida na área de conhecimento objeto do concurso ou em aireas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.5.1 Orientação de especialização concluida na área de conhecimento objeto do concurso ou em aireas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.5.1 Orientação de especialização con	2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local.  2.70no  1.3 ATVIDADES DIDÁTICAS [Sem limite de tempo]  3.1 Esercição de comissão organizadora de evento científico local.  3.1 Esercição de massistério em miss superior ou pos-graduação em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida:  3.1.1 Net superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.  0.077/Hora aula  3.1.2 Pos-graduação em ortus áreas do conhecimento.  1.3.1 Net superior em outras áreas do conhecimento.  3.1.3 Net superior em outras áreas do conhecimento.  3.1.3 Net superior em outras áreas do conhecimento.  3.1.4 Pos-graduação em outras áreas do conhecimento.  3.1.5 Net superior em outras áreas do conhecimento.  3.1.5 Nete superior em outras áreas do conhecimento.  3.2 Contentação em outras áreas do conhecimento.  3.3 Orientação/ de doutorado conduída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.3.1 Orientação/ de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.4.1 Orientação/ contentação (concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.4.1 Orientação/ concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.4.2 Contentação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.5.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.5.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.5.2 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 concientações).  3.5.2 Contentações de expecialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 c			
3.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local.  3.1 Rivercicio do magisterio em invel superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida:  3.1.1 Rivers lasgorir on aárea de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.  3.1.1 Rivers lasgorir or em outras áreas do conhecimento.  3.1.2 Pose, graduação em outras áreas do conhecimento.  3.1.3 Na livers lasgorir or em outras áreas do conhecimento.  3.1.4 Pose, graduação em outras áreas do conhecimento.  3.1.4 Pose, graduação em outras áreas do conhecimento.  3.1.5 Exercido do magisterio ou estinas finadamental, medio ou profissionalizante.  3.2 Exercidos do magisterio em outras áreas do conhecimento.  3.3 Obritação/Coorientação (conduída) de alumo de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.3.4 Coorientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.4.1 Orientação/Coorientação (concluída) de alumo de mestrado.  3.4.1 Orientação/Coorientação (concluída) de alumo de mestrado.  3.4.2 Coorientação em entrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.5.1 Orientação/Coorientação (concluída) de área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.5.1 Orientação/Coorientação (concluída) de área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.5.1 Orientação/Coorientação (concluída) de área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.6.1 Orientação/Goorientação (concluída) de área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.6.1 Orientação/Goorientação (concluída) de trabalho de concluída o a área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.6.1 Orientação/Goorientação (concluí	3.6. Membro de comissão organizadora de evento científico local.  3.1 Rivercicio do magistério em nivel superior ou pos graduação em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida:  3.1.1 Rivel superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.  3.1.1 Rivel superior em outras áreas de conhecimento.  3.1.2 Pos graduação em outras áreas do conhecimento.  3.1.3 Rivel superior em outras áreas do conhecimento.  3.1.4 Pos graduação em outras áreas do conhecimento.  3.2 Exercição do magisterio no ensinos fundamental medio ou profissionalizante.  3.3 Orientação (contentação local control de alumo de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de Socientações).  3.3.2 Coorientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de Socientações).  3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de Socientações).  3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de Socientações).  3.4.2 Concientação em entrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de Socientações).  3.5.1 Orientação de expectalazogão concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de Socientações).  3.5.1 Orientação de especialazogão concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de Socientações).  3.6.1 Orientação de especialazogão concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de Socientações).  3.6.1 Orientação de especialazogão concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de Socientações).  3.6.1 Orientação de especialazogão concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de Socientações).  3.6.1 Orientação de especialazogão concluída na área de conhecime			
3.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local.  3.1 Rivercicio do magisterio em invel superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida:  3.1.1 Rivers lasgorir on aárea de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.  3.1.1 Rivers lasgorir or em outras áreas do conhecimento.  3.1.2 Pose, graduação em outras áreas do conhecimento.  3.1.3 Na livers lasgorir or em outras áreas do conhecimento.  3.1.4 Pose, graduação em outras áreas do conhecimento.  3.1.4 Pose, graduação em outras áreas do conhecimento.  3.1.5 Exercido do magisterio ou estinas finadamental, medio ou profissionalizante.  3.2 Exercidos do magisterio em outras áreas do conhecimento.  3.3 Obritação/Coorientação (conduída) de alumo de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.3.4 Coorientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.4.1 Orientação/Coorientação (concluída) de alumo de mestrado.  3.4.1 Orientação/Coorientação (concluída) de alumo de mestrado.  3.4.2 Coorientação em entrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.5.1 Orientação/Coorientação (concluída) de área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.5.1 Orientação/Coorientação (concluída) de área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.5.1 Orientação/Coorientação (concluída) de área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.6.1 Orientação/Goorientação (concluída) de área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.6.1 Orientação/Goorientação (concluída) de trabalho de concluída o a área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações).  3.6.1 Orientação/Goorientação (concluí	3.6. Membro de comissão organizadora de evento científico local.  3.1 Rivercicio do magistério em nivel superior ou pos graduação em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida:  3.1.1 Rivel superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.  3.1.1 Rivel superior em outras áreas de conhecimento.  3.1.2 Pos graduação em outras áreas do conhecimento.  3.1.3 Rivel superior em outras áreas do conhecimento.  3.1.4 Pos graduação em outras áreas do conhecimento.  3.2 Exercição do magisterio no ensinos fundamental medio ou profissionalizante.  3.3 Orientação (contentação local control de alumo de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de Socientações).  3.3.2 Coorientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de Socientações).  3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de Socientações).  3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de Socientações).  3.4.2 Concientação em entrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de Socientações).  3.5.1 Orientação de expectalazogão concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de Socientações).  3.5.1 Orientação de especialazogão concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de Socientações).  3.6.1 Orientação de especialazogão concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de Socientações).  3.6.1 Orientação de especialazogão concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de Socientações).  3.6.1 Orientação de especialazogão concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de Socientações).  3.6.1 Orientação de especialazogão concluída na área de conhecime	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais.	5/Ano	
3.1 Exercido do magistério em invels uperior ou pois-graduação em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida:  3.1.1 Nivel superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.  3.1.1 Pós graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.  3.1.2 Pós graduação em outras áreas do conhecimento.  3.1.3 Nivel superior em outras áreas do conhecimento.  3.1.4 Pós graduação em outras áreas do conhecimento.  3.1.4 Pós graduação em outras áreas do conhecimento.  3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante.  3.3 Orientação de moutrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de S. Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de S. Conferitação (concluída) de aluna de mestrado.  3.4 O Prientação de de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de S. Conferitação (concluída) de aluna de mestrado.  3.4 O Prientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de S. Conferitação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de S. Conferitação de sepecialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de S. Conferitação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de S. Conferitação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de S. Conferitação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de S. Conferitação).  3.5 Orientação de especialização (concluída) de aluna de especialização.  3.6 Conferitação de especialização (concluída) na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).  3.6 Orientação de otra Ce de gradu	3.1 Exercido do magistério em invel superior ou pois-graduação em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida:  3.1.1 Nivel superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.  3.1.1 Nivel superior na viras de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.  3.1.1 Prostração con activa de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.  3.1.1 A Prostração contentação em outras áreas do conhecimento.  3.1.2 Prostração do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante.  3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante.  3.3 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 3 orientações).  3.4 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 conferendeces).  3.4 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 conferendeces).  3.4 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 conferendeces).  3.4.2 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 conferendeces).  3.5 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 conferendeces).  3.5 Orientação de especialização (concluída) de aluno de especialização.  3.5 Orientação de especialização (concluída) de aluno de especialização (concluída) de aluno de especialização.  3.5 Orientação de especialização (concluída) de aluno de especialização.  3.6 Orientação de especialização (concluída) de area de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 concluída) de concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 concurso) de especialização (concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 1	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais.     2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional.	5/Ano 7/Ano	
3.1.1 Niest superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Niest superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós graduação em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no resinos fundamental, medio ou profissionalizante. 3.3 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo da Socientações). 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo da Socientações). 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de econhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo da Socientações). 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo da Socientações). 3.4.2 Concientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo da Socientações). 3.4.2 Concientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de Socientações). 3.5.2 Concientação de expecta concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de Socientações). 3.5.2 Concientação de expecta (concluída) de altino de especialização. 3.6.1 Orientação de expecta (concluída) de altino de especialização. 3.6.2 Orientações do expecta de expecta (concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de Socientações). 3.6.0 Orientações do expecta do expecta expecta de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de Socientações). 3.6.1 Orientação de expecta ou expecta concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em á	3.1.1 Nivel superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na úrea de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nivel superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensoins fundamental neidio ou profissionalizante. 3.3.1 Orientação (concluída) de aluno de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de Socientações). 3.3.2 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de Socientações). 3.4.0 Orientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de Socientações). 3.4.2 Concientação (concluída) de aluno de especialização. 3.4.2 Concientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de Socientações). 3.4.2 Concientação (concluída) de aluno de especialização. 3.5.1 Orientação (concluída) de aluno de especialização. 3.6.1 Orientação (concientação (concluída) de aluno de especialização. 3.6.2 Concientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de Socientações). 3.6.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de Socientações). 3.6.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de Socientações). 3.6.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de Socientações). 3.6.1 Orientação de Victo de graduação co	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais.     2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional.     2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional.	5/Ano 7/Ano 5/Ano	
3.1.1 Nivel superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nivel superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientaçãos). 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientaçãos). 3.3.2 Coorientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.4.1 Orientação de deutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.4.2 Conientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 ocientações). 3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 ocientações). 3.5.2 Coorientação (expecialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 ocientações). 3.5.2 Coorientação (expecialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 ocientações). 3.6.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 ocientações). 3.6.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 ocientações). 3.6.1 Orientação de ocupicação de Toc de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de	3.1.1 Nivel superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Nivel superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.3 Nivel superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.3 Nivel superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.3 Nivel superior em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação confoculdad de alumo de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientaçãos). 3.3.2 Convientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientaçãos). 3.4.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientaçãos). 3.4.2 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientaçãos). 3.4.2 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientaçãos). 3.4.2 Confentação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 confentaçãos). 3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 confentações). 3.5.2 Convientação (expecialização) concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 confentações). 3.5.2 Convientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.6.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.6.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações). 3.6.1 Orientação de orientações). 3.7 Orientação de orientações). 3.8 Orientação de orientações de concluída de aárea	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais.     2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional.     2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional.     2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local.	5/Ano 7/Ano 5/Ano 2/Ano	a 250 nontos
3.1.3 Nivel superior em outras áreas de conhecimento. 3.1.4 Nivel superior em outras áreas de conhecimento. 3.1.5 Exercício de magistério no em anior fundamental, médio ou profissionalizante. 3.1.6 Nicelação de doutorado concluída a diven de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações). 3.4.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações). 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações). 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações). 3.4.2 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações). 3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações). 3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações). 3.5.2 Orientações de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações). 3.5.2 Confentações de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações). 3.6.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações). 3.6.1 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 30 contentações). 3.7 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 30 content	3.1.3 Mivel superior em outras áreas de conhecimento. 3.1.4 Pós graduação na área de conhecimento. 3.1.4 Pós graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.6 Pós graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.6 Pós graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.6 Pós graduação em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício de magistério no encoluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações). 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 confentações). 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 confentações). 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 confentações). 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 concentações). 3.5.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 concentações). 3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 contentações). 3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 confentações). 3.5.2 Confentações). 3.5.2 Confentações (confentações). 3.6.2 Confentações de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 30 confentações). 3.6.1 Orientação de et TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 30 confentações). 3.6.2 Confentações de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 30 confentações). 3.7 Orientações de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (m	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais.  2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional.  2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional.  2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local.  3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo)	5/Ano 7/Ano 5/Ano 2/Ano Limitado	a 250 pontos
3.1.4 Pós gradição em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.3 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 conreintações). 3.3 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 conreintações). 3.4 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 conreintações). 3.4 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 conreintações). 3.5 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 conreintações). 3.5 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 conreintações). 3.5 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 conreintações). 3.5 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 conreintações). 3.5 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 conreintações). 3.6 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 conreintações). 3.6 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 conreintações). 3.6 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 conreintações). 3.6 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 conreintações). 3.7 Orientação de	3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.3 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.4 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.4 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.4 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.6 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.6 Orientações de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.6 Orientações de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.6 Orientações de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.6 Orientações de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.6 Orientações de especializaç	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz	5/Ano 7/Ano 5/Ano 5/Ano 2/Ano Limitado	a 250 pontos
3.1 Pereircio de magistério ne enseino fundamental, médio ou profissionalizante.  3.2 Descrictio de magistério ne enseino fundamental, médio ou profissionalizante.  10/Ano  3.3 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.2 Coorientações de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações).  3.4 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações).  3.4 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações).  3.4 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações).  3.5 Orientação de emestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações).  3.5 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações).  3.5 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações).  3.5 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 50 corientações).  3.6 Orientações de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 50 corientações).  3.6 Orientações de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).  3.6 Orientações de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).  3.6 Orientações de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).  3.1 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso	3.1 A Fescricio de magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante.  3.2 Cremeiros do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante.  3.3 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.3 Concientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 concientações).  3.4 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 concientações).  3.4 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 concientações).  3.4 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 concientações).  3.5 Orientação de de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 concientações).  3.5 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 concientações).  3.5 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 concientações).  3.5 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 concientações).  3.6 Orientação de recepto de fuerta de fu	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nivel superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	5/Ano 7/Ano 5/Ano 5/Ano 2/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula	a 250 pontos
3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.3.2 Coorientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.4.0 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.4.2 Coorientações). 3.5.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5.1 Orientação de corientações). 3.5.2 Coorientações de confecimento do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5.2 Coorientaçõe de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (náximo de 5 coorientações). 3.6 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (náximo de 5 coorientações). 3.6 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (náximo de 5 coorientações). 3.6 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (náximo de 5 coorientações). 3.6 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (náximo de 5 coorientações). 3.6 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (náximo de 5 corientações). 3.7 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (náximo de 5 corientação de corientações). 3.7 Orientação de CT	3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.3 Conientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.4 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 concituações). 3.4 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 concituações). 3.4 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 concituações). 3.5 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 concituação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 concituação de sepecialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 concituação de cespecialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 concituação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 concituação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 concituação de especialização de especializaç	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	5/Ano 7/Ano 5/Ano 5/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula	a 250 pontos
3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.2.1 Corientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações).  3.4.1 Orientação (concluída) de aluno de mestrado.  3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações).  3.4.2 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações).  3.4.2 Coorientação (em emestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações).  3.5.1 Orientação de concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações).  3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações).  3.6.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações).  3.6.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações).  3.6.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações).  3.6.1 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).  3.6.2 Corientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).  3.6.2 Corientação de TCC de graduação concluída na área de concurso, sendo naceltável a simples inscrição em documentação de TCC de graduação concluída de máximo de 10 orientações).  4.1 Tigos de concurso, se concluída de profissional na área do concurso, sendo inaceltável a simples inscrição em documenta de concurso, sendo inaceltável a simples	3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.2 Corrientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações).  3.4 Orientação (concluída) de aluno de mestrado.  3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corrientações).  3.4.2 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corrientações).  3.4.2 Coorientação (em emestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corrientações).  3.5.1 Orientação de corrientação (concluída) de aluno de especialização.  3.5.2 Coorientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações).  3.5.2 Coorientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações).  3.6.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações).  3.6.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações).  3.6.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações).  3.6.1 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações).  3.6.2 Corientações).  3.6.2 Corientações).  3.6.3 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações).  3.6.2 Corientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações).  3.6.2 Corientação de TCC de graduação concluída na área de conhecime	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais.  2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional.  2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional.  2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local.  3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo)  3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz  3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.  3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.  3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento.	5/Ano 7/Ano 5/Ano 2/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula	a 250 pontos
3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.3.2 Coorientações de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 ocorientações). 3.4.1 Orientação (concinitação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.4.2 Coorientações). 3.5.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações). 3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5.2 Coorientação (concluída) de trabalho de conclusão de curso na graduação. 3.6.1 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações). 3.6.2 Coorientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações). 3.6.1 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações). 3.7 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações). 3.7 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações). 3.7 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações). 3.7 Orientação de ortico de graduação concluída o máximo de 10 orientações). 3.7 Orientação de curso do un atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe, uma vez que esta	3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.4.2 Coorientação (de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações).  3.4.1 Orientação (de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.5.1 Orientação (correlações).  3.5.1 Orientação (correlações).  3.5.1 Orientação (correlações).  3.5.2 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.5.2 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.5.2 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 ocorientações).  3.6.1 Orientação (correlação (concluída) de trabalho de concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).  3.6.1 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).  3.7 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).  3.7 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).  3.7 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).  3.7 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).  3.7 Orientação de ortico de graduação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações).  3.7 Orientação concluída	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nivel superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento.	5/Ano 7/Ano 5/Ano 5/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 0,08/Hora aula	a 250 pontos
de S orientações).  3.3.2 Coorientações).  3.4 Orientações (a Scoorientações).  3.4 Orientações (concluída) de aluno de mestrado.  3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.4.2 Coorientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.4.2 Coorientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.5.1 Orientação (concluída) de aluno de especialização.  3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.6 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.6 Orientação (correlações).  3.6 Orientação (correlações).  3.6 Orientação (correlações).  3.6 Orientação (correlações).  3.7 Orientação (correlações).  3.7 Orientação (correlações).  3.8 Orientação (correlações).  3.9 Orientação (correlações).  3.0 Orientação (correlações).  3.0 Orientação (correlações).  3.1 Orientação (correlações).  3.2 Orientação (correlações).  3.3 Orientação (correlações).  3.4 Orientação (correlações).  3.5 Orientação (correlações).  3.6 Orientação (correlações).  3.7 Orientação (correlações).  3.8 Orientação (correlações).  3.9 Orientação (correlações).  3.0 Orientação (correlações).  3.1 Orientação (correlações).  3.2 Orientação (correlações).  3.3 Orientação (correlações).  3.4 Orientação (correlações).  3.5 Orientação (correlações).  3.6 Orientação (correlações).  3.7 Orientação (correlações).  3.8 Orientação (correlações).  3.9 Orientação (correlações).  3.0 Orientação (correlações).  3.0 Orientação (correlações).  3.1 Orientação (correlações).  3.2 Orientação (correlações).  3.3 Orientação (	de S orientações).  3.3.2 Coorientações).  3.4 Orientações de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações).  3.4 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.4.2 Coorientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.5.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações).  3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.6 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.6 Orientação coorientações (concluída) de trabalho de conclusão de curso na graduação.  3.6 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).  3.6 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).  3.6 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).  3.7 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).  3.7 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).  3.7 Orientação de correlações de constituica (máximo de 10 orientações).  3.8 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações).  3.9 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações).  3.10 Orientação de correlações (	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante.	5/Ano 7/Ano 5/Ano 5/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 0,08/Hora aula	a 250 pontos
3.3.2 Coorientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 concientações).   3.4.0 Crientação (conciutação (concluída) de aluno de mestrado.   3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações).   3.4.2 Corientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações).   3.5.7 Crientação (concluída) de aluno de especialização.   3.5.1 Orientação (concluída) de aluno de especialização.   3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações).   3.5.2 Corientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações).   3.6.1 Orientação de receptação (concluída) de trabalho de conclusão de curso na graduação.   3.6.1 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).   3.6.2 Coorientações)   3.7 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).   3.7 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).   3.7 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).   3.7 Orientação de CTC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).   3.7 Orientação de clargo, função concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações).   3.7 Orientação de curso, ou atividade profissional in a área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos).   3.7 Norientação de curso do curso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pont	3.3.2 Coorientação de Concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 concientações). 3.4.0 Crientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 conferentações). 3.5.0 Crientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 conferentações). 3.5.1 Orientação (concluída) de aluno de especialização. 3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5.2 Coorientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corrientações). 3.6.1 Orientação (concluída) de trabalho de conclusão de curso na graduação. 3.6.1 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações). 3.6.2 Coorientações). 3.7 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações). 3.7 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações). 3.7 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações). 3.7 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações). 3.7 Orientação de curso, outeridos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações). 4.1 Exercício concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações). 4.2 Titulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científic	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.5 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.6 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.7 Pós-graduação on outras áreas do conhecimento. 3.1.8 Pós-graduação on outras áreas do conhecimento. 3.1.9 Pós-graduação on outras áreas do conhecimento. 3.1.9 Pós-graduação on outras áreas do conhecimento. 3.1.1 Pós-graduação conferitação (concluída) de aluno de doutorado	5/Ano 7/Ano 5/Ano 2/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 0,08/Hora aula 10/Ano	a 250 pontos
Imáximo de 5 coórientações   3.4 a Orientações   3.5 a Orientaçõ	(Imáximo de 5 coórientações). 3.4 Orientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientaçãos). 3.4.2 Coorientação (concluída) de aluno de especialização. 3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5.2 Coorientação (concluída) de aluno de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.6.1 Orientação (concluída) de trabalho de conclusão de curso na graduação. 3.6.1 Orientação (concluída) de trabalho de conclusão de curso na graduação. 3.6.1 Orientação (concluída) de trabalho de conclusão de curso na graduação. 3.6.2 Coorientação (concluída) de trabalho de conclusão de curso na graduação. 3.7 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (Intáximo de 10 contentaçãos). 3.7 Orientaçãos de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (Intáximo de 10 contentações). 3.7 Orientaçãos de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (Intáximo de 10 contentações). 4.7 Orientaçãos de TCC de graduação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações). 4.7 Orientaçãos o concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações). 4.7 Orientaçãos o concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações). 4.7 Orientação o concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações). 4.7 Titulos na área do concurso, conferidos por entidades publicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.7 Titulos na área do concurso, conferidos por entidades publicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.7 Arientação de projeto	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.5 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.6 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.7 Pós-graduação on outras áreas do conhecimento. 3.1.8 Pós-graduação on outras áreas do conhecimento. 3.1.9 Pós-graduação on outras áreas do conhecimento. 3.1.9 Pós-graduação on outras áreas do conhecimento. 3.1.1 Pós-graduação conferitação (concluída) de aluno de doutorado	5/Ano 7/Ano 5/Ano 2/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 0,08/Hora aula 10/Ano	a 250 pontos
Imáximo de 5 coorientações   3.4 Orientações   3.4 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.5 Orientação (concluída) de aluno de especialização.  3.5 Orientação (concluída) de aluno de especialização.  3.5 Orientação (concluída) de aluno de especialização.  3.5 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.6 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.6 Orientação (coorientações).  3.6 Orientação (coorientações).  3.6 Orientação (coorientações).  3.6 Orientação (coorientações).  3.7 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).  3.7 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).  3.8 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).  3.9 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações).  4. ANTUADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS  4. ANTUADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS  4. Derecinação de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em Órgão de ciasse, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional.  4. 2 Titulos na área do concurso, conferidos por entidades políticas ou privadas políticas ou funções gratificadas.  4. Orientação de projeto de ensino de caráter in	(Imáximo de 5 coorientações). 3.4 Orientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4 1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação (concluída) de aluno de especialização. 3.5 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5 Orientação de capicalização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.6 Orientação (coorientação) (concluída) de trabalho de concluisão de curso na graduação. 3.6 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações). 3.7 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (primaximo de 10 orientações). 3.7 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (primaximo de 10 orientações). 3.8 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações). 3.9 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações). 3.0 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações). 4.1 Drutico de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, conferidos por entidades políticas ou privações publicas	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).	5/Ano 7/Ano 5/Ano 5/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 0,08/Hora aula 10/Ano 20/trabalho	a 250 pontos
3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações).  3.4.2 Coorientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações).  3.4.2 Coorientação (concluída) de aluno de especialização.  3.5.1 Orientação (concluída) de aluno de especialização.  3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação).  3.5.2 Coorientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.6 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.6 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.6 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 crientações).  3.6 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 corientações).  3.6 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 corientações).  3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações).  4.1 Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional.  4.2 Titulos na área do concurso.  4.3 Filiação a entidades científica (máximo de 10 crientações).  4.4 Outros títulos conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos).  3.7 Ano candidato na área do concurso.  4.8 Orientaçãos de dereão ou funções gratificadas.  4.9 Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.  4.1 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinsti	3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.4.2 Coorientações).  3.5.2 Coorientações de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações).  3.5.1 Orientação (concluída) de aluno de especialização.  3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.5.2 Coorientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.6.0 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.6.1 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação).  3.6.1 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).  3.6.2 Coorientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).  3.6.2 Coorientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).  3.7 Orientação concluída de iniciação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 coneintações).  4.1 Exercício de cargo, função concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 coneintações).  4.1 Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, esndo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional.  4.2 Titulos na área do concurso.  4.3 Filiação a entidades cientifica de valuque origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou p	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1 A Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).	5/Ano 7/Ano 5/Ano 5/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 0,08/Hora aula 10/Ano 20/trabalho	a 250 pontos
3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).	3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.4.2 Coorientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corrientações).  3.5.1 Orientação (coorientação (concluída) de aluno de especialização.  3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.5.2 Corrientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corrientações).  3.6 Orientação (coorientação) (concluída) de trabalho de conclusão de curso na graduação.  3.6 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).  3.6 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).  3.7 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).  3.7 Orientação concluída de liniciação científica (máximo de 10 orientações).  3.8 Orientação concluída de liniciação científica (máximo de 10 orientações).  4. ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAS.  4. Discricação concluída de iniciação para exercício profissional na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos).  4.3 Tiluíos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos).  4.3 Tiluíos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 60 pontos).  4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do 5/Ano candidato na área do concurso.  4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a de vue demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a 4/U	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1 A Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).	5/Ano 7/Ano 5/Ano 5/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 0,08/Hora aula 10/Ano 20/trabalho	a 250 pontos
de 5 orientações). 3.4.2 Coorientações de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações). 3.5 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5.2 Coorientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5.2 Coorientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.6 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações). 3.6 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações). 3.6 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações). 3.6 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações). 3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações). 3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações). 3.8 ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS 4.1 Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classes, uma vez que esta constituir condição para exercício profissional. 4.2 Titulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso. 4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas. 4.7 Ano entidade de orientações exercimente exercimente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela instituição). 4.7 Coordenação de projeto de ensino de carater intensistitucional, efetivamente em desenvolvimento ou co	de 5 orientações).  3.4.2 Coorientações).  3.4.2 Coorientações).  3.5 Orientações de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações).  3.5 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.5.2 Coorientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.6 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações).  3.6 Orientação/Coorientação (concluída) de trabalho de conclusão de curso na graduação.  3.6 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).  3.6 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).  3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações).  3.8 ATIVIDADES TECNICO-PROFISSIONAIS  4.1 Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional.  4.2 Titulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos).  4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.  4.8 Coordenação de orientações.  4.9 Cordenação de voiçe de esimo de acrader interinsitiucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela instituição).  4.9 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinsitiucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica) de tima de caráter interinsitiucional, efetivamente em desenvolvim	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientação de 5 coorientações).	5/Ano 7/Ano 5/Ano 5/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 0,08/Hora aula 10/Ano 20/trabalho	a 250 pontos
3.4.2 Coorientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coroientação (concluída) de aluno de especialização.	3.4.2 Coorientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações).	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.3.2 Coorientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.4 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado.	5/Ano 7/Ano 5/Ano 5/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 0,08/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho	a 250 pontos
[Imáximo de 5 coorientações].       3.5 Orientação (concluída) de aluno de especialização.         3.5 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).       2/trabalho         3.5.2 Concientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações).       1/trabalho         3.6 Orientação de concluída de trabalho de conclusão de curso na graduação.       2.5 Orientação (concluída) de trabalho de conclusão de curso na graduação.         3.6 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 corientações).       2/trabalho (máximo de 10 corientações).         3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações).       1/trabalho (máximo de 10 corientações).         3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações).       2/trabalho (máximo de 10 corientações).         4.1 Exercicio de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe, uma vez que esta constitui condição para exercicio profissional.       5/Ano         4.2 Titulos na área do concurso, conferidos por entidades por printidades profissional do ariea do concurso.       10/Titulos         4.3 Falição, a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do ariea do concurso.       10/Titulos         4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas.       7/Ano         4	[Imáximo de 5 coorientações].       3.5 Orientação (concluída) de aluno de especialização.         3.5 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (Imáximo de 5 orientações).       2/trabalho         3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (Imáximo de 5 coorientações).       1/trabalho         3.6 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (Imáximo de 10 orientações).       2/trabalho         3.6 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (Imáximo de 10 corientações).       2/trabalho         3.6.2 Coorientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (Imáximo de 10 corientações).       1/trabalho         3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações).       2/trabalho         4.1 Exercicio de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe, uma vez que esta constitui condição para exercicio profissional.       5/Ano         4.2 Titulos na área do concurso, conferidos por entidades por printidades profissional do candidato na área do concurso, conferidos por entidades por plutidas (Imitado a 30 pontos).       10/Títulos         4.3 Cargos de direção ou funções gratificadas.       7/Ano         4.4 Chefia/Condenação de punidades ou subunidades acadêmicas.       7/Ano         4.5 Cargos de direção ou	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.3.2 Coorientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações). 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações). 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 7 cientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado.	5/Ano 7/Ano 5/Ano 5/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 0,08/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho	a 250 pontos
3.5.1 Orientação (concluída) de aluno de especialização. 3.5.1 Orientação de respecialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5.2 Coorientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientação). 3.6.1 Orientação (concluída) de trabalho de conclusão de curso na graduação. 3.6.1 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações). 3.6.2 Coorientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações). 3.7 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 coorientações). 3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações). 3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações). 3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações). 3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações). 3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações). 3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações). 3.8 Limitado a 60 pontos 4.1 Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional. 4.2 Titulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso. 4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence. 4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas. 5/Ano 4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas. 7/Ano 4.6 Vice-coordenação de urios de	3.5.1 Orientação (concluida) de aluno de especialização. 3.5.1 Orientação de specialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5.2 Coorientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientação). 3.6.1 Orientação (concluída) de trabalho de conclusão de curso na graduação. 3.6.1 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações). 3.6.2 Coorientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações). 3.6.2 Coorientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 coorientações). 3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações). 3.8 Torientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações). 3.9 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações). 3.1 Elimitado a 10 coorientações). 3.1 Elimitado a concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações). 3.2 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações). 3.4 Exercicio de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional. 4.1 Elimitado a 30 pontos. 4.2 Elimitado a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso. 4.2 Orientação de concurso. 4.3 Orientação de concurso. 4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence. 4.5 Cargos de direção ou funções gratificads. 7/Ano 4.5 Cargos de direção ou funções gratificads. 7/Ano 4.7 Chefajcorordenação de urios de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica ou provado pela institui	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.3.2 Coorientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientação). 3.4 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.1 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.2 Orientações). 3.4.2 Orientações). 3.4.2 Orientações). 3.4.2 Orientações).	5/Ano 7/Ano 7/Ano 5/Ano 2/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 0,08/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho	a 250 pontos
3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).  3.5.2 Coorientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações).  3.6. Orientação (concintações). 3.6. Orientação (concluída) de trabalho de conclusão de curso na graduação. 3.6. Orientação (concintação (concluída) de trabalho de conclusão de curso na graduação. 3.6. Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações). 3.6. 2 Coorientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 coorientações). 3.7. Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações). 3.7. Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações). 4. ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS 4.1. Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional. 4.2. Titulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3. Fillação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso. 4.5. Cargos de direção ou funções gratificadas. 4.7. Chefajcordenação de unidades ou subunidades acadêmicas. 4.7. Chefajcordenação de vince expressor expressor expressor expressor de cargo de concurso. 4.8. Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.9. Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.10. Coordenação de curso lato sensu. 5/Curso/Ano 4.11. Coordenação de curso latos essu. 5/Curso/Ano 4.12. Portigaços em	3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.3.2 Coorientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientação). 3.4 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.1 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.2 Orientações). 3.4.2 Orientações). 3.4.2 Orientações). 3.4.2 Orientações).	5/Ano 7/Ano 5/Ano 5/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 0,08/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho	a 250 pontos
Imáximo de 5 orientações   3.5.2 Corrientações   2.5 Corrientações   3.5.2 Corrientações   3.5.2 Corrientações   3.5.2 Corrientações   3.6.1 Orientações   3.6.2 Coorientações   3.7 Orientações   3.8 Ori	(Imáximo de 5 orientações). 3.5.2 Coorientações). 3.6.1 Orientações). 3.6.1 Orientações). 3.6.1 Orientações). 3.6.1 Orientações (de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (Imáximo de 5 coorientações). 3.6.1 Orientações (de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (Imáximo de 10 orientações). 3.6.2 Coorientações (CEC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (Imáximo de 10 corientações). 3.7 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (Imáximo de 10 coorientações). 3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações). 4.1 Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe, uma vez que esta constituit condição para exercício profissional. 4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (Ilmitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso. 4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence. 4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas. 4.6 Vice-coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica. 4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica. 4.8 Vice-coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.10 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.11 Coordenação de curso lato sensu. 4.12 Orordenação de curso lato sensu. 4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvim	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.4 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.4.2 Coorientações).	5/Ano 7/Ano 5/Ano 5/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 0,08/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho	a 250 pontos
3.5.2 Coorientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações).   3.6. Orientação (concluída) de trabalho de conclusão de curso na graduação.   3.6.1 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).   3.6.2 Coorientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 coorientações).   3.6.2 Coorientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 coorientações).   3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações).   4.8 TIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS   Limitado a 60 pontos     4.1 Exercicio de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em Orgão de classe, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional.   4.2 Tifulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos).   4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.   4.0 Autros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.   4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas.   4.6 Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.   4.7 Chefia/coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.   3/Ano   4/Ano   4/Ano   4/Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).   4.10 Coordenação de projeto de ensino de unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).   4.11 Coordenação de curso lato sensu.   5/Curso/Ano   4/Projeto/Ano   4/Projeto/Ano   4/Projeto/Ano   4/Projeto/Ano   4/Projeto/Ano   4/Projeto/Ano   4/Projeto/Ano	3.5.2 Coorientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações).   3.6. Orientação (concluída) de trabalho de conclusão de curso na graduação.   3.6.1 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).   3.6.2 Coorientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 coorientações).   3.6.2 Coorientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 coorientações).   3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações).   4.8 TIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS   Limitado a 60 pontos	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nivel superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nivel superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nivel superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.1 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações). 3.4.2 Coorientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.4.2 Coorientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).	5/Ano 7/Ano 5/Ano 5/Ano 2/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 0,08/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho 15/trabalho	a 250 pontos
Imáximo de 5 corientações). 3.6 Orientação/coorientaçõe (concluída) de trabalho de conclusão de curso na graduação. 3.6.1 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações). 3.6.2 Coorientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 coorientações). 3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações). 4 ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS 4.1 Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional. 4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso. 4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence. 4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas. 4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica. 4.7 Chefia/coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.9 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.11 Coordenação de curso lato sensu. 4.12 Coordenação de curso lato sensu. 5. Curso/Ano 4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano 4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano	Imaximo de 5 córientações . 3.6 Orientação/coorientações (concluída) de trabalho de conclusão de curso na graduação. 3.6.1 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações). 3.6.2 Coorientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 coorientações). 3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações). 4.1 Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional. 4.2 Filiação a entidades cupita de científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso. 4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence. 4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas. 4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica. 4.7 Chefia/coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.9 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.11 Coordenação de curso lato sensu. 4.12 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano 4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluí	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.3.2 Coorientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações). 3.4 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações). 3.4.2 Coorientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações). 3.4.2 Coorientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações). 3.5.1 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de especialização. 3.5.1 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de especialização.	5/Ano 7/Ano 5/Ano 5/Ano 2/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 0,08/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho 15/trabalho	a 250 pontos
3.6. Orientação/coorientação (concluida) de trabalho de conclusão de curso na graduação. 3.6.1 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações). 3.6. 2 Coorientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 coorientações). 3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações). 4. A INVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS 4.1 Exercício de cargo, função ou attividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional. 4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso. 4.4 O utros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence. 4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas. 4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas. 4.7 (Ano 4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.11 Coordenação de curso atos de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela bunidade sacadêmica). 4.12 Coordenação de curso atos caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano 4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstit	3.6. Orientação (concluída) de trabalho de conclusão de curso na graduação. 3.6.1 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações). 3.6. 2 Coorientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 coorientações). 3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações). 4. A INTIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS 4.1 Exercício de cargo, função ou attividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional. 4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso. 4.4 O utros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence. 4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas. 4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas. 4.7 (Ano 4.6 Vice-coordenação de vicidos e registrados pela unidade acadêmica. 4.8 Coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica. 5/Projeto/Ano 4.8 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.10 Coordenação de curso atos de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela bunidade acadêmica). 4.11 Coordenação de curso lato sensu. 4.12 Participação em projeto de ensino da caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano 4.13 Particip	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.4 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.4.1 Orientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.2 Coorientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.4.2 Coorientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações).	5/Ano 7/Ano 5/Ano 2/Ano 5/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 0,08/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho 15/trabalho 2/trabalho	a 250 pontos
3.6.1 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações). 3.6.2 Coorientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 coorientações). 3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações). 4.1 Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classes, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional. 4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso. 4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence. 4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas. 4.7 Chefia/coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas. 4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.10 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.11 Coordenação de curso lato sensu. 4.12 Portigotação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.12 Coordenação de curso lato sensu. 4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano	3.6.1 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).  3.6.2 Coorientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 coorientações).  3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações).  4. ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS  4.1 Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classes, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional.  4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos).  4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.  4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.  4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas.  4.7 Chefia/coordenação de unidades ou subunidades académicas.  4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.9 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.11 Coordenação de curso lato sensu.  4.12 Coordenação de curso lato sensu.  4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano  4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.5 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação de doutorado concluída de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.3.2 Coorientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.4 Orientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.4.2 Coorientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).	5/Ano 7/Ano 5/Ano 2/Ano 5/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 0,08/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho 15/trabalho 2/trabalho	a 250 pontos
Imáximo de 10 orientações).   3.6.2 Coorientações de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 coorientações).   3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações).   2/trabalho   1/trabalho   2/trabalho   3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações).   2/trabalho   1/trabalho   1/tra	Imáximo de 10 crientações). 3.6.2 Coorientaçõe de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 coorientações). 3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações). 4.1 Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classes, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional. 4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Títulos a área do concurso. 4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence. 4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas. 4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas. 4.7 Chefia/coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas. 4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.9 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.11 Coordenação de curso lato sensu. 4.12 Porticopação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.12 Coordenação de curso lato sensu. 4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação de doutorado concluída de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientaçãos). 3.3.4 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações). 3.4.2 Coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações). 3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações). 3.5.2 Coorientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações).	5/Ano 7/Ano 5/Ano 2/Ano 5/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 0,08/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho 15/trabalho 2/trabalho	a 250 pontos
3.6.2 Coorientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 coorientações).  3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações).  4.1 Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional.  4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos).  4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.  4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.  4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas.  4.7 Chefia/Coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica.  4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.11 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.11 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.12 Coordenação de curso lato sensu.  4.12 Coordenação de curso lato sensu.  4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano	3.6.2 Coorientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 coorientações).  3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações).  4.8 TIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS  4.1 Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional.  4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos).  4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.  4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.  4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas.  4.7 Chefia/Goordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica.  4.7 Chefia/Goordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.11 Coordenação de curso lato sensu.  5/Curso/Ano  4.12 Coordenação de curso lato sensu.  5/Curso/Ano  4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.4 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5.2 Ororientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).	5/Ano 7/Ano 5/Ano 5/Ano 5/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 0,08/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho 15/trabalho 2/trabalho 10/trabalho 1/trabalho	a 250 pontos
Imáximo de 10 coorientações). 3.7 Orientação concluída de Iniciação científica (máximo de 10 orientações). 2/trabalho	Imáximo de 10 coorientações). 3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações). 2/trabalho   2/trabalho   4 ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS   Limitado a 60 pontos   4.1 Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional. 4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 10/Títulos   4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso. 4.4 Outros títulos conferidos por entidades publicas ou privadas (limitado a 30 pontos).   10/Títulos   5/Ano   4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.   4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas.   4/Ano   4.6 Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.   4/Ano   4.6 Vice-coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica.   3/Ano   4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).   4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).   4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).   4.11 Coordenação de curso lato sensu.   5/Curso/Ano   4/Projeto/Ano   4/Projeto/An	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação). 3.3.2 Coorientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.4.2 Coorientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5.2 Coorientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.6.1 Orientação/coorientação (concluída) de trabalho de conclusão de curso na graduação.	5/Ano 7/Ano 5/Ano 5/Ano 5/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 0,08/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho 15/trabalho 2/trabalho 10/trabalho 1/trabalho	a 250 pontos
3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações).  4. ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS Limitado a 60 pontos  4.1 Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional.  4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos).  4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.  4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.  4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas.  4.6 Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.  4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica.  4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.11 Coordenação de curso lato sensu.  5/Curso/Ano  4.12 Coordenação de curso stricto sensu.  4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano	3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações).  4. ATVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS  Limitado a 60 pontos  4.1 Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional.  4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos).  4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.  4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.  4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas.  4.6 Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.  4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica.  4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.10 Coordenação de curso lato sensu.  5/Curso/Ano  4.12 Coordenação de curso lato sensu.  4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (4/Projeto/Ano)  4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (4/Projeto/Ano)	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação de doutorado concluída de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação). 3.3.4 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações). 3.4.2 Coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações). 3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações). 3.5.2 Coorientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5.2 Coorientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações).	5/Ano 7/Ano 5/Ano 5/Ano 5/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho 15/trabalho 2/trabalho 2/trabalho 2/trabalho 2/trabalho	a 250 pontos
4. ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS  4.1 Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional.  4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos).  4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.  4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.  4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas.  4.6 Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.  4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica.  4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.11 Coordenação de curso lato sensu.  4.12 Coordenação de curso stricto sensu.  4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano	4 ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS  4.1 Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional.  4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos).  4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.  4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.  4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas.  4.6 Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.  4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica.  4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.11 Coordenação de curso lato sensu.  4.12 Coordenação de curso stricto sensu.  4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1 Exercício do magistério em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.3.2 Coorientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações). 3.4 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5.2 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientação de orientações). 3.5.1 Orientação de orientações). 3.6 Orientação de TCC de graduação concluí	5/Ano 7/Ano 5/Ano 5/Ano 5/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho 15/trabalho 2/trabalho 2/trabalho 2/trabalho 2/trabalho	a 250 pontos
4.1 Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional. 4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso. 4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence. 4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas. 4.6 Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas. 4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica. 4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica). 4.11 Coordenação de curso lato sensu. 5/Curso/Ano 4.12 Coordenação de curso stricto sensu. 4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano	4.1 Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional. 4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso. 4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence. 4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas. 4.6 Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas. 4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica. 4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.11 Coordenação de curso lato sensu. 5/Curso/Ano 4.12 Coordenação de curso stricto sensu. 4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.5 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação de doutorado concluída de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.4.2 Coorientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5.2 Coorientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.6.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.6.2 Corientação de TCC de graduação concluíd	5/Ano 7/Ano 5/Ano 7/Ano 5/Ano 2/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho 15/trabalho 2/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho	a 250 pontos
órgão de classe, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional.       4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos).       10/Títulos         4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.       5/Ano         4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.       4/Unidade         4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas.       7/Ano         4.6 Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.       4/Ano         4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica.       3/Ano         4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).       5/Projeto/Ano         4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).       4/Projeto/Ano         4.10 Coordenação de projeto de de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).       3/Projeto/Ano         4.11 Coordenação de curso lato sensu.       5/Curso/Ano         4.12 Coordenação de curso stricto sensu.       10/Curso/Ano         4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no       4/Projeto/Ano	órgão de classe, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional.       4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos).       10/Títulos         4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.       5/Ano         4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.       4/Unidade         4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas.       7/Ano         4.6 Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.       4/Ano         4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica.       3/Ano         4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).       5/Projeto/Ano         4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).       4/Projeto/Ano         4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).       3/Projeto/Ano         4.11 Coordenação de curso lato sensu.       5/Curso/Ano         4.12 Coordenação de curso stricto sensu.       10/Curso/Ano         4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no       4/Projeto/Ano <td>2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.3.4 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.4.0 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5.2 Coorientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.6.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.6.1 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhec</td> <td>5/Ano 7/Ano 5/Ano 7/Ano 5/Ano 2/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho 15/trabalho 2/trabalho 2/trabalho 1/trabalho 2/trabalho 2/trabalho 2/trabalho 2/trabalho</td> <td></td>	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.3.4 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.4.0 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5.2 Coorientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.6.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.6.1 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhec	5/Ano 7/Ano 5/Ano 7/Ano 5/Ano 2/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho 15/trabalho 2/trabalho 2/trabalho 1/trabalho 2/trabalho 2/trabalho 2/trabalho 2/trabalho	
4.2 Tífulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso. 4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence. 4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas. 4.6 Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas. 4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica. 4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.11 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.11 Coordenação de curso lato sensu. 5/Curso/Ano 4.12 Coordenação de curso stricto sensu. 4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano	4.2 Tífulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.  4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence. 4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas. 4.6 Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas. 4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica. 4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.11 Coordenação de curso lato sensu. 4.12 Coordenação de curso stricto sensu. 4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação/coorientação (concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.3.2 Coorientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações). 3.4 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.1 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.2 Orientaçãos de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5.2 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5.2 Coorientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.6.0 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de	5/Ano 7/Ano 5/Ano 5/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho 15/trabalho 2/trabalho 2/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 2/trabalho 1/trabalho 1/trabalho	
4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.  4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.  4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas.  4.6 Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.  4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica.  4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica), efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).  4.11 Coordenação de curso lato sensu.  5/Curso/Ano 4.12 Coordenação de curso stricto sensu.  4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).	4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.  4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.  4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas.  4.6 Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.  4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica.  4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.11 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).  4.11 Coordenação de curso lato sensu.  5/Curso/Ano 4.12 Coordenação de curso stricto sensu.  4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.4.2 Coorientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5.2 Coorientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.6.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.6.2 Corientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.6.2 Corientação de TCC de graduação conclu	5/Ano 7/Ano 5/Ano 5/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho 15/trabalho 2/trabalho 2/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 2/trabalho 1/trabalho 1/trabalho	
candidato na área do concurso.  4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.  4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas.  4.6 Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.  4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica.  4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.10 Coordenação de projeto de de nsino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.10 Coordenação de projeto de de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).  4.11 Coordenação de curso lato sensu.  5/Curso/Ano 4.12 Coordenação de curso stricto sensu.  4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano	Laandidato na área do concurso.  4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.  4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas.  4.6 Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.  4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica.  4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).  4.11 Coordenação de curso lato sensu.  5/Curso/Ano 4.12 Coordenação de curso stricto sensu.  4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nivel superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.5 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1 Orientação (concientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.4 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientaçãos). 3.4.2 Coorientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientaçãos) de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5.2 Coorientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.6 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.6 Orientação	5/Ano 7/Ano 5/Ano 7/Ano 5/Ano 5/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho 15/trabalho 2/trabalho 1/trabalho 2/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho	
4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.  4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas.  7/Ano 4.6 Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.  4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica.  4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.11 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).  4.11 Coordenação de curso lato sensu.  4.12 Coordenação de curso stricto sensu.  4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano	4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.  4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas.  7/Ano 4.6 Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.  4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica.  4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.11 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).  4.11 Coordenação de curso lato sensu.  4.12 Coordenação de curso stricto sensu.  4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.2 Coorientações). 3.3.2 Coorientações de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.4.2 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5.2 Coorientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5.3 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5.2 Coorientações de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.6.0 Orientações de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas corr	5/Ano 7/Ano 5/Ano 5/Ano 2/Ano 5/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho 15/trabalho 2/trabalho 1/trabalho 2/trabalho 1/trabalho	
a que pertence.  4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas.  4.6 Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.  4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica.  4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).  4.11 Coordenação de curso lato sensu.  5/Curso/Ano 4.12 Coordenação de curso stricto sensu.  4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano	a que pertence.  4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas.  4.6 Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.  4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica.  4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.11 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).  4.11 Coordenação de curso lato sensu.  5/Curso/Ano 4.12 Coordenação de curso stricto sensu.  4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano	2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais. 2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.5 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.4.2 Corrientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientação). 3.4.1 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.2 Corrientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5.2 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5.2 Orientação de pescialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5.1 Orientação de concurso concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5.2 Orientação de concurso concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.6.1 Orientação de CC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.6.1 Orientação de TCC de graduação concluíd	5/Ano 7/Ano 5/Ano 5/Ano 2/Ano 5/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho 15/trabalho 2/trabalho 1/trabalho 2/trabalho 1/trabalho	
a que pertence.  4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas.  4.6 Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.  4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica.  4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).  4.11 Coordenação de curso lato sensu.  5/Curso/Ano 4.12 Coordenação de curso stricto sensu.  4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano	a que pertence.  4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas.  4.6 Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.  4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica.  4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.11 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).  4.11 Coordenação de curso lato sensu.  5/Curso/Ano 4.12 Coordenação de curso stricto sensu.  4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano	2.6.3 Membro de comissão organizadora de evento científicos locais. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.5 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.6 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.7 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.8 Cescrício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.1 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação) de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação) (concinitação) (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação) de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação) de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação) (concinitação (concluída) de aluno de especialização. 3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações). 3.5.2 Orientação/coorientação (concluída) de trabalho de conclusão de curso na graduação. 3.6.1 Orientação de especialização concluí	5/Ano 7/Ano 5/Ano 7/Ano 5/Ano 5/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho 15/trabalho 2/trabalho 2/trabalho 1/trabalho 2/trabalho 1/trabalho 5/Ano 10/Títulos 5/Ano	
4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas.  4.6 Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.  4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica.  4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.10 Coordenação de projeto de de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).  4.11 Coordenação de curso lato sensu.  5/Curso/Ano 4.12 Coordenação de curso stricto sensu.  4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano	4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas.  4.6 Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.  4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica.  4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).  4.11 Coordenação de curso lato sensu.  5/Curso/Ano 4.12 Coordenação de curso stricto sensu.  4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano	2.6.3 Membro de comissão organizadora de evento científicos locais. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.5 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.6 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.7 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.8 Cescrício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.1 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação) de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação) (concinitação) (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação) de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação) de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação) (concinitação (concluída) de aluno de especialização. 3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações). 3.5.2 Orientação/coorientação (concluída) de trabalho de conclusão de curso na graduação. 3.6.1 Orientação de especialização concluí	5/Ano 7/Ano 5/Ano 7/Ano 5/Ano 5/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho 15/trabalho 2/trabalho 2/trabalho 1/trabalho 2/trabalho 1/trabalho 5/Ano 10/Títulos 5/Ano	
4.6 Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas. 4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica. 4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.11 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica). 4.11 Coordenação de curso lato sensu. 5/Curso/Ano 4.12 Coordenação de curso stricto sensu. 4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano	4.6 Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas. 4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica. 4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.11 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica). 4.11 Coordenação de curso lato sensu. 5/Curso/Ano 4.12 Coordenação de curso stricto sensu. 4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano	2.6.3 (A Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.5 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.6 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.7 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.8 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.9 Cientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.1.1 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.1.2 Corrientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.1.4 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações). 3.1.2 Orientação/coorientações). 3.1.3 Orientação/coorientações de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.1.2 Orientação/coorientações de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações). 3.5.1 Orientação/coorientações (concluída) de aluno de especialização. 3.5.2 Coorientações de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações). 3.5.2 Coorientações de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações). 3.6.2 Orientação/coorientações). 3.6.2 Orientação/coorientação (concluída) de trabalho de conclus	5/Ano 7/Ano 5/Ano 7/Ano 5/Ano 5/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho 15/trabalho 2/trabalho 2/trabalho 1/trabalho 2/trabalho 1/trabalho 5/Ano 10/Títulos 5/Ano	
4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica.  4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.11 Coordenação de curso lato sensu.  4.12 Coordenação de curso lato sensu.  4.12 Coordenação de curso stricto sensu.  4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no  4/Projeto/Ano  4/Projeto/Ano	4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade acadêmica.  4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.11 Coordenação de curso lato sensu.  4.12 Coordenação de curso lato sensu.  4.12 Coordenação de curso stricto sensu.  4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no  4/Projeto/Ano	2.6.3 Membro de comissão organizadora de evento científicos locais. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nivel superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nivel superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nivel superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.3.2 Coorientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.4 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.1 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.1 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.2 Coorientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.6 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento ob	5/Ano 7/Ano 5/Ano 7/Ano 5/Ano 2/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,08/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho 15/trabalho 2/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 4/trabalho 4/trabalho 4/trabalho 4/trabalho	
4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.11 Coordenação de curso lato sensu.  5/Curso/Ano 4.12 Coordenação de curso stricto sensu.  4.12 Coordenação de curso stricto sensu.  4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano	4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.11 Coordenação de curso lato sensu.  5/Curso/Ano 4.12 Coordenação de curso stricto sensu.  4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano 4/Projeto/Ano	2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3.1 ATIVIDADS DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nivel superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação a farea de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.3.1 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação/coorientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação) de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientação). 3.4.1 Orientação/coorientação). 3.4.2 Coorientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação). 3.5.1 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de especialização. 3.5.1 Orientação/coorientação). 3.5.2 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação) (concluída) de aluno de especialização. 3.5.1 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de especialização. 3.5.1 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de especialização. 3.5.2 Ororientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientaç	5/Ano 7/Ano 5/Ano 7/Ano 5/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho 15/trabalho 2/trabalho 2/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 4/trabalho 1/trabalho	
ano (aprovado pela Instituição).  4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).  4.11 Coordenação de curso lato sensu.  4.12 Coordenação de curso stricto sensu.  4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no  4/Projeto/Ano  3/Projeto/Ano  5/Curso/Ano  10/Curso/Ano  4/13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no	ano (aprovado pela Instituição).  4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).  4.11 Coordenação de curso lato sensu.  4.12 Coordenação de curso stricto sensu.  4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no  4/Projeto/Ano  3/Projeto/Ano  5/Curso/Ano  10/Curso/Ano  4/13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no	2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3.ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nivel superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação an área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.2.2 Coorientações de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.4.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.4.2 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.4.2 Coorientações de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5.1 Orientações de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corrientações). 3.5.2 Coorientações de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5.2 Coorientações de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.6.0 rientação de	S/Ano	
4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica). 4.11 Coordenação de curso lato sensu. 5/Curso/Ano 4.12 Coordenação de curso stricto sensu. 4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano	4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica). 4.11 Coordenação de curso lato sensu. 5/Curso/Ano 4.12 Coordenação de curso stricto sensu. 4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano 4/Projeto/Ano	2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3.1 ATIVIDADS DIDÁTICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nivel superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação am outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação). 3.3.2 Coorientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 conientação). 3.4.1 Orientação de mestrado concluída) de aluno de mestrado. 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação). 3.4.2 Coorientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação). 3.5.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientação). 3.5.1 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de especialização. 3.5.1 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de especialização. 3.5.1 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de especialização. 3.5.2 Coorientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.6.2 Coorientação de corte de graduação	5/Ano 7/Ano 5/Ano 7/Ano 5/Ano 2/Ano 2/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho 15/trabalho 2/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 4/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 3/Ano 4/Unidade 7/Ano 4/Ano 3/Ano	
ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).       4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).     3/Projeto/Ano       4.11 Coordenação de curso lato sensu.     5/Curso/Ano       4.12 Coordenação de curso stricto sensu.     10/Curso/Ano       4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no     4/Projeto/Ano	ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).     4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).     3/Projeto/Ano       4.11 Coordenação de curso lato sensu.     5/Curso/Ano       4.12 Coordenação de curso stricto sensu.     10/Curso/Ano       4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no     4/Projeto/Ano	2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3.7 Mivindos DidATICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nivel superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.1 Nivel superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação ma outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações). 3.4 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.1 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.1 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.5.1 Orientação/coorientação de concuída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações). 3.5 Orientações). 3.6 Orientações). 3.7 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de especialização. 3.5.1 Orientações). 3.6 Orientações). 3.6 Orientações). 3.6 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de especialização. 3.7 Orientação/coorientações). 3.8 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de especialização. 3.8 Orientação/coorientações). 3.9 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de concluída de concluída de concluída de concluída de con	5/Ano 7/Ano 5/Ano 7/Ano 5/Ano 2/Ano 2/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho 15/trabalho 2/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 4/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 3/Ano 4/Unidade 7/Ano 4/Ano 3/Ano	
4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).  4.11 Coordenação de curso lato sensu.  4.12 Coordenação de curso stricto sensu.  4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no  4/Projeto/Ano	4.10 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).  4.11 Coordenação de curso lato sensu.  4.12 Coordenação de curso stricto sensu.  4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no  4/Projeto/Ano	2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3.1.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3.1.7 Mivel superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.1 Nivel superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nivel superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nivel superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação aem outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.1 Orientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.2 Corientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.5.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.5.1 Orientação (concluída) de aluno de especialização. 3.6 Orientação (concluída) de aluno de concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.6 Orientação (concluída)	S/Ano	
(aprovado pela unidade acadêmica).   4.11 Coordenação de curso lato sensu.   4.12 Coordenação de curso stricto sensu.   4.12 Projeto de curso stricto sensu.   4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no   4/Projeto/Ano	(aprovado pela unidade acadêmica).   4.11 Coordenação de curso lato sensu.   4.12 Coordenação de curso stricto sensu.   4.12 Coordenação de curso stricto sensu.   4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no   4/Projeto/Ano	2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação ma área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação/coorientação (concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 cientações). 3.4 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.5 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.6 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.7 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.8 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.9 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.1 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.2 Coorientações). 3.3 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações). 3.5 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações). 3.5 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações). 3.5 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações). 3.6 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientaç	S/Ano	
4.11 Coordenação de curso lato sensu.     5/Curso/Ano       4.12 Coordenação de curso stricto sensu.     10/Curso/Ano       4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no     4/Projeto/Ano	4.11 Coordenação de curso lato sensu.     5/Curso/Ano       4.12 Coordenação de curso stricto sensu.     10/Curso/Ano       4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no     4/Projeto/Ano	2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior em outras áreas de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.3 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações). 3.4 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações). 3.4 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corrientações). 3.5 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corrientações). 3.5 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações). 3.6 Orientação de especialização concluída na área	5/Ano 7/Ano 5/Ano 7/Ano 5/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho 15/trabalho 2/trabalho 2/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 4/trabalho 2/trabalho 5/Ano 1/trabalho 5/Ano 10/Títulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 4/Ano 3/Ano 5/Projeto/Ano	
4.12 Coordenação de curso stricto sensu.     10/Curso/Ano       4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no     4/Projeto/Ano	4.12 Coordenação de curso stricto sensu. 10/Curso/Ano 4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano	2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3.1 ATIVIDADES DIDATICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nivel superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nivel superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nivel superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.3.2 Coorientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação). 3.4.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação). 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação) de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação) de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação) de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5.1 Orientação de concluída por oncluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 corientações). 3.6.2 Coorientação de concluída o concluída na área de co	5/Ano 7/Ano 5/Ano 7/Ano 5/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho 15/trabalho 2/trabalho 2/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 4/trabalho 2/trabalho 5/Ano 1/trabalho 5/Ano 10/Títulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 4/Ano 3/Ano 5/Projeto/Ano	
4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano	4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no 4/Projeto/Ano	2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.6. Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3.1 ATIVIDADES DIDATICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na úrea de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento. 3.1 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.4 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.5 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.4 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5 Orientação de despecialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5 Orientação de despecialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5 Orientação de Coorientação (concluída) de latuno de especialização. 3.5.1 Orientação de Coorientações). 3.6 Orientação/coorientação (concluída) de trabalho de concluída no área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5	5/Ano 7/Ano 5/Ano 7/Ano 5/Ano 2/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,08/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho 15/trabalho 2/trabalho 1/trabalho 2/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 4/trabalho 2/trabalho 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 4/Ano 3/Ano 5/Projeto/Ano 4/Projeto/Ano	
		2.6.3 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3.1 ATIVIDADES DIDATICAS (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nivel superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nivel superior na irea de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nivel superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nivel superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.2 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientacãos). 3.3.2 Coorientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientaçãos). 3.4.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientaçãos). 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientaçãos). 3.4.2 Coorientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5.1 Orientaçãos de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5.1 Orientação (concluída) de aluno de especialização. 3.5.1 Orientação de correlações). 3.5.2 Coorientação (concluída) de trabalho de concurso objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.6 Orientação/coorientação (concluída) de trabalho de concurso objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.6 Orientaçã	5/Ano 7/Ano 5/Ano 7/Ano 5/Ano 2/Ano Limitado ada ou reconhecida: 0,07/Hora aula 0,1/Hora aula 0,04/Hora aula 10/Ano 20/trabalho 15/trabalho 15/trabalho 2/trabalho 2/trabalho 2/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 1/trabalho 4/trabalho 2/trabalho 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 4/Ano 3/Ano 5/Projeto/Ano 4/Projeto/Ano 5/Curso/Ano	
	lano (aprovado pela Instituição).	2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional. 2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico local. 3.1 Rivinabor comissão organizadora de evento científico local. 3.1 Rivinabor Spida (Sem limite de tempo) 3.1 Exercício do magistério em nivel superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz 3.1.1 Nivel superior na vinera de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. 3.1.3 Nivel superior em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento. 3.1 Sercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante. 3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado 3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.3.1 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.3.2 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado. 3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientação (concluída) de aluno de especialização. 3.5.1 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de especialização. 3.5.2 Coorientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5.1 Orientação/coorientação (concluída) de tana área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações). 3.5.2 Coorientação de expecialização concluída na área	S/Ano	





4.14 Participação em projeto de ensino entre unidades acadêmicas, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela instituição).	2/Projeto/Ano	
4.15 Participação em projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído (aprovado pela unidade acadêmica).	2/Projeto/Ano	
4.16 Membro de colegiado deliberativo de unidade acadêmica.	2/Ano	
4.17 Representação em conselho superior da Universidade.	4/Ano	
4.18 Coordenação/presidência de comissões institucionais indicada pelo reitor ou por dirigente máximo da Instituição.	5/Comissão	
4.19 Membro de comissões institucionais indicado pelo reitor ou por dirigente máximo da Instituição.	4/Comissão	
4.20 Presidência de comissão de inquérito indicada pelo reitor ou por dirigente máximo da Instituição.	3/Comissão	
4.21 Membro de comissão de inquérito indicado pelo reitor ou por dirigente máximo da Instituição.	2/Comissão	
4.22 Coordenação/presidência de comissões permanentes institucionais indicada pelo reitor ou eleitas por seus pares.	8/Comissão/Ano	
4.23 Membro de comissões permanentes institucionais indicado pelo reitor ou eleito por seus pares.	7/Comissões/ano	
4.24 Coordenação/presidência de comissões institucionais indicada pelos dirigentes de unidades acadêmicas (máximo de 3 por ano).	3/Comissão	
4.25 Membro de comissões institucionais indicado pelos dirigentes de unidades acadêmicas (máximo de 3 por ano).	2/Comissão	
4.26 Coordenação de organismos/comissões institucionais em nível nacional.	5/Comissão	
4.27 Participação em organismos/comissões institucionais em nível nacional.	3/Comissão	
4.28 Membro de comitê especial/Capes e CNPq.	6/Ano	
4.29 Consultoria científica <i>ad hoc</i> para instituições governamentais, projetos, artigos científicos (máximo de 3 por ano).	2/Consultoria	

# ANEXO VIII AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - VAGA № 9 - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

ÁREA:		
GRUPOS DE ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO
1 FORMAÇÃO ACADÊMICA [computar apenas a maior titulação (especialização, mestrado ou doutorado) + pós-	Limitado a 120 pontos	
doutorado]		
1.1 Pós-doutorado com duração mínima de 6 (seis) meses.	20	
1.2 Título de Doutor na área do concurso. 1.3 Título de Doutor em área correlata.	100 80	
1.4 Título de Mestre na área do concurso.	60	
1.5 Título de Mestre em área correlata.	40	
1.6 Título de Especialista na área do concurso.	20	
1.7 Título de Especialista em área correlata.	10	
2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E	Limitado a 250 pontos	
CULTURAL [computar produção apenas dos últimos 5 anos]		
2.1 Produção científica		
2.1.1 Publicação de livro com corpo editorial.	20/Livro	
2.1.2 Publicação de capítulo de livro com corpo editorial.	10/Capítulo	
2.1.3 Artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) na área do concurso - A1 e A2.	20/Artigo	
2.1.4 Artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) na área do concurso - A3, A4 e B1.	15/Artigo	
2.1.5 Artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) na área do concurso - B2, B3 e B4.	10/Artigo	
2.1.6 Artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) na área do concurso - C. 2.1.7 Artigo em periódico com qualquer classificação Qualis (Capes) fora da área do concurso.	5/Artigo 5/Artigo	
2.1.8 Participação no corpo editorial de periódicos classificados no Qualis da Capes - A.	5/Participação	
2.1.9 Participação no corpo editorial de periódicos classificados no Qualis da Capes - A.  2.1.9 Participação no corpo editorial de periódicos classificados no Qualis da Capes - B.	3/Participação	
2.1.10 Participação no corpo editorial de periódicos classificados no Qualis da Capes - C.	2/Participação	
GRUPOS DE ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PREENCHIMENTO PELO CANDIDAT
2.1.11 Trabalho completo em anais de congresso internacional.	8/Trabalho	The state of the board
2.1.12 Trabalho completo em anais de congresso nacional.	4/Trabalho	
2.1.13 Trabalho completo publicado em anais de evento regional/estadual.	2/Trabalho	
2.1.14 Resumo expandido de trabalho publicado em evento internacional.	5/Resumo	
2.1.15 Resumo expandido de trabalho publicado em evento nacional.	3/Resumo	
2.1.16 Resumo expandido de trabalho publicado em evento regional/local.	1/Resumo	
2.1.17 Resumo de trabalho publicado em evento internacional.	4/Resumo	
2.1.18 Resumo de trabalho publicado em evento nacional.	2/Resumo	
2.1.19 Resumo de trabalho publicado em evento regional/local.	0,5/Resumo	
2.1.20 Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação internacional.	4/Artigo	
2.1.21 Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação nacional.	3/Artigo	
2.1.22 Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação regional/local.	2/Artigo	
2.1.23 Palestras, conferências, mesas-redondas, seminários e cursos ministrados em congressos e encontros	10/Evento	
internacionais como expositor ou debatedor, na área do concurso.  2.1.24 Palestras, conferências, mesas-redondas, seminários e cursos ministrados em congressos e encontros nacionais	5/Evento	
como expositor ou debatedor na área do concurso.	3/Evento	
2.1.25 Palestras, conferências, mesas-redondas, seminários e cursos ministrados em congressos e encontros	2/Evento	
regionais/locais como expositor ou debatedor na área do concurso.	2,2100	
2.1.26 Premiação de trabalho em eventos científicos internacionais.	10/Ano	
2.1.27 Premiação de trabalho em eventos científicos nacionais.	8/Ano	
GRUPOS DE ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO
2.1.28 Premiação de trabalho em eventos científicos locais.	5/Ano	
2.2 Projetos de pesquisa		
2.2.1 Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento.	15/Projeto	
2.2.2 Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento.	5/Projeto	
2.2.3 Coordenação de projetos de pesquisa aprovados na Instituição, sem fomento.	4/Projeto	
2.2.4 Participação em projetos de pesquisa aprovados na Instituição, sem fomento.	1/Projeto	
2.3 Produção artística na área do concurso 2.3.1 Produção de filme de longa duração.	20/Unidade	
2.3.2 Produção de filme de fonga duração. 2.3.2 Produção de filme de curta duração.	15/Unidade	
2.3.3 Direção de filme de curta duração.	10/Unidade	
2.3.4 Direção de filme de longa duração.	15/Unidade	
2.3.5 Sonoplastia de audiovisual.	3/Unidade	
2.3.6 Interpretação audiovisual.	3/Unidade	
2.3.7 Composição de música gravada.	6/Unidade	
2.3.8 Participação em exposição artística.	3/Unidade	
2.3.9 Recital em evento internacional: solista, regente ou câmara.	10/Recital	
2.3.10 Recital em evento nacional: solista, regente ou câmara.	8/Recital	
2.3.11 Recital em evento local: solista, regente ou câmara.	6/Recital	
2.3.12 Recital em evento internacional: participação como integrante de grandes grupos.	8/Recital	
2.3.13 Recital em evento nacional: participação como integrante de grandes grupos.	6/Recital	
2.3.14 Recital em evento local: participação como integrante de grandes grupos.	4/Recital	
2.3.15 Participação em espetáculo de dança.	2/Ano	
2.3.16 Participação em peça teatral.	2/Ano	
2.3.17 Direção de peça teatral.	8/Ano	
2.3.18 Produção de cenário de peça teatral.	4/Ano	
2.3.19 Produção de fantoche.	1/Ano	
2.3.20 Produção de figurinos e adereços de peça teatral, dança e fantoche.	3/Ano	DREENCHIMENTO DELO CANDIDAT
GRUPOS DE ATIVIDADES 2.3.21 Produção de coreografia e dança.	PONTUAÇÃO 6/Ano	PREENCHIMENTO PELO CANDIDAT
2.3.21 Produção de coreograna e dança. 2.3.22 Produção de operações e processamentos de imagens.	6/Ano 4/Ano	
A.J. A.A. I I DOUGLOU DE UDELOUES E DI DESSONIENTOS DE INTORENS.		
2.3.23 Programação gráfica de marcas e produtos.	4/Ano	
	4/Ano 4/Ano 4/Ano	

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

2.4 Produção técnica ou tecnológica	50/	
2.4.1 Patente internacional. 2.4.2 Patente nacional.	50/ patente 30/patente	
2.4.2 Patente nacional.  2.4.3 Confecção de aerofotogramas, mapas e maquetes com comprovante de registro.	6/Unidade	
2.4.4 Construção de protótipos, equipamentos e instrumentos.	5/Unidade	
2.4.5 Comprovante de registro de software/vídeo.	5/Unidade	
2.4.6 Construção de sites didáticos com comprovação.	4/Unidade	
2.4.7 Elaboração de cartilhas/apostilas (máx. de 2 anos) aprovadas na Instituição.	3/Unidade	
2.4.8 Elaboração de banco de dados divulgados/catalogados/publicados.	4/Unidade	
2.5 Produção em atividades de extensão		
2.5.1 Coordenação de projetos de extensão aprovados por órgão de fomento.	15/Projeto	
2.5.2 Participação em projetos de extensão aprovados por órgão de fomento. 2.5.3 Coordenação de projetos de extensão aprovados na Instituição, sem fomento.	5/Projeto	
2.5.4 Participação em projetos de extensão aprovados na Instituição, sem fomento.	4/Projeto 1/Projeto	
2.5.5 Assessoria/consultoria formalmente registrada na Instituição.	5/Assessoria ou Consultoria	
2.6 Organização de eventos	7 S/ASSESSONA GA CONSULTONA	
2.6.1 Coordenação de eventos científicos internacionais.	12/Ano	
2.6.2 Coordenação de eventos científicos nacionais.	10/Ano	
2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais.	5/Ano	
GRUPOS DE ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO
2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional.	7/Ano	
2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional.	5/Ano	
2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local.  3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo)	2/Ano Limitado a 250 pontos	
3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autoriz		
3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	0,07/Hora aula	
3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	0,1/Hora aula	
3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento.	0,04/Hora aula	
3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento.	0,08/Hora aula	
3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante.	10/Ano	
3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado		
3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo	20/trabalho	
de 5 orientações).	AE front of	
3.3.2 Coorientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações).	15/trabalho	
3.4 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado.	1	1
3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).	15/trabalho	
3.4.2 Coorientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações).	10/trabalho	
3.5 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de especialização.		
3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).	2/trabalho	
3.5.2 Coorientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações).	1/trabalho	
GRUPOS DE ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO
3.6 Orientação/coorientação (concluída) de trabalho de conclusão de curso na graduação. 3.6.1 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).	2/trabalho	
3.6.2 Coorientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas	1/trabalho	
(máximo de 10 coorientações).	_,	
3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações).	2/trabalho	
4 ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS	Limitado a 60 pontos	
4.1 Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em	5/Ano	
Lárgão do classo uma vaz que esta constitui condição para evercício profissional	3,7.11.0	
órgão de classe, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional.	,	
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos).	10/Títulos	
	10/Títulos	
<ul> <li>4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos).</li> <li>4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.</li> <li>4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade</li> </ul>	10/Títulos	
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso. 4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.	10/Títulos 5/Ano 4/Unidade	
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos).  4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.  4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.  4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso.	10/Titulos 5/Ano 4/Unidade	
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.  4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence. 4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso. 4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica.	10/Títulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano	
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos).  4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.  4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.  4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso.  4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica.  4.7 Coordenação e Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.	10/Títulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano 4/Ano	
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.  4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.  4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso.  4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica.  4.7 Coordenação e Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.  4.8 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica.	10/Titulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano 4/Ano 3/Ano	
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.  4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence. 4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso. 4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica. 4.7 Coordenação e Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas. 4.8 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica. 4.9 Coordenação de Internato	10/Títulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano 4/Ano 3/Ano 4/Ano	
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.  4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.  4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso.  4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica.  4.7 Coordenação e Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.  4.8 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica.  4.9 Coordenação de Internato  4.10 Atuação como preceptor de estágio	10/Títulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano 4/Ano 3/Ano 4/Ano 4/Ano	
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.  4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence. 4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso. 4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica. 4.7 Coordenação e Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas. 4.8 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica. 4.9 Coordenação de Internato	10/Títulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano 4/Ano 3/Ano 4/Ano	
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.  4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.  4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso.  4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica.  4.7 Coordenação e Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.  4.8 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica.  4.9 Coordenação de Internato  4.10 Atuação como preceptor de estágio  4.11 Coordenação de ações sociais relacionadas à área do concurso  4.12 Participação em ações sociais relacionadas à área do concurso  4.13 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído	10/Títulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano 4/Ano 3/Ano 4/Ano 4/Ano 2/Ação	
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.  4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.  4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso.  4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica.  4.7 Coordenação e Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.  4.8 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica.  4.9 Coordenação de Internato  4.10 Atuação como preceptor de estágio  4.11 Coordenação de ações sociais relacionadas à área do concurso  4.12 Participação em ações sociais relacionadas à área do concurso  4.13 Coordenação de projeto de ensido de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).	10/Títulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano 4/Ano 3/Ano 4/Ano 2/Ação 1/Ação 5/Projeto/Ano	
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso. 4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence. 4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso. 4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica. 4.7 Coordenação e Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas. 4.8 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica. 4.9 Coordenação de Internato 4.10 Atuação como preceptor de estágio 4.11 Coordenação de ações sociais relacionadas à área do concurso 4.12 Participação em ações sociais relacionadas à área do concurso 4.13 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). GRUPOS DE ATIVIDADES 4.14 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em	10/Titulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano 4/Ano 3/Ano 4/Ano 2/Acão 1/Ação	PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso. 4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence. 4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso. 4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica. 4.7 Coordenação e Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas. 4.8 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica. 4.9 Coordenação de Internato 4.10 Atuação como preceptor de estágio 4.11 Coordenação de ações sociais relacionadas à área do concurso 4.12 Participação em ações sociais relacionadas à área do concurso 4.13 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  GRUPOS DE ATIVIDADES 4.14 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.15 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).	10/Titulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano 4/Ano 3/Ano 4/Ano 2/Acão 1/Acão 5/Projeto/Ano	PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso. 4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence. 4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso. 4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica. 4.7 Coordenação e Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas. 4.8 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica. 4.9 Coordenação de Internato 4.10 Atuação como preceptor de estágio 4.11 Coordenação de ações sociais relacionadas à área do concurso 4.12 Participação em ações sociais relacionadas à área do concurso 4.13 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  GRUPOS DE ATIVIDADES 4.14 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica). 4.15 Coordenação de projeto de ensino du unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).	10/Títulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano 4/Ano 3/Ano 4/Ano 4/Ano 2/Ação 1/Ação 5/Projeto/Ano PONTUAÇÃO 4/Projeto/Ano	PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.  4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.  4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso.  4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica.  4.7 Coordenação e Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.  4.8 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica.  4.9 Coordenação de Internato  4.10 Atuação como preceptor de estágio  4.11 Coordenação de ações sociais relacionadas à área do concurso  4.12 Participação em ações sociais relacionadas à área do concurso  4.13 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  GRUPOS DE ATIVIDADES  4.14 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.15 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.15 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).	10/Títulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano 4/Ano 3/Ano 4/Ano 4/Ano 2/Ação 1/Ação 5/Projeto/Ano 9/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 5/Curso/Ano	PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso. 4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence. 4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso. 4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica. 4.7 Coordenação e Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas. 4.8 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica. 4.9 Coordenação de Internato 4.10 Atuação como preceptor de estágio 4.11 Coordenação de ações sociais relacionadas à área do concurso 4.12 Participação em ações sociais relacionadas à área do concurso 4.13 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  GRUPOS DE ATIVIDADES 4.14 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica). 4.15 Coordenação de projeto de ensino du unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).	10/Títulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano 4/Ano 3/Ano 4/Ano 4/Ano 2/Ação 1/Ação 5/Projeto/Ano PONTUAÇÃO 4/Projeto/Ano	PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos).  4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.  4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.  4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso.  4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica.  4.7 Coordenação e Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.  4.8 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica.  4.9 Coordenação de Internato  4.10 Atuação como preceptor de estágio  4.11 Coordenação de ações sociais relacionadas à área do concurso  4.12 Participação em ações sociais relacionadas à área do concurso  4.13 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  GRUPOS DE ATIVIDADES  4.14 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).  4.15 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).  4.16 Coordenação de curso stricto sensu.  4.17 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).	10/Títulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano 7/Ano 4/Ano 3/Ano 4/Ano 4/Ano 2/Ação 1/Ação 5/Projeto/Ano PONTUAÇÃO 4/Projeto/Ano 5/Curso/Ano 10/Curso/Ano 4/Projeto/Ano	PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso. 4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence. 4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso. 4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica. 4.7 Coordenação e Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas. 4.8 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica. 4.9 Coordenação de Internato 4.10 Atuação como preceptor de estágio 4.11 Coordenação de ações sociais relacionadas à área do concurso 4.12 Participação em ações sociais relacionadas à área do concurso 4.13 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.14 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica), 4.15 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica), 4.16 Coordenação de curso stricto sensu. 4.17 Coordenação de curso stricto sensu. 4.18 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.19 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).	10/Títulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano 7/Ano 4/Ano 3/Ano 4/Ano 4/Ano 2/Ação 1/Ação 5/Projeto/Ano PONTUAÇÃO 4/Projeto/Ano 5/Curso/Ano 10/Curso/Ano 4/Projeto/Ano	PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso. 4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence. 4.5 Exercicio de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso. 4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica. 4.7 Coordenação e Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas. 4.8 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica. 4.9 Coordenação de Internato 4.10 Atuação como preceptor de estágio 4.11 Coordenação de ações sociais relacionadas à área do concurso 4.12 Participação em ações sociais relacionadas à área do concurso 4.13 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). GRUPOS DE ATIVIDADES 4.14 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica). 4.15 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica). 4.16 Coordenação de curso lato sensu. 4.17 Coordenação de curso stricto sensu. 4.18 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.19 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).	10/Titulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano 7/Ano 4/Ano 3/Ano 4/Ano 4/Ano 2/Ação 1/Ação 5/Projeto/Ano PONTUAÇÃO 4/Projeto/Ano 5/Curso/Ano 10/Curso/Ano 4/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano	PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso. 4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence. 4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso. 4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica. 4.7 Coordenação e Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas. 4.8 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica. 4.9 Coordenação de Internato 4.10 Atuação como preceptor de estágio 4.11 Coordenação de ações sociais relacionadas à área do concurso 4.12 Participação em ações sociais relacionadas à área do concurso 4.13 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.14 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica), 4.15 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica), 4.16 Coordenação de curso stricto sensu. 4.17 Coordenação de curso stricto sensu. 4.18 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.19 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).	10/Titulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano 7/Ano 4/Ano 3/Ano 4/Ano 4/Ano 2/Ação 1/Ação 5/Projeto/Ano PONTUAÇÃO 4/Projeto/Ano 5/Curso/Ano 10/Curso/Ano 4/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano	PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos).  4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.  4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.  4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso.  4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica.  4.7 Coordenação e Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.  4.8 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica.  4.9 Coordenação de Internato  4.10 Atuação como preceptor de estágio  4.11 Coordenação de ações sociais relacionadas à área do concurso  4.12 Participação em ações sociais relacionadas à área do concurso  4.13 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  GRUPOS DE ATIVIDADES  4.14 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).  4.15 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).  4.16 Coordenação de curso stricto sensu.  4.17 Coordenação de curso stricto sensu.  4.18 Participação em projeto de ensino entre unidades acadêmicas, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.20 Participação em projeto de ensino da unidade acadêmicas, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).	10/Titulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano 7/Ano 4/Ano 3/Ano 4/Ano 4/Ano 2/Ação 1/Ação 5/Projeto/Ano PONTUAÇÃO 4/Projeto/Ano 5/Curso/Ano 10/Curso/Ano 4/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano	PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos).  4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.  4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.  4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso.  4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica.  4.7 Coordenação e Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.  4.8 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica.  4.9 Coordenação de Internato  4.10 Atuação como preceptor de estágio  4.11 Coordenação de ações sociais relacionadas à área do concurso  4.12 Participação em ações sociais relacionadas à área do concurso  4.13 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  GRUPOS DE ATIVIDADES  4.14 Coordenação de projeto de ensino du enidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).  4.15 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unitade acadêmica).  4.16 Coordenação de curso stricto sensu.  4.17 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.18 Participação em projeto de ensino da unidade acadêmicas, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.19 Participação em projeto de ensino da unidade acadêmicas, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.20 Participação em projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído (aprovado pela unidade acadêmica).  4.21 Membro de colegiado deliberativo de unidade acadêmi	10/Titulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano 4/Ano 3/Ano 4/Ano 2/Ano 2/Acão 1/Acão 5/Projeto/Ano  3/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano	PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso. 4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence. 4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso. 4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica. 4.7 Coordenação e Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas. 4.8 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica. 4.9 Coordenação de Internato 4.10 Atuação como preceptor de estágio 4.11 Coordenação de ações sociais relacionadas à área do concurso 4.12 Participação em ações sociais relacionadas à área do concurso 4.13 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). GRUPOS DE ATIVIDADES 4.14 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela instituição) de unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica). 4.15 Coordenação de curso lato sensu. 4.16 Coordenação de curso stricto sensu. 4.17 Coordenação de curso stricto sensu. 4.18 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.19 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.19 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.20 Participação em projeto de ensino de acadêmica acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído (aprovado pela unidade acadêmica). 4.	10/Titulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano 4/Ano 3/Ano 4/Ano 4/Ano 2/Ação 1/Ação 5/Projeto/Ano PONTUAÇÃO 4/Projeto/Ano 5/Curso/Ano 10/Curso/Ano 4/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano	PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos).  4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.  4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.  4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso.  4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica.  4.7 Coordenação e Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.  4.8 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica.  4.9 Coordenação de Internato  4.10 Atuação como preceptor de estágio  4.11 Coordenação de ações sociais relacionadas à área do concurso  4.12 Participação em ações sociais relacionadas à área do concurso  4.13 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  GRUPOS DE ATIVIDADES  4.14 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.15 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).  4.15 Coordenação de curso lato sensu.  4.17 Coordenação de curso stricto sensu.  4.18 Participação em projeto de ensino da unidades acadêmicas, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.20 Participação em projeto de ensino da unidade acadêmicas, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.21 Participação em projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.21 Membro de colegiado deliberativo de unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela instituição).	10/Titulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano 7/Ano 4/Ano 3/Ano 4/Ano 2/Acão 1/Acão 5/Projeto/Ano  8/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 5/Curso/Ano 10/Curso/Ano 4/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 5/Comissão	PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso. 4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence. 4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso. 4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica. 4.7 Coordenação e Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas. 4.8 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica. 4.9 Coordenação de Internato 4.10 Atuação como preceptor de estágio 4.11 Coordenação de ações sociais relacionadas à área do concurso 4.12 Participação em ações sociais relacionadas à área do concurso 4.13 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). GRUPOS DE ATIVIDADES 4.14 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica). 4.15 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.16 Coordenação de curso lato sensu. 4.17 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.18 Participação em projeto de ensino da caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.21 Participação em projeto de ensino da unidade acadêmicas, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.20 Participação em projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído (aprovado pela unidade acadêmica). 4.22 Representação em conselho superior da Universidade. 4.23 Coo	10/Titulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano 7/Ano 4/Ano 3/Ano 4/Ano 4/Ano 2/Ação 1/Ação 5/Projeto/Ano  PONTUAÇÃO 4/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 2/Curso/Ano 10/Curso/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 4/Projeto/Ano 4/Projeto/Ano 5/Comissão 4/Comissão	PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso. 4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence. 4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso. 4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica. 4.7 Coordenação de Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas. 4.8 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica. 4.9 Coordenação de Internato 4.10 Atuação como preceptor de estágio 4.11 Coordenação de ações sociais relacionadas à área do concurso 4.12 Participação em ações sociais relacionadas à área do concurso 4.13 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 6RUPOS DE ATIVIDADES 4.14 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica). 4.15 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica). 4.16 Coordenação de curso altos sensu. 4.17 Coordenação de curso altos sensu. 4.18 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.29 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.29 Participação em projeto de ensino de unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído (aprovado pela Instituição). 4.20 Participação em projeto de ensino de unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído (aprovado pela unidade acadêmica). 4.21 Membro de c	10/Títulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano 7/Ano 4/Ano 3/Ano 4/Ano 4/Ano 4/Ano 2/Ação 1/Ação 5/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 5/Curso/Ano 10/Curso/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 4/Projeto/Ano 4/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 4/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 4/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 4/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 4/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 4/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 4/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano	PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso. 4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence. 4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso. 4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica. 4.7 Coordenação de Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas. 4.8 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica. 4.9 Coordenação de Internato 4.10 Atuação como preceptor de estágio 4.11 Coordenação de ações sociais relacionadas à área do concurso 4.12 Participação em ações sociais relacionadas à área do concurso 4.13 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 6RUPOS DE ATIVIDADES 4.14 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica). 4.15 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica). 4.16 Coordenação de curso lato sensu. 4.17 Coordenação de curso lato sensu. 4.18 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.19 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.20 Participação em projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.21 Membro de colegiado deliberativo de unidade acadêmica. 4.22 Representação em conselho superior da Universidade. 4.23 Coordenação/presidência de com	10/Titulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano 7/Ano 4/Ano 3/Ano 4/Ano 2/Arão 1/Ação 5/Projeto/Ano  PONTUAÇÃO 4/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 4/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 4/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 3/Comissão 4/Comissão 3/Comissão 2/Comissão	PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos). 4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso. 4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence. 4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso. 4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica. 4.7 Coordenação de Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas. 4.8 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica. 4.9 Coordenação de Internato 4.10 Atuação como preceptor de estágio 4.11 Coordenação de ações sociais relacionadas à área do concurso 4.12 Participação em ações sociais relacionadas à área do concurso 4.13 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 6RUPOS DE ATIVIDADES 4.14 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica). 4.15 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica). 4.16 Coordenação de curso altos sensu. 4.17 Coordenação de curso altos sensu. 4.18 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.29 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição). 4.29 Participação em projeto de ensino de unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído (aprovado pela Instituição). 4.20 Participação em projeto de ensino de unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído (aprovado pela unidade acadêmica). 4.21 Membro de c	10/Títulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano 7/Ano 4/Ano 3/Ano 4/Ano 4/Ano 4/Ano 2/Ação 1/Ação 5/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 5/Curso/Ano 10/Curso/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 4/Projeto/Ano 4/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 4/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 4/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 4/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 4/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 4/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 4/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano	PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO
<ul> <li>4.3 Filiação a area do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos).</li> <li>4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.</li> <li>4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.</li> <li>4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso.</li> <li>4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica.</li> <li>4.7 Coordenação de Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.</li> <li>4.8 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica.</li> <li>4.9 Coordenação de Internato</li> <li>4.10 Atuação como preceptor de estágio</li> <li>4.11 Coordenação de ações sociais relacionadas à área do concurso</li> <li>4.12 Participação em ações sociais relacionadas à área do concurso</li> <li>4.13 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).</li> <li>GRUPOS DE ATIVIDADES</li> <li>4.14 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).</li> <li>4.15 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).</li> <li>4.16 Coordenação de curso lato sensu.</li> <li>4.17 Coordenação de curso sirticto sensu.</li> <li>4.18 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).</li> <li>4.19 Participação em projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).</li> <li>4.20 Participação em projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Ins</li></ul>	10/Titulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano 7/Ano 4/Ano 3/Ano 4/Ano 2/Acão 1/Acão 5/Projeto/Ano  PONTUAÇÃO 4/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 4/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Comissão 3/Comissão 3/Comissão 3/Comissão 8/Comissão 8/Comissão	PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO
<ul> <li>4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.</li> <li>4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.</li> <li>4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso.</li> <li>4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica.</li> <li>4.7 Coordenação e Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.</li> <li>4.8 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica.</li> <li>4.9 Coordenação de Internato</li> <li>4.10 Atuação como preceptor de estágio</li> <li>4.11 Coordenação de ações sociais relacionadas à área do concurso</li> <li>4.12 Participação em ações sociais relacionadas à área do concurso</li> <li>4.13 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).</li> <li>GRUPOS DE ATIVIDADES</li> <li>4.14 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).</li> <li>4.15 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).</li> <li>4.16 Coordenação de curso lato sensu.</li> <li>4.17 Coordenação de curso ato sensu.</li> <li>4.18 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).</li> <li>4.20 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).</li> <li>4.20 Participação em projeto de ensino de unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).</li> <li>4.21 Membro de colegiado deliberativo de unidade acadêmica, efetivamente em d</li></ul>	10/Títulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano 7/Ano 4/Ano 3/Ano 4/Ano 4/Ano 4/Ano 2/Ação 1/Ação 5/Projeto/Ano  8/Projeto/Ano 10/Curso/Ano 4/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 5/Curso/Ano 4/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 3/Comissão 4/Comissão 3/Comissão 8/Comissão	PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO
<ul> <li>4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos).</li> <li>4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.</li> <li>4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.</li> <li>4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso.</li> <li>4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica.</li> <li>4.7 Coordenação de Unicado de unidades ou subunidades acadêmicas.</li> <li>4.8 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica.</li> <li>4.9 Coordenação de Internato</li> <li>4.10 Atuação como preceptor de estágio</li> <li>4.11 Coordenação de ações sociais relacionadas à área do concurso</li> <li>4.12 Participação em ações sociais relacionadas à área do concurso</li> <li>4.12 Participação em ações sociais relacionadas à área do concurso</li> <li>4.13 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).</li> <li>GRUPOS DE ATIVIDADES</li> <li>4.14 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).</li> <li>4.15 Coordenação de curso stricto sensu.</li> <li>4.16 Coordenação de curso stricto sensu.</li> <li>4.17 Coordenação de curso stricto sensu.</li> <li>4.18 Participação em projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).</li> <li>4.19 Participação em projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).</li> <li>4.19 Participação em projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).</li> <li>4.20 Participação em</li></ul>	10/Títulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano 7/Ano 4/Ano 3/Ano 4/Ano 4/Ano 4/Ano 2/Ação 1/Ação 5/Projeto/Ano  PONTUAÇÃO 4/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 10/Curso/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 3/Comissão 3/Comissão 8/Comissão 3/Comissão 3/Comissão 3/Comissão 3/Comissão 3/Comissão 3/Comissão 3/Comissão	
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos).  4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.  4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.  4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso.  4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica.  4.7 Coordenação e Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.  4.8 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica.  4.9 Coordenação de Internato  4.10 Atuação como preceptor de estágio  4.11 Coordenação de ações sociais relacionadas à área do concurso  4.12 Participação em ações sociais relacionadas à área do concurso  4.13 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  GRUPOS DE ATIVIDADES  4.14 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).  4.15 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).  4.16 Coordenação de curso lato sensu.  4.17 Coordenação de curso lato sensu.  4.18 Participação em projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.19 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.20 Participação em projeto de ensino de unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído (aprovado pela Instituição).  4.21 Membro de colegiado deliberativo de unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído (aprovado pela Instituição).  4.22 Represent	10/Títulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano 4/Ano 3/Ano 4/Ano 3/Ano 4/Ano 2/Acão 1/Acão 5/Projeto/Ano  PONTUAÇÃO 4/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 3/Comissão 4/Comissão 3/Comissão 8/Comissão 8/Comissão 4/Comissão 8/Comissão 9/Comissão 9/Comissão 9/Comissão 1/Comissão	PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO  PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos).  4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.  4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.  4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso.  4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica.  4.7 Coordenação e Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.  4.8 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica.  4.9 Coordenação de Internato  4.10 Atuação como preceptor de estágio  4.11 Coordenação de ações sociais relacionadas à área do concurso  4.12 Participação em ações sociais relacionadas à área do concurso  4.13 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Institução).  GRUPOS DE ATIVIDADES  4.14 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).  4.15 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).  4.16 Coordenação de curso stricto sensu.  4.17 Coordenação de curso stricto sensu.  4.18 Participação em projeto de ensino da caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.19 Participação em projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.19 Participação em projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.20 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela	10/Títulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano 7/Ano 4/Ano 3/Ano 4/Ano 2/Acão 1/Acão 5/Projeto/Ano  PONTUAÇÃO 4/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 7/Comissão 4/Comissão 2/Comissão 8/Comissão 7/Comissões/Ano 3/Comissão PONTUAÇÃO 2/Comissão PONTUAÇÃO 2/Comissão PONTUAÇÃO 2/Comissão	
4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.  4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.  4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso.  4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica.  4.7 Coordenação e Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.  4.8 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica.  4.9 Coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica.  4.10 Atuação como preceptor de estágio  4.11 Coordenação de projeto de estágio  4.12 Participação em ações sociais relacionadas à área do concurso  4.13 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  GRUPOS DE ATIVIDADES  4.14 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.15 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.16 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).  4.16 Coordenação de curso lato sensu.  4.17 Coordenação de curso lato sensu.  4.18 Participação em mycipeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.19 Participação em projeto de ensino da unidade acadêmicas, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.20 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucionalis indicada pelo reitor ou por dirigente máximo da Instituição.  4.21 Membro de conissões institucionais indicado pelo reitor ou por dirigente máxi	10/Titulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano 7/Ano 3/Ano 4/Ano 3/Ano 4/Ano 4/Ano 4/Ano 2/Ação 1/Ação 5/Projeto/Ano  PONTUAÇÃO 4/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 3/Comissão 3/Comissão 2/Comissão 8/Comissão 3/Comissão 9/ONTUAÇÃO 2/Comissão PONTUAÇÃO 2/Comissão PONTUAÇÃO 2/Comissão PONTUAÇÃO 2/Comissão 5/Comissão	
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos).  4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.  4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.  4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso.  4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica.  4.7 Coordenação e Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.  4.8 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica.  4.9 Coordenação de Internato  4.10 Atuação como preceptor de estágio  4.11 Coordenação de ações sociais relacionadas à área do concurso  4.12 Participação em ações sociais relacionadas à área do concurso  4.13 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Institução).  GRUPOS DE ATIVIDADES  4.14 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).  4.15 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).  4.16 Coordenação de curso stricto sensu.  4.17 Coordenação de curso stricto sensu.  4.18 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.19 Participação em projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.19 Participação em projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.20 Participação em projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituiç	10/Títulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano 7/Ano 4/Ano 3/Ano 4/Ano 3/Ano 4/Ano 2/Ação 1/Ação 5/Projeto/Ano  8/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 3/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 3/Comissão 3/Comissão 8/Comissão 8/Comissão 4/Comissão 5/Comissão 5/Comissão 5/Comissão 5/Comissão 5/Comissão 5/Comissão 5/Comissão 5/Comissão 5/Comissão	
4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.  4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.  4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso.  4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica.  4.7 Coordenação e Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.  4.8 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica.  4.9 Coordenação de Internato  4.10 Atuação como preceptor de estágio  4.11 Coordenação de ações sociais relacionadas à área do concurso  4.12 Participação em acões sociais relacionadas à área do concurso  4.13 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  GRUPOS DE ATIVIDADES  4.14 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).  4.15 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).  4.16 Coordenação de curso lato sensu.  4.17 Coordenação de curso lato sensu.  4.18 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.19 Participação em projeto de ensino de unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.19 Participação em projeto de ensino de unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.19 Participação em projeto de ensino de unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).  4.19 Participação em projeto de ensino de unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluí	10/Titulos 5/Ano 4/Unidade 7/Ano 7/Ano 7/Ano 3/Ano 4/Ano 3/Ano 4/Ano 4/Ano 4/Ano 2/Ação 1/Ação 5/Projeto/Ano  PONTUAÇÃO 4/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 2/Projeto/Ano 3/Comissão 3/Comissão 2/Comissão 8/Comissão 3/Comissão 9/ONTUAÇÃO 2/Comissão PONTUAÇÃO 2/Comissão PONTUAÇÃO 2/Comissão PONTUAÇÃO 2/Comissão 5/Comissão	

	MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E TERMO DE CIÊNCIA DE CAPTU	,	· ·
Eu, expedidor		e Professor do Magistério Superior da Universidade Federal	RG nº, órgã do Oeste do Pará, para a Área
admissão ( Por meio c análise de Local e dat Assinatura ANEXO X	e de que, se for detectada fraude/má-fé nesta declaração, estarei sujeito às penalicaso tenha sido empossado), após procedimento administrativo regular em que seja este expediente, tomo ciência e manifesto anuência de que o procedimento de het eventuais recursos interpostos e de que a recusa na realização da filmagem do proce	dades legais, inclusive de eliminação deste concurso público e om assegurados o contraditório e a ampla defesa. reroidentificação, para fins de utilização neste concurso, será file edimento para fins de heteroidentificação acarretará a eliminaçã	mado, e a gravação será utilizada n
Para o fim	específico de atender ao item 16 do Edital nº /2024, de 9 de dezembro de 20	24, eu,	, CPF r
Magistério do Código fraude/má após proce	específico de atender ao item 16 do Edital nº/2024, de 9 de dezembro de 20, órgão expedi Superior da Universidade Federal do Oeste do Pará, para a Área: Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para a prova de i fé nesta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação de dimento	idor, UF, inscrito(a) no Concurso Púl memorial e julgamento de títulos são verdadeiros e autênticos. E sste concurso público e de anulação da minha nomeação ou adn	olico para o Cargo de Professor d _ DECLARO, sob as penas do art. 29 Estou ciente de que, se for detectac nissão (caso tenha sido empossado
administra	ivo regular em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. E por ser e	sta a expressão da verdade, firmo o presente.	
			Local e dat
	Assinatura	a do candidato	
	(Abaixo os campos a serem preenchidos pel	lo servidor público que receber a documentação)	
( ) 3 vias d ( ) 2 vias d ( ) 1 via do	cebimento da seguinte documentação, conforme item 16 do Edital nº/2024, 9 de o memorial de projeto de atuação Profissional. o currículo lattes, sem cópias de comprovação. currículo lattes comprovado, acompanhado de: declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos, conform		
(pai) Aldeia/Con fé desta de sido nome	( ) tabela de pontuação, constante do anexo VII, devidamente preenchida; ( ) cópias dos documentos comprobatórios do currículo devidamente numeradas e Local e data Assinatura do servidor ANEXO XI MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO INDÍGENA Eu, (nome do candidato) DECLARO, para os devidos fins includade , localizada no município de claração de autorreconhecimento serei eliminado do certame, caso o certame ainda da, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.		ena d de que se for constadada fraude/m co ou emprego público, caso já tenh
prejudicar multa, se c número	Assinatura a próprio punho do candidato Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Cód Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia con direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pen- documento é particular. ANEXO XII MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO As lideranças comunitárias abaixo identificadas do Povo Indígena (nome do povo ir (onze digitos), é indígena pertencente ao Povo	nstar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa d a: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é púb ndígena). DECLARAM que (nome cor	lico, e reclusão de um a três anos, mpleto), cadastrado(a) no CPF sob
	Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.  de2024.  (cidade-UF) (dia) (mês)		
	Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)		
	Nome	C–A INDÍGENA 1 e completo:	
		PF: RG: sinatura:	
	LIDERANG	C-A INDÍGENA 2 e completo:	
	Nome	. compieto.	

Assinatura:

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Assinatura ASSOCIAÇÃO/CONSELHO/FEDERAÇÃO Representante legal CNPJ: RG:

# PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 76/2024. Espécie: alteração do Contrato nº 30/2024 por tempo determinado de Professor Substituto, em regime de 40h. Contratante: Universidade Federal do Oeste do Pará. Contratada THAIS YASMINE FEITOSA GONDIM. Objeto: Fica alterada a Cláusula Terceira (DA REMUNERAÇÃO) considerando a atualização da opção de não recebimento do auxílio alimentação pela UFOPA pela contratada, passando a vigorar, na forma: R\$ 8.378,64 (Oito mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Signatários: VIEIRA GUIMARÃES, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, pelo contratante; e THAIS YASMINE FEITOSA GONDIM, contratada.

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO ADITIVO Nº 80/2024. Espécie: Prorrogação do Contrato nº 02/2024, por tempo determinado de Professor Substituto, em regime de 40h. Contratante: Universidade Federal do Oeste do Pará. Contratado: MIKHAIL DE ARAUJO SANTHYAGO. Objeto: Fica alterada a cláusula décima primeira (do prazo) prorrogando-se o final do contrato para 10/11/25, conforme Lei nº 8.745/93. Signatários: FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, contratante; e MIKHAIL DE ARAUJO SANTHYAGO, contratado.

# RETIFICAÇÃO

Na publicação do Edital nº 15 / 2024 - CAP, de 26 de novembro de 2024 -Processos Seletivos para Professor Substituto do Diário Oficial da União nº 231, Seção 3 página 98 de 02 de dezembro de 2024, que foi retificada no DOU nº 234, Seção 3, 5 de dezembro de 2024, pag 61, retifica-se os itens abaixo:

I - Onde se lê:" Unidade Acadêmica Demandante/Lotação: Instituto de Ciências

da Educação - Santarém Vaga: 03 - Línguas Estrangeiras Modernas - Nº de Vagas: 01 - vaga imediata reservada para pessoa com deficiência Classe/Nível/RT: Classe B - Assistente - Nível 1 RT Especialização

Requisitos: Especialização: nas áreas de Letras. Graduação: Licenciatura em Letras - Inglês, Letras - Português e Inglês ou Letras - Português e uma língua estrangeira II - Leia-se: "Unidade Acadêmica Demandante/Lotação: Instituto de Ciências da Educação - Santarém

Vaga: 03 - Línguas Estrangeiras Modernas - № de Vagas: 01 - ampla concorrência

Classe/Nível/RT: Classe B - Assistente - Nível 1 RT Especialização Requisitos: Especialização: nas áreas de Letras. Graduação: Licenciatura em Letras - Inglês, Letras - Português e Inglês ou Letras - Português e uma língua estrangeira III - Onde se lê: "Unidade Acadêmica Demandante/Lotação: Instituto de

Biodiversidade e Florestas

Vaga: 05 - Geofísica Geral - № de Vagas: 01- ampla concorrência Classe/Nível/RT: Classe B - Assistente - Nível 1 - RT Mestrado Requisitos: Mestrado: Geofísica ou Geociências. Graduação: Geofísica, Física, ou; matemática ou Geologia.

IV - Leia-se: "Unidade Acadêmica Demandante/Lotação: Instituto de Biodiversidade e Florestas

Vaga: 05 - Geofísica Geral - № de Vagas: 01 - vaga imediata reservada para pessoa com deficiência Classe/Nível/RT: Classe B - Assistente - Nível 1 - RT Mestrado Requisitos: Mestrado: Geofísica ou Geociências. Graduação: Geofísica, Física, ou;

Requisitos: Mestrado: Georisica ou Geociencias. Graduação. Georisica, Fisica, ou, matemática ou Geologia"

V - Onde se Lê: "4.12.1 Considerando o disposto no artigo 1º, §4º, inciso I, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, aplicou-se o percentual de 20% do total de vagas ofertadas, sendo sorteada a Vaga 06 do Quadro I para esta reserva."

VI - Leia-se: "4.12.1 Considerando o disposto no artigo 1º, §4º, inciso I, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, aplicou-se o percentual de 20% do total de vagas ofertadas, sendo sorteada a Vaga 05 do Quadro I para esta reserva."

VII - Onde se Lê: "5.1.1 A Vaga destinada a esta reserva encontra-se indicada no

Quadro I - Vaga 05"
VIII - Leia-se: "5.1.1 A Vaga destinada a esta reserva encontra-se indicada no

Quadro I - Vaga 04"

